



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de agosto de 2023

Edição 150

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.317, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 18.239.543,07, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 18.239.543,07 (dezoito milhões duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS e Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2023, 135º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			6.820.122,33
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	2.899.0	976.002,81
		449052	1.500.0	511.646,88
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	1.500.0	931,32
		449052	1.500.0	15.677,50

11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339030	1.500.0	170.402,00
		339030	1.501.0	250.000,00
		449051	1.501.0	359.251,82
		449052	1.501.0	205.979,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	1.704.0	215.951,00
11.025.26.782.2106.1515	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE PONTES EM VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	339030	1.500.0	14.280,00
11.025.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ PRECATÓRIOS	339091	1.500.0	4.100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			10.294.863,32
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.540.0	6.811.189,32
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	339030	1.500.0	1.000.000,00
		339033	1.500.0	30.000,00
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	1.500.000,00
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	449052	1.500.0	500.000,00
16.001.12.362.2123.2371	DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	449052	1.569.0	45.633,00
16.001.12.362.2123.2372	PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	339030	1.500.0	22.000,00
		339032	1.500.0	178.361,00
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339014	1.500.0	207.680,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			16.500,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	9.800,00
		339039	1.500.0	6.700,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			1.108.057,42
19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339039	1.899.0	1.029.389,71
		339039	2.899.0	78.667,71
TOTAL				R\$ 18.239.543,07

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			6.820.122,33
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	300.000,00
		339040	1.500.0	60.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339014	1.500.0	2.000.000,00
		449051	1.501.0	815.230,82
		449051	1.704.0	215.951,00
		449051	2.899.0	976.002,81
11.025.26.782.2106.1515	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE PONTES EM VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	449051	1.500.0	2.452.937,70
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			10.294.863,32
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	3.230.361,00
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	449052	1.500.0	207.680,00
16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	339093	1.569.0	42.000,00
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339039	1.540.0	2.438.633,78
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	1.540.0	4.372.555,54
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449093	1.569.0	3.633,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			16.500,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	4.000,00
		339049	1.500.0	5.800,00
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	6.700,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			1.108.057,42
19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339030	1.899.0	1.029.389,71
		449051	2.899.0	78.667,71
TOTAL				R\$ 18.239.543,07

Protocolo 0040695374

DECRETO Nº 28.318, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.497.565,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.497.565,00 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			169.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	169.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.218.565,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.218.565,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			110.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	110.000,00
TOTAL				R\$ 1.497.565,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			36.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	1.500.0	36.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			212.000,00

16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	162.000,00
		334041	1.500.0	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.218.565,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334141	1.500.0	300.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	300.000,00
		444042	1.500.0	510.000,00
		444142	1.500.0	108.565,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			31.000,00
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1.500.0	31.000,00
TOTAL				R\$ 1.497.565,00

Protocolo 0040697733

DECRETO Nº 28.319, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 184.893,47, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 184.893,47 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			133.812,51
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	133.812,51
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			49.183,96

13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	49.183,96
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.897,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339008	1.501.0	1.897,00
TOTAL				R\$ 184.893,47

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			133.812,51
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	2.307,08
		339008	1.500.0	13.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	118.505,43
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			49.183,96
13.006.04.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	49.183,96
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.897,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.501.0	1.897,00
TOTAL				R\$ 184.893,47

Protocolo 0040700399

Decreto de 8 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de julho de 2023, KAWANY RAFAELA DINIZ FRATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040679443

Decreto de 8 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040679555

Decreto de 8 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, LARISSA SOUZA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040679671

Decreto de 8 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, TIAGO DE ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040679768

Decreto de 8 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040679866

Decreto de 8 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, LARISSA SOUZA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040679984

Decreto de 8 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, TIAGO DE ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040680088

Decreto de 8 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor Regional, do Escritório Regional de Porto Velho, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040671117

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, FELIPE NERI FERREIRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040681787

Decreto de 8 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, EDMUNDO MACHADO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040656316

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de julho de 2023, RAINER PETERSON COUTINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040679572

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, EDUARDO DE LIMA MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040679801

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040678096

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, EMANOEL RIBEIRO LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040678298

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2023, RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040658076

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, ALCY TAVARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040658495

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de julho de 2023, EVELIN TANITE SARMENTO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040675678

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2023, UELINTON QUINTAO SILVERIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040675869

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de julho de 2023, LEANDRO DE MIRANDA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040676123

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040676470

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, FABIOLA DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040674616

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de julho de 2023 publicado no diário oficial nº.143 de 31 de julho de 2023 que nomeou, a contar de 23 de junho de 2023, REGINALDO ALVES MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040677536

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040681285

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040683132

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2023, MURILLO DOS SANTOS BELEM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040680740

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2023, MURILLO DOS SANTOS BELEM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040680978

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, MARCOS BONFA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040679295

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, SIMONE BARBIERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040680328

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, RODRIGO SILVA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040679988

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040679667

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, WALDENIR SILVA EVANGELISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040681877

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de agosto de 2023, VANUSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040677517

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de agosto de 2023, AROLDO MACHADO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040677685

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de agosto de 2023, ANTONIO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040677798

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de agosto de 2023, ANGELA BRUNA SOUZA ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040677911

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de agosto de 2023, CAREM CAMILA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040678001

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de agosto de 2023, GENILCE DE SOUSA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040678092

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de agosto de 2023, VINICIUS COSTA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040678206

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de agosto de 2023, GEICILENE ROSA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040680604

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de agosto de 2023, GEICILENE ROSA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040680809

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de agosto de 2023, GABRIELA MEL NEVES ILHEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040680886

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de agosto de 2023, RODEILSON RAMOS LINDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040671928

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de agosto de 2023, THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040672022

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de agosto de 2023, GILVANE DA VEIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040673290

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de agosto de 2023, SUZENI CORDEIRO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040681770

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de agosto de 2023, SUZENI CORDEIRO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040681966

Decreto de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, MARCOS TADEU MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040678065

Portaria de férias nº 6780 de 08 de agosto de 2023.

O(A) GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/07/2023 a 12/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTO DE CARVALHO GUIMARAES, ACESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA II**, matrícula 100094473, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(24/07/2023 a 12/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2023.**NATALIA BARROS DA SILVA**

GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC15484

Portaria de férias nº 6781 de 08 de agosto de 2023.

O(A) GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO APARECIDO FERREIRA**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300148753, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o **13/02/2023 a 04/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/02/2023 a 04/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/10/2023 a 09/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2023.

NATALIA BARROS DA SILVA
GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC15485

CASA CIVIL

Portaria nº 101 de 02 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023.

Considerando o Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo SEI Nº 0005.003592/2023-76;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos nos dias 14, 15, 18 e 19 de setembro de 2023, à servidora **TAILA MAÍSSA PRADO NERY**, matrícula *****695, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Casa Civil, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0040493461

CASA MILITAR

Portaria nº 192 de 04 de agosto de 2023

Altera indicação dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Casa Militar de Rondônia (CM).

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, § 2º, Inciso III, do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997, c/c Art. 6º, § 3º, Inciso I, da IG-3-PM, aprovada pela Resolução nº 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor **CAP QOPM RE *****259 ERVERTON PAIXÃO ALVES**, lotado na Casa Militar, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Casa Militar, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e o **CAP QOAPM RE *****224 GLEIDSON BENFICA FERNANDES**, também lotado na Casa Militar, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da CASA MILITAR.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência, a **Portaria nº 87 de 21 de julho de 2022, 0030622854, DOE nº 141 de 26/07/2022.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES - CEL PM RR**
Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 0040589968

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 507 de 27 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 419, de 05 de julho de 2023, considerando o processo 0020.012238/2023-44, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia do servidor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador do Estado, matrícula n.º XXXXXX966, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao período de **11.7.2023 a 30.7.2023**, referente ao exercício de 2023.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS
Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040361777

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2021/PJ/DER-RO (0019520291) **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADO:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 052/2021/PJ/DER-RO por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da expiração do mesmo. **5-PROCESSO:**0009.207202/2021-33 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

Protocolo 0040699704

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - TRRE, PROCESSO Nº 0009.133155/2021-84, FIRMADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2022, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

COMPROMITENTE, MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.884.109.0001-06, localizada na Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP 76.958-000, representada pelo senhor prefeito HÉLIO DA SILVA e o **COMPROMISSÁRIO**, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o TERMO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - TRRE (Id. 0032385049) , conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício nº 210/GP/2023 (Id. 0040442816), Despacho da CPTCE (Id. 0040506018), Despacho (Id. 0040530661), Relatório de Fiscalização (Id.0040557408), Nota Técnica 1 (Id. 0040599485) e Decisão nº 15/2023/DER-DG (Id. 0040662423), resolvem alterar o compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - TRRE (Id. 0032385049)**, por mais **90 (noventa) dias**,

nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA - Este acordo será submetido *ad referendum* ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, de modo que a disposição contida na CLÁUSULA PRIMEIRA será vinculante, mas sua eficácia e execução estarão sujeitas à aprovação e à homologação do TCE-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes comprometem-se a fornecer ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO todas as informações e documentos necessários para a análise e avaliação deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - Caso o TCE-RO não aprove ou sugira alterações substanciais neste acordo, as partes deverão negociar e implementar tais modificações conforme necessário.

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Este aditivo de prazo foi elaborado em cumprimento à Decisão Administrativa nº 15/2023/DER-DG (Id. 0040662423).

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

GERSON NEVES

Ex-Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,

segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador do Estado.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.

Protocolo 0040684609

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 118/2021/PJ/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28. **4- DO OBJETO:** Adequação do Projeto. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação do projeto, haja vista **o aumento de R\$305.328,32** (trezentos e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) [*rendimento da aplicação financeira no importe de R\$144.492,19*] e **aumento de R\$160.836,13** ao valor da contrapartida do Conveniente], montante esse composto pelos seguintes elementos: **CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global da avença passa a ser de **R\$1.429.149,87** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos); haja vista **o aumento de R\$305.328,32** (trezentos e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos); **§ 1º.** O valor de **R\$723.000,00** (setecentos e vinte e três mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, conforme consta no (Id.0021442592); **§ 2º** O valor de **R\$561.657,68** (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente a contrapartida do **CONVENIENTE**, (valor depositado - Id.0021642095 - somado ao valor ora acrescido - Id. 0039926435). **§ 3º** O valor de **R\$144.492,19** (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), referente a aplicação financeira, (Id. 0039926540). **CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.327995/2021-14. **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023.

Protocolo 0040643821

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 228/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº22.855.183/0001-60. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio Nº 228/2022/PGE/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 09.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio Nº**

228/2022/PGE/DER-RO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 11.09.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA TERCEIRA** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.074257/2022-31. **8-ASSINATURA:** 07/08/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040717472

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 349/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO **3-CONTRATADA:** INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.645.738/0001-79 **4-OBJETO:** Adoção do índice IPCA de 16,5% ao Contrato, aplicados a partir de abril/2022 e, os sucessivos, anualmente. O valor anual do contrato passará a ser de R\$ 16.395.500,00. O valor da UST passará a ser de R\$ 149,05. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 11020041221015208 - Natureza da Despesa: 339040, 449040 - Fonte de Recursos: 15000. **6-PROCESSO:** 0088.067740/2022-27 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

Protocolo 0040717229

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0649/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CBR ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.581.297/0001-14 **4-OBJETO:** Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo, execução de sondagem SPT com emissão de laudo e serviços complementares, para construção, reforma e ampliação das unidades integrantes da Secretaria. **5-VALOR:** R\$ 13.031,30 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121021001100101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905180 **7-PROCESSO:** 0033.006892/2023-70 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/276/2022 - ARP/059/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

Protocolo 0040722602

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 1732/2023/EMATER-PRES, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, as cidades de Uberlândia/MG e Araxá/MG período de 23a 26 de agosto de 2023, com a finalidade de participar Concurso Internacional de Queijo, que será realizado no evento Expoqueijo/2023, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO** - CHEFE DE NÚCLEO- GEPE
- **FLÁVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO** - EXT.RURAL N.SUPERIOR
- **AMÂNCIO ESTEVÃO NETO** - EXT.RURAL N.SUPERIOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040662007

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 10/2023/CETAS-NN, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, à cidade de Rio

de Janeiro/RJ, no período de 08 a 11 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da Oficina de Discussão e elaboração do Curso Técnico de Análises Clínicas, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE** - COORDENADORA DE CURSO
- **SANDRA BORGES MORAES** - PEDAGOGA
- **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO** - GERENTE TECNICA/ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040677083

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.037202/2023-92, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25 de julho 2023, os quais participaram da visita técnica ao Detran/DF, a fim de conhecer a estrutura da fiscalização, instrumentos, equipamentos de segurança e logísticas utilizadas pelos agentes em operação aplicabilidade do pagamento via pix participação em uma operação ostensiva de blitz/lei seca, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO** - DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO
- **JOE ARAÚJO DOS SANTOS** - AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE** - ANALISTA DE SISTEMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040675244

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.037202/2023-92, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, as cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 19 a 26 de julho 2023, os quais participaram da visita técnica ao Detran/SP visita técnica ao Detran/DF e participar da 13ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos Detrans, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **LEONARDO BARRETO DE MORAES** - DIRETOR GERAL
- **ANDERSON PARENTE DA COSTA** - COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040676210

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 218/2023/EMATER-ESREGARI, a viagem do servidor **MATHEUS FOLADOR**, Ext. Rural.N.Superior/Supervisor Regional, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 23 a 28 de

agosto de 2023, com a finalidade de participar da experiência técnica Panfleto - EXPERIÊNCIA SEBRAE - EXPOQUEIJO 2023, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040660157

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 49/2023/EMATER-ESLOCJAR, a viagem do servidor **FRANCISCO HILDEMBURGO COSTA BEZERRA**, Extensionista NM, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Brasília/DF, no período de 22a 25 de agosto de 2023, com a finalidade de participar e representar a COOPCAP (Cooperativa dos Produtores Rurais de Cacau do Estado de Rondônia), como atual presidente, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040663075

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 49/2023/IPERON-DIPREV, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Manaus/AM, no período de 23a 25 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do evento Giro ABIPEM com Comprev na Prática, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao rpps - taxa de administração

- **HERMANN CAVALCANTE LACERDA** - TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA

- **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA** - TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040686519

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 471/2023/SEDUC-CEFACEE, a viagem do servidor **EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR**, Professor Tecnológico, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 16a 27 de agosto de 2023, a fim de compor o comitê organizador da ISF U15 Gymnasiade 2023, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040646275

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0019.027413/2023-37, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Polícia Civil - PC, à cidade de Jataí/GO, no período de 03 a 04 de agosto de 2023, os quais realizaram recambiamento de apenados conforme determinação judicial, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAURICIO FAVARO ANDRADE** - AGENTE DE POLÍCIA
- **JOÃO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO** - AGENTE DE POLÍCIA
- **JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA** - AGENTE DE POLÍCIA
- **IAGO DA ROCHA LEITE** - AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040678842

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 4508/2023/GOV-ADM, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Governadoria - GOV, as cidades de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 12 de agosto de 2023, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Senhor Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - COORD. TÉCNICO ESPECIAL
- **MARCUS VINÍCIUS CORDELIER DOS SANTOS** - AGENTE DE SEGURANÇA
- **ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040655804

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 4540/2023/CASACIVIL-GAB, a viagem do secretário-chefe da Casa Civil **JOSE GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 10 de agosto de 2023, com a finalidade de assessorar o Senhor Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040656798

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 337/2023/SEAS-FEAS, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Belém/PA, no período de 27 a 29 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do encontro regional do PROCAD-SUAS - Região Norte, com ônus para fonte a 1.660.0.00001 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS

- **FABIANE APARECIDA PASSARINI** - COORDENADORA DE AÇÕES EMERGENCIAIS

- **EDINA REGINA GOMES** - ASSESSORA VII

- **NÁLEI DE CARVALHO SOBRINHO** - GERENTE DE GESTÃO DO SUAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040659111

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 4576/2023/GOV-ADM, a viagem do Secretário Chefe da Casa Militar **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, as cidades de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 12 de agosto de 2023, com a finalidade de assessorar o Senhor Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040654547

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 4578/2023/GOV-ADM, a viagem do servidor **RENAN FERNANDES BARRETO**, Coordenador de Comunicação, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 12 de agosto de 2023, com a finalidade de assessorar o Senhor Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040667908

Portaria de férias nº 6012 de 14 de julho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TARYANE DA SILVA VILAS BOAS**, GERENTE DE CONTABILIDADE, matrícula 300146754, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **13/10/2022 a 22/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **13/10/2022 a 22/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2023 a 19/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC15495

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.001141/2023-58**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de licenças de uso para o software Microsoft PowerBI PRO, no modelo SaaS (Software as a Service) pelo período de 36 meses, incluindo atualizações e suporte, para atender as necessidades da Assessoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - CNPJ: 12.007.998/0001-35, no valor total de R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais), conforme documentos acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0040424678

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 10015/2023/CBM-CORREG, a viagem do CEL BM RE 20000554-3 **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**, à cidade de Salvador/BA, no período de 31 de agosto de 2023 a 1º de setembro de 2023, com a finalidade de participar do evento 1ª Jornada de Direito Militar, Promovido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, com a Participação dos Tribunais de Justiça Militar dos Estados, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040706153

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0065.003122/2023-06, a viagem do Agente Multiplicador **IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Palestrante, de Cuiabá/MT à cidade de Porto Velho/RO, no período de 27 a 28 de julho de 2023, o qual ministrou a palestra - Magna no tema: Boas Práticas, eficiência e integração na Socioeducação no 3º Encontro de Diretores de Unidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040695767

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 5427/2023/SEFIN-GITEC, a viagem do servidor **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças -

SEFIN, à cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 18 de agosto de 2023, com finalidade de participar do 73º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040708114

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 1089/2023/POLITEC-GAB, a viagem do Diretor Geral **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040696347

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 102/2023/SEDEC-CTI, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, às cidades de Florianópolis/SC e São Paulo/SP, no período de 22 a 28 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do evento STARTUP SUMMIT 2023, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **PATRÍCIA ALVES PORTELA** - COORD. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- **FILIFE MAGDIEL DOS SANTOS REIS** - GERENTE DE NOVOS NEGÓCIOS
- **KARINA RODRIGUES MELO** - ASSESSORA TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040699854

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0037.005369/2023-96, a viagem do servidor **EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA**, Agente de polícia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 12 de agosto de 2023, com a finalidade do Workshop de CPS (CHILD PROTECTION SYSTEM), na Sede deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040708828

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 5067/2023/IDARON-GAB, a viagem do Presidente **JULIO CESAR ROCHA PERES**, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Belém/PA, no período de 16 a 19 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do VIII Festival Internacional de Chocolate e Cacau da Amazônia e Flor Pará 2023, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040702688

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3818/2023/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 11 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da reunião de alinhamento e fortalecimento da parceria entre o Ministério do Planejamento e Orçamento e o CONSEPLAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO

- **MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM** - ASSESSORA VI

- **ELIETE LIMA LOBATO COSTA** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040705262

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 143/2023/SEDAM-CODEF, a viagem do servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, Coordenador-Codef, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 16 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da 139ª Reunião Ordinária do Plenário do Conama, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040701863

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 355 de 08 de agosto de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Fundo

Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			70.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339041 1.899.0	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			461.721,95
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA		339014 2.700.0	6.699,45
			339014 1.700.0	1.692,50
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS		339039 1.500.0	80.000,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL		339039 1.500.0	373.330,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			64.579,20
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339037 1.500.0	64.579,20
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			309.200,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		339030 1.759.0	209.200,00
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		339014 1.759.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			5.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339030 1.500.0	5.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			290.000,00
19.023.20.609.2096.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL		339030 1.899.0	50.000,00
			339032 1.899.0	20.000,00
			339036 1.899.0	20.000,00
			339039 1.899.0	150.000,00
19.023.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA		339093 1.899.0	50.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			2.332,60

21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	1.759.0	2.332,60
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			150.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 1.352.833,75

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			70.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.899.0	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 461.721,95
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339093	2.700.0	6.699,45
		339093	1.700.0	1.692,50
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339036	1.500.0	80.000,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339014	1.500.0	353.330,00
		339033	1.500.0	20.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			R\$ 64.579,20
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	64.579,20
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 309.200,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339018	1.759.0	209.200,00
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339036	1.759.0	60.000,00
		339039	1.759.0	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 5.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	5.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 290.000,00
19.023.20.609.2096.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	339014	1.899.0	240.000,00
19.023.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339047	1.899.0	50.000,00

	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			R\$ 2.332,60
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339093	1.759.0	2.332,60
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 150.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 1.352.833,75

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0040681680

Portaria de férias nº 6804 de 09 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE CASTRO ROSANO**, SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09, matrícula 300181430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/12/2023 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC15496

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO O SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 75, VI, da Lei Federal nº 14.133/21, e Portaria nº 119, de 07/03/2023, publicada no DIOF nº 43, de 07/03/2023, nos autos do processo nº **0035.001425/2023-33**, que foi Dispensada a Licitação, objetivando a **aquisição de Fogão de Mesa Elétrico**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), em favor da Empresa **MAQ-GAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 84.553.262/0001-73**, com base no Parecer Referencial nº 562(0039302445).

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado.

Porto Velho, 05 de julho de 2023.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0039717431

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 0031.004485/2023-48

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS SEGEP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação da Empresa **MK CURSOS E TREINAMENTOS Ltda**, inscrita no CNPJ/MF22.755.309/0001-39 por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a participação de 2 (dois) servidores no **Curso de Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público**, visando atender às demandas da Superintendência estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no valor total de **R\$ 4.380,00** (quatro mil e trezentos e oitenta reais), conforme Memorando nº 125/2023/SEGEP-CAF (0040396307), Termo de Referência (0040600970), Justificativa (0040644538) e Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0040644842).

Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a contratação pretendida no valor total de **R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)**.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0040644897

Portaria nº 5157 de 08 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE, Edição 148, de 7.8.2023,

Considerando, Requerimento (0037454847)SEJUS-PESMM, Autorização SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0050.005139/2023-59,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4893/SEGEP-NCSR, de 27.7.2023, à servidora **JOZIANE BARBOSA LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 3º quinquênio de 2.4.2015 a 1.4.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.11.2023 a 30.11.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 3º quinquênio de 2.4.2015 a 1.4.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040671101

Portaria nº 5166 de 08 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE, Edição 148, de 7.8.2023,

Considerando, Requerimento (0037454847) SEJUS-PESMM, Autorização 0040222664 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.011053/2023-73,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAN SPREAFICO**, Policial Penal, Matrícula n. *****802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 2º quinquênio de 9.2.2014 a 8.2.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040678358

Portaria nº 5158 de 08 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.029329/2023-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: CLEBER DE OLIVEIRA ALVES

Matrícula: xxxxxx180

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 06/04/2021 a 05/04/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0040671446

Portaria nº 5168 de 08 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE, Edição 148, de 7.8.2023,

Considerando, Requerimento (0038881004) SEDUC-EEEFMMIG, Despacho 0039481402 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.034687/2023-63,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE DUARTE MOURA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ariquemes, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 10.3.2013 a .9.5.2018.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040679297

Portaria nº 5174 de 08 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.016101/2023-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: MARIA AUXILIADORA FARIAS DE BRITO

Matrícula: xxxxxx837

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2021 a 27/03/2023

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0040683570

Portaria nº 5169 de 08 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.000246/2023-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: NEILTON SANTOS SILVA

Matrícula: xxxxxx880

Cargo: Médico

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 15/04/2021 a 14/04/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0040682046

Portaria nº 5162 de 08 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE, Edição 148, de 7.8.2023,

Considerando, Requerimento (0039854976) SEDUC-CREAFOSRH, Despacho 0040207490 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.041002/2023-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO ROBERTO MACHADO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 3.4.2011 a 2.4.2016.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040676698

Portaria nº 5167 de 08 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.013422/2023-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: LISSA KUNICO HASSEGAWA

Matrícula: xxxxxx183

Cargo: Medico

Lotação: SESAU/VILHENA

Período de Avaliação: 11/06/2020 a 10/06/2022

Referência: 7

Classe: B

Efeitos Financeiros: 11/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0040678364

Portaria nº 5173 de 08 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0063.000329/2023-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: EGILSON DOS SANTOS MENDES

Matrícula: xxxxxx802

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: POC/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2017 a 19/03/2019

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2019

Período de Avaliação: 20/03/2019 a 19/03/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

Período de Avaliação: 20/03/2021 a 19/03/2023

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0040683216

Portaria nº 5146 de 08 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0040556774) constante nos autos do Processo n. 0052.000839/2023-37,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 3459 de 16 de maio de 2023, publicada no DOE n. 92 de 17 de maio de 2023, de progressão funcional concedida à servidora: ANGELITA TOME PEREIRA, Matrícula: xxxxxx443.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040666260

Portaria nº 5160 de 08 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.111808/2022-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: GLEIDYANE SILVA LOPES

Matrícula: xxxxxx223

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 04/05/2019 a 03/05/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/05/2021

Período de Avaliação: 04/05/2021 a 03/05/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0040673134

Portaria nº 5178 de 08 de agosto de 2023

O ASSESSOR da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE, Edição 148, de 7.8.2023,

Considerando, o constante no Requerimento (0040684812), que consta no autos do processo n. 0031.003862/2023-21;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **Klebson Luiz Lavor e Silva**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 300017466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.3.2023 a 10.3.2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **14.08.2023 a 23.08.2023**.

Porto Velho - RO, 08/08/2023.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040687082

Portaria nº 5191 de 09 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 448/2023/SEGEP-3CSPAD, de 09 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria nº 5116, 7 de agosto de 2023

Protocolo 0040705219

Portaria nº 5189 de 09 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 2882023/SEGEP-4CSPAD, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº. 030/PAD-S/SESAU/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria nº 5116, 7 de agosto de 2023

Protocolo 0040703421

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.004349/2023-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de agosto de 2023, do servidor **LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL**, Médico, matrícula n. *****949, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040667378

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.004349/2023-58,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 28 de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL**, Médico, matrícula n. *****949, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040666283

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.004349/2023-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Convalidação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL**, Médico, matrícula n. *****949, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040667297

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.004349/2023-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Convalidação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL**, Médico, matrícula n. *****949, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040667336

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.004167/2023-87,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de agosto de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****196, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040632393

Portaria nº 5204 de 09 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento JPii-NLAB (0036276964), Despacho SESAU-NOP (0040286492), que consta no Processo n. 0050.002081/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES**, Bio Medico, Matrícula n. *****594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2015 a 25.10.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040715018

Portaria nº 5211 de 09 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento HB-GENF(0039784815), Despacho SESAU-NOP(0040250407), que consta no Processo n. 0049.074336/2022-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALDERLENE DA COSTA CUNHA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024 e 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2017 a 28.8.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040720353

Portaria nº 5190 de 09 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE, Edição 148, de 7.8.2023,

Considerando, Requerimento FEASE-USARIQADM (0038523214), Autorização FEASE-ASGP (0039967894), que consta no Processo n.0065.002425/2023-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NILTON CESAR VIOLA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, Ariquemes, no período de **1.9.2023 a 30. 11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040703620

Portaria nº 5198 de 09 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0039168816 (0039168816), Despacho SESAU-NOP (0039388408), que consta no Processo n. 0053.001834/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****929,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON /Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 11.12.2017 a 10.12.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040710227

Portaria nº 5205 de 09 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento JP II-NICE (0039210123), Despacho SESAU-NOP (0040105931), que consta no Processo n. 0050.006089/2023-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GIGLIANE CASTRO DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. *****758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024 e 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 5.10.2015 a 4.10.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040717747

Portaria nº 5193 de 09 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento HB-NSTRA (0039699220), Autorização-HB-GRH (0040099049) que consta no Processo n. 0049.007825/2023-01 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KEILA AVELINA DA SILVA FALCÃO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024, e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 1º quinquênio de 30.5.2018 a 29.5.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040705530

Portaria nº 5201 de 09 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.029257/2023-31,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia/SINDSAUDE**, no período de **16.5.2023 a 15.4.2027**, para o quadriênio **2023-2027**, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
------	-------	-----------	---------

ADALGILZA MOTA CORDEIRO	AG.ATIV.ADM.	*****158	H.BASE
MAICON DE SOUZA MARTINS	TEC.ENFERMAGEM	*****397	CEMETRON

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040713270

Portaria nº 5202 de 09 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.029257/2023-31,

RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia/SINDSAUDE**, no período de **14.4.2023 a 15.4.2027**, para o Quadriênio **2023-2027**, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
GILSON DIAS DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	*****851	HPSJP II
ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	*****258	CEMETRON

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040713784

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO****DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR 01****Pregão Eletrônico nº 343/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0026.001706/2023-03**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de Kits de enxoval para recém nascidos para distribuição gratuita, com o objetivo de fortalecimento do vínculo parental entre cuidador e recém nascido, a fim de beneficiar as gestantes ou responsáveis legais pelo recém nascido nos 52 municípios do Estado de Rondônia de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, informa que elaborou adendo modificador motivado pelos pedidos de Esclarecimento e Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 343/2023/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 23 de agosto de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro

Protocolo 0040684175

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 201/2023/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0036.003385/2023-54

Objeto: Registro de preço para a futura e eventual Aquisição de material de consumo (**Medicamentos Sólidos I**), bens como, (aciclovir, ácido amoxicilina, etc..), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO e o Sistema Prisional - SEJUS.

Tipo: **MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)**

Método De Disputa: **ABERTA.**

Valor Estimado: **R\$ 1.066.654,00**

Data de Abertura: **29/08/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira- SUPEL/NP

Protocolo 0039619321

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. **199/2023/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0016.068324/2022-90**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva armada diurna/noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, de forma contínua por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas Portaria nº 73 de 18/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública, que o certame licitatório em epígrafe foi REVOGADO, em conformidade com o previsto no Art. 49 DA Lei Federal nº 8.666/93, considerando justificativajuntado aos autos 0040469971, devido ausência da publicação da Planilha de custo e formação de preços referencial atualizada constante nos autos 0038928279 conforme a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) em vigência RO000034/2023. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeirada SUPEL/RO

Protocolo 0040702607

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 228 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a nº 5.092, de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir abaixo a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019;

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO		
	Nome do Servidor	Matrícula
Presidente	Ruthele Palmeira Lopes	300158***
Membro	Anderson Henrik Reis de Oliveira	300181***
Membro	Enzo Colombo Bueno Oliveira	300192***
Membro	Adriana Carla baffa Claveiro	300191***
Membro	Daniele Carvalho	300135***
Membro	Daiane Roberta Gama	300191***
Membro	Edilaine Silva Costa	300158***
Membro	Líbne de Araújo Castro	300190***

Art. 2º A Comissão de Desfazimento de bens móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 98 de 21 de março de 2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0040659250

Portaria nº 227 de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a Portaria 168 de julho de 2023 (0039824283);

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX (0040558037) constante no Processo 0064.002423/2023-14;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Hannyellen Bragado Alecrim, Coordenadora de Regularização Fundiária, matrícula n.º XXXXX588, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, do período de 07/08/2023 até 16/08/2023 (10 dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Protocolo 0040636505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001672/2023-92

INTERESSADOS:

ANTONIVALDO SOUZA

MARCOS RODRIGO DOS SANTOS

ALEXANDRE DA SILVA MACHADO

VALOR: R\$ 19.357,50 (dezenove mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Parecer 114 (0039918593) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040545961

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 764 de 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0040574544), constante no Processo Sei nº 0030.008885/2023-32.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **08/09/2023 e 11/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040672759

Portaria nº 765 de 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Memorando nº 26/2023/SEFIN-AGRDM (0040618590), constante no Processo Sei nº 0030.008961/2023-18.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **WARLEY MORBECK DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir a Agente de Rendas de Rolim de Moura, Sra. Sandra Bezerra Mourão, ocupante do cargo de

Analista Tributário da Receita Estadual, no período de **04/09/2023 a 18/09/2023**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040679308

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 973 de 13 de junho de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0038588247) e Ofício 51799 (0038589689) do Processo Sei (0021.037054/2023-87);

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 26 de Maio de 2023, **Estér Soares de Souza**, matrícula **300179666**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no 3º Batalhão da Polícia Militar, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 3º Batalhão da Polícia Militar a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039021773

TERMO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

(Processo n.º 0037.015909/2022-69)

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu SECRETÁRIO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a Decisão nº 8/2022/SESDEC-GAB (0031894716), constante nos autos do Processo Sancionatório nº 0037.015909/2022-69, referente à apuração de inexecução contratual em desfavor da empresa PRISMA COMERCIO VARAJISTA E ATACADISTA EIRELI EPP, no qual a contratação foi firmada através do Termo de Referência (0021601245), Pregão Eletrônico nº 210/2021/ALFA/SUPEL/RO (0023572275) em conformidade com o Parecer nº 287/2021/SESDEC-ASSESS (0023572439), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.267540/2021-97, o qual possui os mencionados termos da contratação, que tem por objeto "aquisição de materiais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC".

Urge relatar que, a referida empresa tomou conhecimento da instauração do processo, em que teve ciência dos fatos que ensejaram a abertura da apuração de inexecução contratual. Nestes termos, por via do Ofício nº 8251/2022/SESDEC-NADM (0030864602), a empresa fora instada a apresentar defesa prévia, visando garantir à contratada a ampla defesa e o contraditório, com fulcro no artigo 87, §2º da Lei n. 8.666/93, tendo a empresa apresentado a sua defesa prévia do interessado (0031219454). **Destarte, este signatário exarou a Decisão nº 8/2022/SESDEC-GAB (0031894716), por meio da qual aplicou a pena de ADVERTÊNCIA a empresa PRISMA COMERCIO VARAJISTA E ATACADISTA EIRELI EPP pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais, visto que restou comprovado que os atrasos se deram por motivos alheios a vontade da empresa.**

Por derradeiro, é ADVERTIDA por este instrumento a Empresa PRISMA COMERCIO VARAJISTA E ATACADISTA EIRELI EPP, pelo descumprimento dos prazos estabelecidos em instrumento contratual, no que tange o prazo de entrega dos materiais, visando advertir a contratada para que, **FATOS COMO ESSES NÃO VENHAM OCORRER NOVAMENTE**, principalmente caso a empresa volte a atender a administração pública.

Ressalto que, poderá ser solicitado cópia do Relatório Circunstanciado dos autos em comento, no Núcleo de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, através do telefone (69) 3216-8536 ou pelo e-mail: nadm@sesdec.ro.gov.br.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0040553194

TERMO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

(Processo n.º 0037.040999/2022-26)

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu SECRETÁRIO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a Decisão n.º 24/2022/SESDEC-GAB (0034224413), constante nos autos do Processo Sancionatório n.º 0037.040999/2022-26, referente à apuração de inexecução contratual em desfavor da empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no qual a contratação foi firmada através do Contrato n.º 750/PGE-2018 (0012510661), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n.º 0037.047487/2018-12, o qual possui o mencionado contrato, que teve por objeto "a contratação de empresa especializada em implantação de sistema de videomonitoramento, com fornecimento, instalação, manutenção de equipamentos e treinamento/capacitação para servidores no município de Urupá em Rondônia".

Urge relatar que a referida empresa tomou conhecimento da instauração do processo, em que teve ciência dos fatos que ensejaram a abertura da apuração de inexecução contratual. Nestes termos, por via do Notificação n.º 4/2022/SESDEC-NADM (0024006730), a empresa fora instada a apresentar defesa prévia, visando garantir à contratada a ampla defesa e o contraditório, com fulcro no artigo 87, §2º da Lei n. 8.666/93, tendo a empresa apresentado a sua justificativa (0024315889). **Destarte, este signatário exarou a Decisão n.º 24/2022/SESDEC-GAB (0034224413), por meio da qual aplicou a pena de ADVERTÊNCIA a ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo descumprimento do item 10.19 do contrato, acerca da instrução dos servidores, no prazo estabelecido.**

Por derradeiro, é ADVERTIDA por este instrumento a Empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo descumprimento do prazo estabelecido em instrumento contratual, no que tange o prazo de realização do treinamento dos servidores, visando advertir à contratada para que, **FATOS COMO ESSES NÃO VENHAM OCORRER NOVAMENTE**, principalmente caso a empresa volte a atender a administração pública.

Ressalto que, poderá ser solicitado cópia do Relatório Circunstanciado dos autos em comento, no Núcleo Administrativo da Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, através do telefone (69) 3216-8536 ou pelo e-mail: nadm@sesdec.ro.gov.br.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0040549990

TERMO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

(Processo n.º 0037.395923/2021-54)

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu SECRETÁRIO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a Decisão n.º 2/2022/SESDEC-GAB (0028912527), constante nos autos do Processo Sancionatório n.º 0037.395923/2021-54, referente à apuração de inexecução contratual em

desfavor da empresa CONSORCIO TB TECWAY, no qual a contratação foi firmada através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0021499152) e Errata SESDEC-ASSESS (0011464477), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.118033/2020-40, o qual possui o mencionado contrato, o 1º Termo Aditivo - SEM EFEITO- (0023775759), 2º Termo Aditivo SESDEC-ASSESS (0028854281), 3º Termo Aditivo SESDEC-ASSESS (0035898731), e 4º Termo Aditivo SESDEC-ASSESS (0033976432), que tem por objeto "a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO".

Urge relatar que a referida empresa tomou conhecimento da instauração do processo, em que teve ciência dos fatos que ensejaram a abertura da apuração de inexecução contratual. Nestes termos, por via do Ofício nº 57/2022/SESDEC-NADM (0023231585), a empresa fora instada a apresentar defesa prévia, visando garantir à contratada a ampla defesa e o contraditório, com fulcro no artigo 87, §2º da Lei n. 8.666/93, assim como no Contrato nº 173/PGE-2020 (0021499152) e Errata SESDEC-ASSESS (0011464477), instrumento próprio contratual celebrado, tendo a empresa apresentado a sua defesa prévia do interessado (0023464185). **Destarte, este signatário exarou a Decisão nº 2/2022/SESDEC-GAB (0028912527), por meio da qual aplicou a pena de ADVERTÊNCIA ao CONSORCIO TB TECWAY pelo descumprimento do prazo de entrega dos veículos, visto que a conduta não levou a danos ao erário.**

Por derradeiro, é ADVERTIDA por este instrumento a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, pelo descumprimento dos prazos estabelecidos em instrumento contratual, no que tange o prazo de entrega dos veículos, visando advertir a contratada para que, **FATOS COMO ESSES NÃO VENHAM OCORRER NOVAMENTE**, principalmente caso a empresa volte a atender a administração pública.

Ressalto que, poderá ser solicitado cópia do Relatório Circunstanciado dos autos em comento, no Núcleo de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, através do telefone (69) 3216-8536 ou pelo e-mail: nadm@sesdec.ro.gov.br.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0040541883

Portaria nº 1876 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 365/2023/SESDEC-GEPLAN (0040578062).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 0645/SESDEC/PGE/2023 (0040338747) e Processo Administrativo 0037.005122/2023-70 com a Empresa **TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR O SEMINÁRIO: GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E COMPLIANCE, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO - Matrícula nº *****077;

SUPLENTE DE FISCAL:

MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº *****002.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes

e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Thaissa Evelyn G de Oliveira

Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0040587005

Portaria nº 1995 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do II Curso de Patrulhamento Tático Móvel - II CPATAMO/2023, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 25532/2022/PM-BPCHQP3 (0027664690), com base na Proposta - Plano de ensino 2º CPATAMO (0040176885) e Análise nº 9/2023/PM-COORDENDPTOENSINO (0037245284);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0040643901), Declaração SESDEC-GEPLAN (0040405347) do Processo Sei nº. 0021.070259/2022-93;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **II Curso de Patrulhamento Tático Móvel - II CPATAMO/2023**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com o total de 50 (cinquenta) vagas, a ser ministrado por instrutores e monitores (Oficiais e Praças PM), que sejam conhecedores dos assuntos a serem ministrados, e tenham comprovada experiência de docência, com duração aproximada de 10 (dez) semanas, com estimativa de início no segundo semestre do ano de 2023, conforme edital específico da atividade, na modalidade de Ensino presencial, **com o ônus de indenização de bolsa de estudos e ensino e instrução**, conforme art. 16º da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos moldes do respectivo Plano de Ensino de Ensino;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 916 de 30 de maio de 2023 (0038685848), publicada em 14/06/2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040657739

Portaria nº 2008 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Formação de Sargentos PM Músicos (CFS PM I MUS 2023).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

Considerando o Ofício nº 55511/2023/PM-CPOFORCAMENTO (0038916538), considerando o Plano de Ensino do Curso de Sargentos PM Músico - CFS PM I MUS 2023 (0038633934), considerando o Ofício nº 8413/2023/SESDEC-GAB (0040602257) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (0040594811);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **Curso de Formação de Sargentos PM Músicos (CFS PM I MUS 2023)**, com previsão de 2 (duas) vagas, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, realizado em duas modalidades de ensino, dividido em duas fases: 1ª Fase - Ensino a distância (EAD), via portal da PMRO e 2ª Fase - Ensino Presencial nos polos de Ensino da PMRO, no período constante do Edital do Curso de Formação de Sargentos PM Músicos - CFS PM I MUS 2023, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, com o ônus de Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040667105

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 166/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.130243/2022-47 contexto no qual merecem destaque a Informação nº 176/2023/PGE-SPSM (0040324059) e a Informação nº 270/2023/SESDEC-GESPM (0040429694).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TC QOPM RE *****453 RAIMUNDO BENTO MOREIRA**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, artigo 38 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, o inciso I do artigo 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008 (com sua redação revogada).

2. Determinar os proventos integrais com base no § 5º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 8º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, sejam calculados sobre o soldo de Coronel PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, conforme com base nos artigos 28 e 29 da Lei n. 1.063 (com sua redação revogada).

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei Estadual nº 1.063, de 2002 (com sua redação revogada).

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040502767

Portaria nº 5660 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI n.º 0021.016594/ 2023-27, cujo objeto é à aquisição de equipamentos de informática para atender a Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 10 e 49 da Lei n.º 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do respectivo processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças de realizar a gestão do Processo SEI n.º 0021.016594/2023-27, cujo objeto é à aquisição de equipamentos de informática para atender a Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.016594/2023-27:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento PM RE 100087017 HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA	Fiscal do Contrato
3º Sargento PM RE 100092756 ROSEMBERG ALVES FORTES	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao artigo 73, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.016594/2023-27:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3ºSGT PM RE 100086779 VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	Presidente
3ºSGT PM RE 100088951 NICOLAS DIETRICH DE SOUZA	Membro
3º SGT PM RE:100082537 JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 73, II, "b", da Lei Federal n.º 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.016594/2023-27:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
1º SGT PM RE: 100091951 DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI	Presidente
3º SGT PM RE: 100078082 WILSON DOMINGOS E SILVA	Membro

CB PM RE: 100092371 FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040666307

Portaria nº 5546 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre reversão de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o fiel cumprimento da decisão judicial, contida nos Autos do Processo nº 7010230-84.2023.8.22.0002, da 1ª Vara Criminal da Comarca do Município de Ariquemes - Tribunal de Justiça de Rondônia, que teve a manifestação pela revogação da prisão preventiva do 3º SGT PM RE *****481 VALMIR RODRIGUES DE BRITO, atribuindo medidas cautelares diversas da prisão, assim como, a expedição do Alvará de Soltura nº 7010230-84.2023-8-002.05.0001-17 concedendo aliberdade provisória (ID 0040473596), sendo noticiada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Ofício nº 74116/2023/PM-CCPMSEGCORR (0040470146) expedido pelo Diretor da Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES/CCPM.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 3º SGT PM RE *****481 VALMIR RODRIGUES DE BRITO ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Classificar o graduado em comento no 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO - Sede, município de Ariquemes, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040584382

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 822 de 07 de agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor 2º SGT BM RE0542-6 JOAO EDUARDO DRUMOND, como Fiscal do CONTRATO Nº 0613/CBMRO/PGE/2023 (0040103992), celebrado entre o CBMRO e a empresa EVOLUA TECNOLOGIC

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 24.525.161/0001-67, que tem como objeto a contratação para aquisição de adesivo de plotagem de veículos oficiais, visando atender às necessidades da frota operacional e administrativa do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (0039238266) e ARP nº 271/2022 (0038028546).

Art. 2º - Designar a servidora **CB BM RE0880-6 LUDMILA SENHORINHO NOBRE** como suplente.

Art. 3º - A servidora designada no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - O servidor designado como Fiscal do **CONTRATO Nº 0613/CBMRO/PGE/2023 (0040103992)**, deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução do serviço entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas na Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0040634805

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 727 de 01 de agosto de 2023

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Técnico-Profissional é etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios detalhados para a composição de nota nas disciplinas do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2023, visando conferir transparência ao processo de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - A composição de nota nas disciplinas do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2023 será distribuída em 100 (cem) pontos, de acordo com a seguinte modalidade para cada tipo de disciplina:

I. Disciplinas Teóricas, Avaliação Corrente (AC):

a) Questões Objetivas: Será composta por questões objetivas com múltipla escolha contendo cinco alternativas para livre escolha, contendo somente uma alternativa correta. A avaliação valerá um total de 70 (setenta) pontos.

b) Questões Subjetivas: As questões subjetivas da Avaliação Corrente (AC) valerão 30 (trinta) pontos, distribuídos entre as questões discursivas ou prova oral, ou ainda, simulações, simulados, estudo de caso, ou qualquer atividade correspondente, a critério do instrutor e dentro das orientações da Direção da ACADEPOL/PCRO.

c) Nas disciplinas que demandem a utilização de laboratório de informática, 35 pontos da nota da Avaliação Corrente (AC) pode ser substituída por prova de manuseio de software/sistema ou dispositivo, a critério do instrutor.

d) Nas disciplinas que demandem a utilização de laboratório, 35 pontos da nota da Avaliação Corrente (AC) pode ser substituída por prova de manuseio/ambientação/condução, a critério do instrutor.

II. Disciplinas Práticas, Prova Prática de Execução (PPE):

a) Disciplina de Prática Operacional:

•Avaliação Corrente (AC): Será realizada uma prova teórica que valerá 30 pontos, com questões objetivas e/ou discursivas relacionadas ao conteúdo abordado na disciplina.

•Prova Prática de Execução (PPE): Será composta por tarefas práticas específicas relacionadas às atividades policiais. A avaliação valerá 70 (setenta) pontos, sendo que o aluno será avaliado na execução correta de tarefas afetas a abordagens, algemação, entradas táticas, buscas e apreensões, conduta em ambiente rural, condução de presos, direção policial e outras que estiverem elencadas na respectiva ementa da disciplina, bem como, sua conduta diante de situações que simulem a rotina policial.

b) Disciplina de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO):

•Avaliação Corrente (AC): Será realizada uma prova teórica que valerá 50 pontos, com questões objetivas e/ou discursivas relacionadas ao conteúdo abordado na disciplina.

•Avaliação de Manuseio (PPE): Serão avaliados aspectos práticos relacionados ao manuseio de equipamentos utilizados

em intervenção em multidões e controle de distúrbios civis, valendo 30 pontos.

•Avaliação de Adaptação aos Agentes Químicos (PPE): Serão avaliados aspectos de adaptação e reação do aluno aos agentes químicos utilizados em treinamentos, valendo 20 pontos.

c) Disciplina de Defesa Pessoal:

•Execução de Movimentos de Defesa (PPE): Os alunos serão avaliados na correta execução dos movimentos de defesa ensinados durante a disciplina de Defesa Pessoal, valendo 100 pontos.

d) Disciplina de Sobrevivência na Selva:

•Execução de Tarefas (PPE): Os alunos serão avaliados na correta execução das tarefas específicas ensinadas durante a instrução de Sobrevivência na Selva, correspondendo a 70 pontos.

•Conduta do Aluno (Acon): Serão avaliados aspectos relacionados à conduta do aluno durante a instrução de Sobrevivência na Selva, valendo 30 pontos.

e) Disciplina de Armamento e Tiro:

•Avaliação Corrente (AC): Será realizada uma prova teórica que valerá 50 pontos, com questões objetivas e/ou discursivas relacionadas ao conteúdo abordado na disciplina.

•Avaliação Prática (PPE) - Segurança e Manuseio do Armamento: Serão avaliados aspectos de segurança, manuseio adequado do armamento e fundamento do tiro durante as atividades práticas, valendo 40 pontos.

•Avaliação Prática (PPE) - Execução de Disparos: Será avaliada a precisão e acertos em execução de disparos, valendo 10 pontos.

f) Disciplina de APH Tático:

•Avaliação Corrente (AC): Será realizada uma prova teórica que valerá 30 pontos, com questões objetivas e/ou discursivas relacionadas ao conteúdo abordado na disciplina.

•Prova Prática de Execução (PPE): Será composta por tarefas práticas específicas relacionadas às atividades policiais. A avaliação valerá 70 (setenta) pontos, sendo que o aluno será avaliado na execução correta dos fundamentos ensinados, bem como, sua conduta diante de situações que simulem a rotina policial.

III. Disciplinas Híbridas (Art. 55 do Regimento Interno):

a) Disciplina de Deontologia:

a1. Avaliação Corrente (AC): Será realizada uma prova teórica que valerá 50 pontos, sendo 40 pontos avaliados de forma objetiva através de questões relacionadas ao conteúdo abordado na disciplina, e 10 pontos avaliados de forma subjetiva pelo instrutor em sala.

a2. Avaliação de Conduta (ACon): Será realizada uma avaliação de conduta que valerá 50 pontos, conforme previsto no Art. 55 do Regimento Interno.

b) Disciplina de Ordem, Hierarquia e Disciplina (OHD): A avaliação de conduta dos alunos valerá 100 (cem) pontos, conforme previsto no Art. 55 do Regimento Interno.

IV- Disciplina de Estágio Supervisionado (Etapa2): A disciplina de Estágio Supervisionado será considerada segunda etapa do Curso de Formação Técnico-Profissional, com critérios de avaliação disciplinados em portaria própria.

Art. 2º - Caberá aos instrutores e palestrantes, dentro dos limites estabelecidos pela Direção da ACADEPOL/PCRO, a liberdade de escolher a técnica de ensino a ser utilizada na exposição do conteúdo de cada disciplina e a melhor forma de avaliação dos conhecimentos aplicados.

§1º. Fica facultado a instrutor adotar, como avaliação subjetiva ou parte dela, estudos de caso, seminários e simulações, conforme a respectiva ementa de disciplina.

§2º. O instrutor deverá informar no início da primeira aula da disciplina os critérios utilizados para avaliação, coletando a ciência dos alunos.

§3º. Ao final da avaliação, o instrutor deverá divulgar o gabarito correto de avaliação, inclusive das Provas Práticas de Execução (PPE), possibilitando ao aluno a compreensão de sua Nota Final da Disciplina (NFD).

Art. 3º - Os alunos que ingressem na condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE), as alunas Gestantes ou Lactantes durante o Curso de Formação Técnico-Profissional, ou o aluno que necessite de qualquer atendimento especial, deverá indicar à Coordenação de Ensino, através de formulário próprio, por ocasião de sua matrícula, as condições das quais necessita para a realização de quaisquer avaliações ou instruções no decorrer do curso. As condições supervenientes à matrícula serão resolvidas pela Direção da ACADEPOL/PCRO.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia
DIRETORA DA ACADEPOL

Protocolo 0040459277

Portaria nº 753 de 08 de agosto de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.026963/2023-39, de 28/07/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ALCILENI MARIA VIÇOSI ROSALEM**, Datiloscopista Policial, matrícula *****192, lotada no PC-PIDEN-VILH, Delegacia Regional de Vilhena/RO, CPF ***.569.572-**, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904480807, Data de Validade: 20/09/2031, Cadastro SINARM 2021/904446783-79, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, data da publicação.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0040691119

Portaria nº 732 de 02 de agosto de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 77 (0040237510) do Processo SEI nº 0019.026331/2023-75;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.08.2023**, o servidor **IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****299, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **10ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho - Distrito de Nova Mutum**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040494986

Portaria nº 734 de 02 de agosto de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 77 (0040237510) do Processo SEI nº 0019.026331/2023-75;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.08.2023**, o servidor **CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****347, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **10ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho - Distrito de Nova Mutum**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040509938

Portaria nº 735 de 02 de agosto de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 77 (0040237510) do Processo SEI nº 0019.026331/2023-75;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.08.2023**, o servidor **DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****450, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **10ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho - Distrito de Nova Mutum**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040515513

Portaria nº 754 de 08 de agosto de 2023

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

CONSIDERANDO a previsão do Art. 2º da RESOLUÇÃO N. 03/2023/PC-CONSUPOL que dispõe: "Art. 2º - Fica autorizada à Direção da ACADEPOL aprovar cursos de oferta especial, para atendimento de demanda específica da instituição, nas modalidades EAD e presencial, desde que não ultrapassem as 60 horas-aula."

CONSIDERANDO a necessidade de formação dos instrutores, monitores e coordenadores que atuarão no Curso de Formação Técnico-Profissional 2023, etapa do certame para ingresso na carreira policial;

CONSIDERANDO o resultado das inscrições homologadas para o Banco de Formadores da ACADEPOL/PCRO, conforme processo SEI 0019.025016/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho (0040649963) do Curso de Formação de Instrutores da ACADEPOL/PCRO - CFI, com carga horária de 40 horas-aula semanais, com ementa adaptável por turma, considerando as disciplinas constantes do Anexo I.

Art. 2º - O Curso de Formação de Instrutores - CFI tem como objetivo capacitar os profissionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia, visando a excelência no ensino e aprimoramento das práticas de instrução.

Art. 3º - O Curso de Formação de Instrutores será certificado ao término, sendo sua conclusão requisito para a atuação como instrutor nos cursos de formação da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia

DIRETORA DA ACADEPOL

ANEXO I

DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES - CFI

DISCIPLINAS	INSTRUTOR	MONITOR	CH
COORDENAÇÃO	1	1	40
REGIME DISCIPLINAR ACADÊMICO DA ACADEPOL/ PCRO	1	1	4
METODOLOGIA, DIDÁTICA E TÉCNICAS DE ENSINO NA FORMAÇÃO POLICIAL	1	1	8
NORMAS INTERNAS DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PCRO	1	1	4
ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR - APH (PROTOCOLO MARC1)	2	2	12
OFICINA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	1	1	4
OFICINA DE PADRONIZAÇÃO POR DISCIPLINA	1	1	4
ATUALIZAÇÃO OPERACIONAL	2	3	8
DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS	1	1	4

Protocolo 0040693283

Portaria de férias nº 6802 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEISALOMA CARVALHO RESEM, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300098439, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15497

Portaria de férias nº 6803 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300084368, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15498

Portaria nº 756 de 09 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO Processo SEI nº 0019.027520/2023-65, Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023/CEPAD/COR/PC, Requerimento - Incidente de Sanidade Mental 0040504722, Decisão 0040656104 e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º - **SUSPENDER** por 90 dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023-CEPAD/COR/PC/RO.

I - A suspensão de que trata o art. 1º, não obsta a prática de ato processual de natureza urgente ou necessária à preservação de direitos.

II - O incidente de insanidade mental será instaurado pela CEPAD/COR/PC/RO, conforme requerido, realizando todas as diligências que entender necessária e de direito, entre elas, a notificação da acusada, ofício solicitando agendamento a junta médica com a quesitação requerida e comunicação do advogado da acusada;

III - O prazo para conclusão do processo de insanidade mental será o mesmo prazo da suspensão dos autos principais (90 dias);

IV - O prazo para suspensão começa a vigorar a partir do dia 08/08/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0040711386

Portaria nº 757 de 09 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO Processo SEI nº 0019.027520/2023-65, Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023/CEPAD/COR/PC, Requerimento - Incidente de Sanidade Mental 0040504722, Decisão 0040656104 e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente **Incidente de Insanidade Mental**, em face da acusada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023/CEPAD/COR/PC

Art. 2º DESIGNAR as servidoras ANDRÉA MARIA REZENDE, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula *****590, JANAÍNA XANDER WESSEL, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****435, INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****434 e Lucinei Vieira dos Santos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****201, respectivamente, Presidente, 2º membro, 3º Membro e digitadora da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 757/2023/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início a servidora envolvida primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0040712180

Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.027676/2023-46.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR trinta (30) dias de gozo de férias ao servidor **FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº *****661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG, no município de Porto Velho/RO, do período de **02/10/2023** a **31/10/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0040668378

Portaria nº 758 de 09 de agosto de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0040633511) do Processo SEI nº 0019.028060/2023-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **07.08.2023**, o servidor **CHARLISON REIS BANDEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****363, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente licenciado sem vencimento para trato de interesse particular, conforme a Portaria nº 13625/SEGEP-NCSR, de 23 de outubro de 2019, retificada por meio da Portaria nº 14982/2019/SEGEP-NCSR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040714330

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2847 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'águas, reservatórios) com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas **Casa de Detenção de Rolim De Moura**, da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), bem como o Fiscais e Gestor do serviço firmados por meio do CONTRATO Nº 0180/SEJUS/PGE/2023 com empresa **CELIO L. LOPES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 09.248.447/0001-59.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOSÉ ROBERTO DA ROSA

Matrícula: 300.086.473

II - EMERSON SIQUEIRA DA SILVA

Matrícula: 300.087.707

III - SERGIO JARDIM GOMES

Matrícula: 300.092.996

IV - REGINALDO SCHNEIDER

Matrícula: 300.055.975

V - ALEXANDRE BARROS SILVA

Matrícula: 300098885

VI - JONAS ALVES DE SOUZA

Matrícula: 300.065.902

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - ARIEL DOS SANTOS CARDOZO (FISCAL)**

Matrícula: 300.090.003

II - JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE (SUPLENTE)

Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: 300.176.640

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL (SUPLENTE)

Matrícula: 300.155694

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato supramencionado:**I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: 300.131.452

II- CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS (SUPLENTE)

Matrícula: 300.161.202

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 27 de Março de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0040326035

Portaria nº 2846 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'águas, reservatórios) com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas **Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino e Masculino de Rolim de Moura**, da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), bem como o Fiscais e Gestor do serviço firmados por meio do CONTRATO Nº 0180/SEJUS/PGE/2023 com empresa **CELIO L. LOPES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 09.248.447/0001-59.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA**

Matrícula: 300.093.684

II - OZIEU LOUZADA LOPES

Matrícula: 300.097.724

III - CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS

Matrícula: 300.088.941

IV - FABRICO KEMPIM PITTELKOW

Matrícula: 300.088.330

V - MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO

Matrícula: 300.087.843

VI - EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA

Matrícula: 300.042.257

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - ELIEZER DOS SANTOS DOURADO (FISCAL)**

Matrícula: 300.097.833

II - GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENESES (SUPLENTE)

Matrícula: 300.089.136

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: 300.176.640

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL (SUPLENTE)

Matrícula: 300.155.694

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: 300.131.452

II- CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS (SUPLENTE)

Matrícula: 300.161.202

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 27 de Março de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0040325120

Portaria nº 2852 de 27 de julho de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI **0033.079733/2022-11**, instaurado por meio da Portaria nº 1707 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 106, de 08 de junho de 2022, para apurar possível irregularidades no Centro de Ressocialização de Ariquemes - CRARI.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 144/2023/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040338608

ERRATA

Em tempo, vimos por meio deste **retificar** a Homologação Id. (0040348038), em virtude de uma interpretação equivocada referente à proposta apresentada pela empresa Dimaqui (0040164326), onde foi considerado que o valor informado ainda não incluía o desconto. Sendo assim, segue nova redação nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

MATERIAL BÁSICO E ACABAMENTO						
LOTE	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIOS	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	MENOR VALOR OFERTADO	EMPRESA

1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste	R\$ 4.169.570,81	19,00%	R\$ 3.377.352,36	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Guajará-Mirim, Nova Mamoré	R\$ 341.967,36	16,00%	R\$ 287.252,58	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Ariquemes, Buritis, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Cacaulândia, Campo Novo de RO, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo	R\$ 1.816.889,39	19,00%	R\$ 1.471.680,41	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
4	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso	R\$ 3.097.719,62	5,00%	R\$ 2.942.833,64	STAR COMERCIO LTDA CNPJ/ CPF: 05.252.941/0001-36
5	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Ministro Andreazza, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe	R\$ 1.709.746,06	12,00%	R\$ 1.504.576,53	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76
6	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costas Marques, Seringueiras	R\$ 631.326,44	12,00%	R\$ 555.567,27	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76
7	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste	R\$ 1.636.051,62	12,00%	R\$ 1.439.725,43	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76

MATERIAL ELÉTRICO, HIROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS

LOTE	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIOS	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	MENOR VALOR OFERTADO	EMPRESA
------	-----------	------------	------------------	------------------------	----------------------	---------

8	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste	R\$ 2.078.116,43	4,00%	R\$ 1.994.991,77	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
9	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Guajará-Mirim, Nova Mamoré	R\$ 427.708,50	13,00%	R\$ 372.106,40	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
10	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Ariquemes, Buritis, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Cacaulândia, Campo Novo de RO, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo	R\$ 1.052.433,85	13,00%	R\$ 915.617,45	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
11	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso	R\$ 1.673.827,88	2,00%	R\$ 1.640.351,32	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
12	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Ministro Andreazza, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe	R\$ 1.036.787,04	12,00%	R\$ 912.372,60	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76
13	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costas Marques, Seringueiras	R\$ 418.252,98	8,00%	R\$ 384.792,74	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
14	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste	R\$ 711.997,58	12,00%	R\$ 626.557,87	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76

CABEAMENTO ESTRUTURADO						
LOTE	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIOS	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	MENOR VALOR OFERTADO	EMPRESA
15	Cabeamento Estruturado	Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste	R\$ 449.968,31	14,00%	R\$ 386.972,75	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
16	Cabeamento Estruturado	Guajará-Mirim, Nova Mamoré	R\$ 65.311,07	8,00%	R\$ 60.086,18	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
17	Cabeamento Estruturado	Ariquemes, Buritis, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Cacaulândia, Campo Novo de RO, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo	R\$ 166.302,66	8,00%	R\$ 152.998,45	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
18	Cabeamento Estruturado	Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso	R\$ 173.728,31	8,00%	R\$ 159.830,05	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
19	Cabeamento Estruturado	Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Ministro Andreatza, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe	R\$ 166.919,94	8,00%	R\$ 153.566,34	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
20	Cabeamento Estruturado	São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costas Marques, Seringueiras	R\$ 85.021,86	8,00%	R\$ 78.220,11	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
21	Cabeamento Estruturado	Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste	R\$ 142.743,09	16,00%	R\$ 119.904,20	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21

EMPRESA VALOR POR EMPRESA	VALOR POR EMPRESA
JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09	R\$ 8.443.819,92 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)
FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21	R\$ 1.640.222,78 (um milhão, seiscentos e quarenta mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)
STAR COMERCIO LTDA CNPJ/ CPF: 05.252.941/0001-36	R\$ 2.942.833,64 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76	R\$ 5.038.799,70 (cinco milhões, trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

TOTAL	R\$ 18.065.676,04 (dezoito milhões, sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos)
--------------	--

LEIA-SE:

MATERIAL BÁSICO E ACABAMENTO						
LOTE	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIOS	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	MENOR VALOR OFERTADO	EMPRESA
1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste	R\$ 4.169.570,81	19,00%	R\$ 3.377.352,36	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Guajará-Mirim, Nova Mamoré	R\$ 341.967,36	16,00%	R\$ 287.252,58	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Ariquemes, Buritis, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Cacaulândia, Campo Novo de RO, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo	R\$ 1.816.889,39	19,00%	R\$ 1.471.680,41	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
4	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso	R\$ 3.097.719,62	5,00%	R\$ 2.942.833,64	STAR COMERCIO LTDA CNPJ/ CPF: 05.252.941/0001-36
5	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Ministro Andreazza, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe	R\$ 1.942.893,26	12,00%	R\$ 1.709.746,06	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76
6	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costas Marques, Seringueiras	R\$ 717.416,42	12,00%	R\$ 631.326,44	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76

7	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO.	Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste	R\$ 1.859.149,57	12,00%	R\$ 1.636.051,62	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76
---	---	---	---------------------	--------	---------------------	--

MATERIAL ELÉTRICO, HIROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS

LOTE	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIOS	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	MENOR VALOR OFERTADO	EMPRESA
8	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste	R\$ 2.078.116,43	4,00%	R\$ 1.994.991,77	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
9	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Guajará-Mirim, Nova Mamoré	R\$ 427.708,50	13,00%	R\$ 372.106,40	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
10	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Ariquemes, Buritis, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Cacaulândia, Campo Novo de RO, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo	R\$ 1.052.433,85	13,00%	R\$ 915.617,45	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
11	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso	R\$ 1.673.827,88	2,00%	R\$ 1.640.351,32	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
12	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Ministro Andreazza, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe	R\$ 1.178.167,10	12,00%	R\$ 1.036.787,04	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76

13	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costas Marques, Seringueiras	R\$ 418.252,98	8,00%	R\$ 384.792,74	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
14	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS.	Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste	R\$ 809.088,16	12,00%	R\$ 711.997,58	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76

CABEAMENTO ESTRUTURADO

LOTE	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIOS	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	MENOR VALOR OFERTADO	EMPRESA
15	Cabeamento Estruturado	Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste	R\$ 449.968,31	14,00%	R\$ 386.972,75	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09
16	Cabeamento Estruturado	Guajará-Mirim, Nova Mamoré	R\$ 65.311,07	8,00%	R\$ 60.086,18	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
17	Cabeamento Estruturado	Ariquemes, Buritis, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Cacaulândia, Campo Novo de RO, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo	R\$ 166.302,66	8,00%	R\$ 152.998,45	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
18	Cabeamento Estruturado	Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso	R\$ 173.728,31	8,00%	R\$ 159.830,05	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
19	Cabeamento Estruturado	Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Ministro Andrezza, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe	R\$ 166.919,94	8,00%	R\$ 153.566,34	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
20	Cabeamento Estruturado	São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costas Marques, Seringueiras	R\$ 85.021,86	8,00%	R\$ 78.220,11	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21

21	Cabeamento Estruturado	Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste	R\$ 142.743,09	16,00%	R\$ 119.904,20	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21
----	------------------------	---	-------------------	--------	-------------------	--

EMPRESA VALOR POR EMPRESA	VALOR POR EMPRESA
JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.685.459/0001-09	R\$ 8.443.819,92 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)
FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF: 33.608.025/0001-21	R\$ 1.640.222,78 (um milhão, seiscentos e quarenta mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)
STAR COMERCIO LTDA CNPJ/ CPF: 05.252.941/0001-36	R\$ 2.942.833,64 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/ CPF: 38.317.540/0001-76	R\$ 5.725.908,74 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos)
TOTAL	R\$ 18.752.785,08 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)

Atenciosamente.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040629141

Portaria nº 3067 de 09 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o EVENTO REFERENTE AO DIA DOS PAIS - TORNEIO DE AMARMAMENTO E TIRO que será realizado em Porto Velho/RO no dia **11 de agosto de 2023**, no Centro de Treinamento da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores Pais da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

DIA DOS PAIS - TORNEIO DE AMARMAMENTO E TIRO

ORDEM	NOME	MATRICULA	INSCRIÇÃO
01	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	*****487	RECEBIDA
02	ALEX CRUZ GOMES	*****636	RECEBIDA
03	ALEX DANIEL ALENCAR	*****309	RECEBIDA
04	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	*****871	RECEBIDA
05	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	*****356	RECEBIDA
06	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	*****841	RECEBIDA
07	CLEUSON BENTO LACERDA	*****799	RECEBIDA
08	DIEGO SALLES SAMPAIO	*****236	RECEBIDA
09	EDILSON GOMES SANTANA	*****800	RECEBIDA
10	ELIEL DE SOUZA SÁ	*****779	RECEBIDA
11	ELIVELTON ARAÚJO CUNHA	*****264	RECEBIDA
12	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	*****503	RECEBIDA
13	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	*****504	RECEBIDA

14	FLÁVIO SANTOS RODRIGUES	*****768	RECEBIDA
15	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	*****615	RECEBIDA
16	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES	*****289	RECEBIDA
17	HILRISMAR LIRA FERREIRA	*****275	RECEBIDA
18	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ	*****652	RECEBIDA
19	JOÃO BOSCO TELES NASCIMENTO	*****674	RECEBIDA
20	JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR	*****614	RECEBIDA
21	JOSINEY CARDOSO SOARES	*****986	RECEBIDA
22	LAILSON DOS SANTOS SILVA	*****244	RECEBIDA
23	MADSON SOUZA DE MORAES	*****840	RECEBIDA
24	MAICON FERREIRA ALFAIA	*****159	RECEBIDA
25	MAILSON PINTO BOIDA	*****085	RECEBIDA
26	MARCEL DA SILVA FABRICIO	*****445	RECEBIDA
27	MARCOS AURELIO S. SALES	*****800	RECEBIDA
28	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	*****644	RECEBIDA
29	OSNI MARTINS	*****511	RECEBIDA
30	RAONNI JACOB GALVÃO	*****290	RECEBIDA
31	RAVI CORREA JACOB	*****290	RECEBIDA
32	RICARDO JOSÉ BARROSO DA SILVA	*****429	RECEBIDA
33	ROSAN DA CRUZ BARROSO	*****719	RECEBIDA
34	SADI LOPES DOS SANTOS	*****519	RECEBIDA
35	SÉRGIO VANDER ALVES DE SOUZA	*****436	RECEBIDA
36	TIAGO HERBERT BRAZ MARTINS	*****213	RECEBIDA
37	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	*****665	RECEBIDA
38	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	*****272	RECEBIDA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP
Policial Penal Mat. 300.136.972

Protocolo 0040706864

Portaria nº 3030 de 07 de agosto de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.363740/2019-95, instaurado por meio da Portaria nº 3452/2019/SEJUS-COGER, DOE nº 180, publicado em 25/09/2019.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 77/2023/SEJUS-CPPAD3 (0040612605) o qual solicita a redesignação da 3ª CPPAD/COGER/SEJUS, haja vista que o prazo anteriormente concedido restou insuficiente;

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300088183, **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.055.929 e

ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0040612819

Portaria nº 3047 de 08 de agosto de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 78/2023/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita novo prazo para que a Comissão Processante conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.467453/2020-97, instaurado através da Portaria nº 1038 de 20 de março de 2023, em que figura como acusado o servidor **M. de A** - matrícula nº. 300.140.258, Policial Penal, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluísse os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 68/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.055.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0040658491

HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0033.200302/2020-51

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 324/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE TORNOZELEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico -059/2023 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico com cobertura em todo território do Estado de Rondônia, com fornecimento de dispositivo	Serviço	4.000	UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 08.438.042/0001-10	R\$ 235,41 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta	R\$ 941.640,00 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais)	R\$ 11.299.680,00 (onze milhões, duzentos e noventa e nove mil

eletrônico (tornozeleiras) homologada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme termo de referência (0014308337)			e um centavos)	seiscentos e oitenta reais)
---	--	--	----------------	------------------------------------

Faço saber ainda que:

- Nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo:
- Tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete, custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, inclusive despesas com transporte e demais despesas correlatas;
- Treinamento;
- Locação de imóvel onde funcionará a CENTRAL ÚNICA DE MONITORAMENTO DA SEJUS/RO.

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040471027

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 83 de 04 de agosto de 2023

Disciplina a utilização dos veículos oficiais no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

O Superintendente de Polícia Técnico-Científica Domingos Sávio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente portaria tem como objetivo disciplinar a utilização dos veículos oficiais no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico Científica do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. Entende-se por veículo oficial os patrimoniados, os locados e os cedidos.

Art. 2º Os Veículos Oficiais de que trata esta Portaria, somente deverão ser conduzidos por motoristas devidamente habilitados de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, cabendo-lhe o dever de zelar pelo bom estado de conservação do veículo e cumprimento das normas de trânsito.

Parágrafo único. Os condutores deverão manter cadastro atualizado junto ao gestor da frota, sobretudo, no que se refere à habilitação devendo o gestor bloquear o condutor que estiver com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida.

Art. 3º É expressamente vedada a condução de veículos oficiais por servidores que não estejam a disposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 4º Os veículos automotores, integrantes da frota da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, estão classificados nas categorias de Representação Funcional e Serviço, conforme as seguintes especificações:

I. REPRESENTAÇÃO FUNCIONAL: Veículos destinados, exclusivamente, ao transporte do Superintendente ou seu representante no cumprimento de suas atividades funcionais e protocolares, equipados com opcionais, de modo a contemplar aspectos relacionados à segurança e conforto, com capacidade e motor compatíveis com o serviço a realizar;

II. SERVIÇO: Veículos empregados na execução de atividades de Polícia Científica e de natureza administrativa.

Parágrafo Único. A utilização dos veículos da Superintendência e os locados em atividade alheia ao serviço será objeto de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas em lei, a ser realizada pela Corregedoria Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Art. 5º Os veículos de Representação Funcional são de responsabilidade da autoridade que os utiliza.

Art. 6º Os Veículos de Serviço deverão ser caracterizados com a identificação visual da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

Art. 7º Os veículos oficiais somente poderão ser utilizados, devidamente regularizados de acordo com as normas de trânsito vigentes, exclusivamente no interesse do serviço, obedecendo-se ainda às regras deste capítulo.

Art. 8º As viaturas serão utilizadas dentro das reais necessidades do serviço, sendo observados os aspectos relativos à limpeza, lotação máxima, velocidade compatível, economia de combustível e condições básicas de segurança para trafegar, devendo o seu condutor, sem motivo justificado, evitar expô-las a situações que lhes acarretem desgastes e avarias.

Art. 9º As viaturas deverão trafegar em velocidade compatível com a via, salvo em situação de emergência, mediante utilização de sirene e conjunto sinalizador, desde que o uso desses equipamentos sejam necessários para a segurança e execução do serviço de perícia criminal.

Art. 10. Para o recebimento e a utilização dos veículos oficiais, os condutores realizarão inspeção prévia, observando-se a documentação necessária, além da existência e o funcionamento de todos os equipamentos obrigatórios e de segurança, comunicando imediatamente ao Chefe imediato qualquer alteração ou irregularidade constatada.

Art. 11. É dever do condutor, verificar diariamente o veículo sob sua responsabilidade, no início e no final do expediente, os seguintes aspectos: estado de conservação e de limpeza do veículo, devendo comunicar as anormalidades constatadas ao seu Chefe imediato para conhecimento e providência pertinentes.

Art. 12. A responsabilidade pelo controle, utilização, conservação do veículo é do Gestor de Frota, do chefe da unidade ou do chefe do setor de lotação do veículo, o qual deverá adotar todas as providências necessárias para que o veículo se mantenha em condições de uso e dentro das normas em vigor.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em normativos próprios para o Gestor da Frota, compete a este:

I . Coordenar as atividades relativas às orientações dos condutores, à fiscalização dos atos normativos emitidos, à organização e à manutenção do cadastro e dos registros específicos de sua frota;

II. Controlar os itinerários dos veículos oficiais;

III. Otimizar a utilização dos recursos disponíveis ao atendimento de suas demandas;

IV. Zelar pelos veículos sob sua responsabilidade; e

V. Observar as recomendações constantes da Corregedoria, bem como as diretrizes, procedimentos e atos normativos elaborados pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 13. São atribuições do Condutor:

I . Verificar antes de conduzir o veículo, se este se encontra em perfeita condição técnica, com equipamentos e acessórios obrigatórios, observando os níveis de água, óleo e combustível dos seus respectivos reservatórios, bem como a calibragem dos pneus, manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

II. Levar ao conhecimento do responsável pela frota quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;

III. Fazer vistoria externa do veículo;

IV. Preencher o FORMULÁRIO DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM (4438808), conforme Instrução Normativa 001/POLITEC-GAB (6134976);

V. Conduzir o veículo de forma segura e econômica, de modo a evitar acelerações e freadas bruscas;

VI . Estar atento às orientações da chefia imediata quanto ao local para abastecimento e o tipo de combustível mais vantajoso economicamente;

VII. Observar os prazos para revisão e manutenção preventiva;

VIII. Cuidar para o correto registro da quilometragem nas operações de abastecimento, bem como no preenchimento dos relatórios de diárias;

XIX. Exigir o cupom fiscal referente às operações com cartões de abastecimento ou manutenção.

Art. 14. Os veículos da categoria serviço somente serão utilizados nos dias em que houver expediente e, fora deste, apenas nas unidades que operam em escala de plantão.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput à utilização de veículos para o desempenho de serviços excepcionais da unidade, devidamente autorizado pelo chefe imediato.

Art. 15. É vedada a utilização de veículos:

I. Aos sábados, domingos e feriados ou fora horário do expediente, exceto para os serviços de plantão e para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;

II. O uso no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços da Polícia Técnico-Científica, exceto prestadores de serviço ou colaboradores durante o desempenho de suas atividades;

III. A utilização em qualquer atividade estranha ao serviço;

IV. Para transporte a casas de diversões, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;

V. O recolhimento em garagem residencial, salvo quando excepcionalmente houver autorização expressa do gestor da unidade e ciência do gestor da frota, conforme o caso requeira.

Parágrafo Único. O condutor está sujeito à responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da lei, pelas infrações e sinistros decorrentes dos atos por ele praticados ou das omissões incorridas na condução dos veículos oficiais.

Art. 16. É vedado o deslocamento de viatura para fora da sede da unidade pericial sem prévia autorização do chefe da unidade, o qual deverá informar ao gestor de frota.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES, MULTAS E ACIDENTES

Art. 17. Caberá ao condutor do veículo a responsabilidade pelas infrações decorrentes dos atos praticados por ele na direção da viatura, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, garantido o direito de ampla defesa.

§ 1º. As multas decorrentes de infrações de trânsito são de responsabilidade do condutor infrator. Caberá ao chefe da unidade identificar o condutor infrator, devendo para tanto adotar controle interno que possibilite essa identificação.

§ 2º. O condutor infrator deverá assinar os autos das notificações de trânsito e entregar em tempo hábil as defesas nos órgãos competentes, para avaliação e possível deferimento do cancelamento das multas.

Art. 18. O condutor do veículo, no exercício de sua função, deverá obrigatoriamente usar o cinto de segurança, bem como, exigir dos passageiros a sua utilização.

Art. 19. O veículo oficial só poderá usar película (insufilme) no padrão determinado pelas normas de trânsito.

Parágrafo único. O condutor deverá verificar se o veículo oficial possui o CRLV atualizado, devendo este obrigatoriamente estar sempre dentro do veículo.

Art. 20. Ocorrendo sinistro de trânsito com veículo oficial ou locado, o condutor deverá tomar as seguintes medidas: preservar o local, comunicar ao chefe imediato, providenciar exame pericial, registrar ocorrência policial. Em seguida, encaminhar cópia da ocorrência policial, CRLV do veículo e CNH do condutor ao Gestor da Frota, informando o ocorrido via processo SEI.

Parágrafo único. Tratando-se de veículo locado, deverá ser encaminhada também a Guia de Recolhimento do veículo sinistrado.

Art. 21. Acidentes e multas de trânsito envolvendo veículos oficiais da Polícia Técnico-Científica serão objetos de procedimento administrativo, a ser apurado pela Corregedoria.

§ 1º. O procedimento administrativo de que trata o caput, será encaminhado à Corregedoria pelo Gestor de Frota.

§ 2º. O condutor caso seja o responsável pelos danos em veículo oficial ou locado, indenizará a Instituição o valor da recuperação do veículo ou, sendo esta, inexequível ou inconveniente o valor da sua avaliação.

§ 3º. A avaliação, referida no parágrafo anterior, guardará conformidade como o preço de mercado à época do sinistro, não sendo considerado o valor histórico do bem.

Art. 22. Qualquer ocorrência de uso irregular dos veículos deverá ser comunicada a Corregedoria da Superintendência de Polícia Técnico Científica.

§ 1º. As unidades subordinadas deverão obedecer rigorosamente às determinações da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com relações aos veículos locados.

§ 2º. As unidades subordinadas deverão responder os processos encaminhados de multas no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO V DA DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 23. Compete ao Gestor da Frota avaliar criteriosamente a necessidade de remanejamento das viaturas, devendo comunicar ao Superintendente para fins de deliberação.

Parágrafo único. Sempre que uma unidade pericial necessitar de uma viatura para viagem ou participar de operação, poderá o Gestor da Frota solicitar ao chefe da unidade onde o veículo que atenda estas necessidades esteja, devendo para tanto, disponibilizar outra até o retorno desta, caso necessário.

CAPÍTULO VI DA GUARDA DOS VEÍCULOS

Art. 24. Os veículos oficiais serão recolhidos diariamente e guardados em garagem das Unidades, ou em local previamente autorizado pela autoridade competente, no caso de inexistência da referida garagem, e quando solicitado o condutor deverá prestar os devidos esclarecimentos ao chefe imediato que dará conhecimento ao Superintendente e ao Gestor da Frota.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os veículos classificados como de representação, os quais poderão ser mantidos com os condutores conforme a conveniência e necessidade inerentes às suas atribuições funcionais, de forma que possam atender prontamente aos chamamentos extraordinários de urgência, sempre que convocados fora do horário de expediente ordinário.

Art. 25. As viaturas que ficam na sede da sua unidade durante o pernoite deverão:

I. Sempre que possível, as viaturas deverão permanecer estacionadas em local privilegiado, de forma a possibilitar sua vigilância pela equipe de plantão;

II. As chaves da viatura deverão ser recolhidas em lugar adequado, a critério do gestor da unidade;

III. O controle da viatura ficará sob a responsabilidade do Perito Criminal de Plantão ou quem suas vezes fizer, com supervisão dos servidores de serviço.

Art. 26. Caberá ao condutor da viatura zelar pelo abastecimento necessário aos deslocamentos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os serviços de manutenção e peças para atender aos veículos oficiais, deverão ser solicitados ao Gestor de Frota através de Processo SEI, obedecendo os procedimentos previamente encaminhados, seguindo a política adotada pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 28. Os condutores da Superintendência deverão proceder a minucioso check-list dos itens a serem verificados, tais como: condições de uso, funcionamento e conservação, nível do óleo, água do radiador, parte elétrica (pisca e faróis), avarias e amassamento na lataria, abastecimento, pintura, acessórios (triângulo, macaco, chave de roda e estepe, entre outros que julgarem importantes), e sendo constatada qualquer irregularidade, proceder à devida comunicação ao Gestor da Frota.

Art. 29. O servidor da Superintendência, quando for substituir a viatura por um carro reserva locado, deverá obrigatoriamente anexar a Guia de Recolhimento do veículo ao Processo SEI previamente encaminhado às unidades para essa finalidade. Só então o Gestor da Frota adicionará saldo no cartão de abastecimento da substituta.

Art. 30. Os casos omissos serão apreciados pelo Superintendente da Polícia Técnico-Científica.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia

Protocolo 0040568195

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7004693-29.2022.822.0007, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040248992), Justificativa (0040562293), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-

SESAU (0040561150), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.031822/2023-20.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
HOSP DROGAS	08.774.906/ 0001-75	1	R\$ 294.776,64
VALOR TOTAL			R\$ 294.776,64

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 294.776,64.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040564268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº0036.021775/2023-14

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa referente a Prestação de **SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", PARA ATENDER O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO CACOAL, SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
MULTI SERVICE TERCERIZAÇÃO LTDA CNPJ: 07.503.890/ 0001-01	Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO	Nº 2606/ A (0039198859)	MAIO/ 2023.	(0039447823)	R\$ 18.920,11
VALOR TOTAL					R\$ 18.920,11

No valor total de **R\$ 18.920,11 (dezoito mil novecentos e vinte reais e onze centavos)**. Conforme o Parecer nº663/2023/PGE-SESAU (0040266163), Checklist SESAU-SC (0039484672), Justificativa SESAU-SC (0039485155), Informação nº500/2023/SESAU-SC(0040530797), Despacho SESAU-SC (0040547127) e Análise nº 412/2023/SESAU-NAP (0040615991). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040618900

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023 PROCESSO Nº 0036.006064/2023-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando **O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "MATERIAIS ABSORVÍVEIS", (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - FRALDAS PEDIÁTRICA E GERIÁTRICA, NOS TAMANHOS PP OU RN, P, M, G, EG E ABSORVENTE USO HOSPITALAR) - EXERCÍCIO 2023/2024.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
---------	------	-------	-------

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTD	02.475.985/ 0001-37	10,11,21,22	R\$ 183.420,00
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.033.345/ 0001-30	5	R\$ 39.882,00
STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/ 0001-36	2,3,4	R\$ 374.312,25
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO	05.885.332/ 0001-14	18 e 19	R\$ 280.200,00
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/ 0001-04	1	R\$ 253.257,00
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	15.361.478/ 0001-14	6,7,8,9,17,20	R\$ 1.942.178,00
HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	23.302.414/ 0001-70	12 e 14	R\$ 99.600,00
MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	34.758.599/ 0001-49	13 e 15	R\$ 92.554,00
J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	46.586.579/ 0001-17	16	R\$ 14.955,44
VALOR TOTAL			R\$ 3.280.358,69

No valor total de **R\$ 3.280.358,69 (três milhões, duzentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**. Conforme Parecer nº 252/2023/PGE-SESAU (0036969552), Relatório Final PE 181/2023/SUPEL/RO (0040432722), Ata e anexos PE 181/2023 (0040172057), Publicação site SUPEL (0040432748), Despacho SESAU-CAFFINP(0040574730) . Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040593942

Portaria nº 3515 de 07 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de credenciados que atuem na prestação Serviços na Área de Leitos Clínicos e Crônicos (Adulto) sob regime de prestação de serviços disponível 24 horas/dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados domingos e feriados. A contratação incluirá assistência multiprofissional na área de saúde, ininterruptas, materiais e equipamentos necessários, e demais serviços de acordo com o estabelecido neste termo de referência e normativas do SUS.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
Thatiane Tanaka Ota	Médico	xxxxxx259
MEMBROS		
Elza Gabriela de Barros Pereira	Médico	xxxxxx382
Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	xxxxxx345

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva Estadual da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Portaria de férias nº 6782 de 09 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DANIELE BARROS VIEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300144911, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/07/2023 a 14/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC15486

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.031852/2023-36

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização de Análise Anatomopatológica de Fragmento - Microscopia Óptica, Imunofluorescência ou Imunoperoxidade, para atender o paciente infantil DIOGENES KALEBE SIMIONATO PAZ RAMIRO, em atendimento a solicitação HICD-GMED (0040380764), através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, com o prazo de 24 (horas) a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requirante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.031852/2023-36
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001, 1.500.0.01002, 1.600.0.00001, 1.601.0.00001	Programa Atividade:	4009	Elemento Despesa:	3.3.90.39
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de Análise Anatomopatológica de Fragmento - Microscopia Óptica, Imunofluorescência ou Imunoperoxidade, para atender o paciente infantil DIOGENES KALEBE SIMIONATO PAZ RAMIRO, em atendimento a solicitação HICD-GMED (0040380764), através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0040431094

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	------	----------------	-------------

1	Realização de Análise Anatomopatológica de Fragmento - Microscopia Óptica, Imunofluorescência ou Imunoperoxidade	Serviço	01		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0040694834

Portaria nº 3520 de 07 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.127 de 19 de novembro de 2020, bem como sua alteração pela Portaria n.º 1.056 de 06 de maio de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º da Portaria nº 1614 de 26 de abril de 2023, referente a tabela de "Colegiado de Gestão", que nomeia os membros para composição do Grupo Condutor do Colegiado de Gestão. Tem por objetivo formular, revisar e monitorar, periodicamente, os instrumentos de planejamento do SUS: Plano Estadual de Saúde (PES), Programação Anual de Saúde (PAS), Relatórios quadrimestrais (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG); em conformidade com os preceitos legais.

Colegiado de Gestão:

NOME	CARGO	SETOR	MATRÍCULA
Amanda Diniz del Castello	Diretora Executiva	Diretoria Executiva	300062827
Mariana Aguiar Prado	Coordenadora da Assessoria Técnica	ASTECC	300134248
Tauane Singara Moreira de Amorim	Assessora da Diretoria Executiva	Diretoria Executiva	300096101
Katiane Maia dos Santos	Assessora Técnica	Gabinete	300110200
Paulo Roberto Cavalcante Morey	Assessor Técnico	ASTECC	300173866
Sabrina Bandeira de Almeida	Assessora Técnica	ASTECC	300173022
Gilvander Gregório de Lima	Diretor da Agência de Vigilância Sanitária	AGEVISA	300173029
Edilson Batista da Silva	Diretor Executivo da Agência de Vigilância Sanitária	AGEVISA	300057738
Reginaldo Girelli Machado	Diretor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia	FHEMERON	300165292
Luciene Carvalho Piedade Almeida	Diretora Geral do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde	CETAS	300155820
Jarbas Galdino Bandeira	Coordenador de Ação Integral de Saúde	CAIS	300094383
Marta Maria Oliveira Duarte	Coordenadora do Sistema de Apoio a Descentralização	COSAD	30002848/ 300114097

Sinara Maria Messias da Silva Flores	Assessora Técnica	Casa Civil	300155715
Caroline Kohara Melchior	Diretora Adjunta do Centro de Medicina Tropical	CEMETRON	300099539
Elizete Gama Nascimento de Almeida	Diretora Adjunta do Hospital de Base Ari Pinheiro	HBAP	300098610
Lodovico Bemlolo Moreira	Diretor Adjunto do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal	HEURO	300189442
Élcio de Moraes Cardoso	Diretor Adjunto do Hospital de Retaguarda	HRRO	300172248
Daniel Pires de Carvalho	Diretor Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião	HICD	300027952
Heluane Amorim da Silva	Diretor Adjunto do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II	HJPII	300154864
Patrícia da Conceição Silva	Diretora do Hospital Regional de Buritys	HRB	300182770
Solange Pereira Vieira Tavares	Diretora Hospital Regional de Cacoal	HRC	300162265
Jeane Patrícia Lima Costa	Diretora do Hospital Regional de Extrema	HRE	300101008
Jéssica Tezori	Diretora do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	HRSFG	300189452
Elen Sampaio Rocha da Luz	Diretor Adjunto da Policlínica Osvaldo Cruz	POC	300170027
Antônio Marcos de Souza Nóbrega	Coordenador do Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar	SAMD	300068671
Dhelio Batista Pereira	Diretor Geral do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical	CEPEM	300040470
Ciciléia Correia da Silva	Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia	LACEN	300022570
Paulo José Giroldi	Coordenador do Laboratório Central	LEPAC	300140874
Janaína Maria Galhardo Sarto Quintanilha	Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial	CAPS	300191556
Janio Fernandes de Souza	Diretor Geral do Centro de Reabilitação de Rondônia	CERO	300190612
Marcela Cláudia de Almeida Aquino	Diretora do Centro de Diálise de Ariquemes	CDA	300062478
Carla Patrícia Alves da Silva	Diretora do Centro de Diagnóstico por Imagem	CDI	300166219
Magnun Barros Leite	Coordenador de Tecnologia e Informação	CTI	300155500
Willian Costa de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos	CRH	300139702
Maíra Oliveira Nery	Coordenadora Geral de Assistência Farmacêutica	CGAF	300092998
Jeferson Freitas Lopes	Coordenador Central de Abastecimento Farmacêutico	CAFII	200003806
Patrícia Margarida Oliveira Costa	Coordenadora de Controle Interno	CCI	300190519
Fernando Velasques Gonçalves	Coordenador do Fundo Estadual de Saúde	CFES	300106726
Vanessa Colares Queiroz Marinck	Coordenadora do Almoxarifado e Patrimônio	CAP	300123013
Emiliano Delgado Neto	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos	CPOP	300056908
Fábio Júlio Perondi Silva	Coordenador de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde	CRECSS	300092941
Ernani Marques de Almeida	Gerente Administrativo da Secretaria de Estado da Saúde	GAD	300187628
Kenia Ribeiro Marinho	Subcoordenadora da Regulação Estadual	GERREG	300133811
Mágllice Veloso da Silva	Diretora do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	CEREST	300028404

Alexandre Mates Tavares	Gerente da Iª Regional de Saúde de Ji-Paraná	I GRS Ji - Paraná	300172866
Rita de Cássia N. do N. Passarelo	Gerente da IIª Regional de Saúde de Cacoal	II GRS - Cacoal	300139629
Sinelma Penha de Souza	Gerenteda IIIª Regional de Saúde de Vilhena	III GRS - Vilhena	300016867
Rosecléia da Silva	Gerenteda IVª Regional de Saúde de Ariquemes	IV GRS - Ariquemes	300172839
Nerdilei Aparecida Pereira	Gerente da Vª Regional de Saúde de Rolim de Moura	V GRS - Rolim de Moura	300115512
Sachanna Mychelly Morais Torres	Gerente da VIª Regional de Saúde de Porto Velho	VI GRS - Porto Velho	300106832

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040645330

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.023052/2023-41**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão da Contratação Direta para contratar serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinação judicial, advinda da GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADO JUDICIAL - GCMJ, em razão de contratação do objeto: **EXAME DE CARIÓTIPO BANDA G.**

Em favor da empresa:

Empresa

LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA

Valor R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Objeto	Valor	CNPJ
EXAME DE CARIÓTIPO BANDA G	R\$ 580,00	04.295.168.0001-22

Conforme Justificativa SESAU-NMJCJ (0040580646).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040659385

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.033975/2023-10

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização de exame de **BRONCOSCOPIA**, para atender a paciente infantil **ISABELLY DOS SANTOS LIMA**, do Hospital Infantil Cosme, através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohid@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Órgão Requiritante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.033975/ 2023-10
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001, 1.500.0.01002, 1.600.0.00001, 1.601.0.00001, 2.500.0.01002, 2.600.0.00001	Programa Atividade:	4009	Elemento Despesa:	3.3.90.39
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de exame de BRONCOSCOPIA , para atender a paciente infantil ISABELLY DOS SANTOS LIMA do Hospital Infantil Cosme e Damião.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0040667573

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRONCOSCOPIA	Serviço	01		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral/HICD

Protocolo 0040668973

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2022
PROCESSO Nº0036.105625/2020-10**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2022, VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, TENDO COMO UNIDADE ASSISTIDA O HOSPITAL JOÃO PAULO II.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.743.288/ 0001-08	04.	R\$ 156.750,00
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.719.523/ 0001-34	02.	R\$ 6.000,00
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	38.714.672/ 0001-31	01.	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 172.250,00

No valor total de **R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0038149407), SAMS SESAU-GECOMP (0038149449), Parecer nº263/2022/PGE-PA (27345174), Edital PE nº 134/2022 (0034476193), Ata PE nº nº134/2022 (0040436506), Relatório Final PE nº134/2022 (0040536827), Despacho SUPEL/NP (0040537283), Despacho SESAU-GECOMP (0040635483) e Análise nº 419/2023/SESAU-NAP (0040675237). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040678960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2023
PROCESSO Nº 0036.110306/2022-80

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CÂNULAS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL ESTÉRIL, Nº 00, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3.0, FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO E OUTROS) - EXERCÍCIO 2023/2024".**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.951.140/0001-33	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 52.	R\$ 498.257,40
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.094.705/0001-64	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50 e 51 .	R\$ 1.230.311,13
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 53 e 54 .	R\$ 231.952,75
BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	17.152.616/0001-80	21.	R\$ 25.568,65
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	27.634.076/0001-25	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.	R\$ 32.031,65
VALOR TOTAL			R\$ 2.018.121,58

No valor total de **R\$ 2.018.121,58 (dois milhões, dezoito mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CAFIINP (0034422316), SAMS SESAU-CAFIINP (0034422394), Parecer nº 119/2023/PGE-SESAU (0035887824), Edital PE nº nº 068/2023 (0035602251, Ata PE nº0682023 (0040517210), Relatório Final PE nº068/2023 (0040544671), Despacho Supel NP (0040545478) e Análise nº 415/2023/SESAU-NAP (0040655397). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040662788

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 150 Id. (0038146112)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.600028/2021-77

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal 135242** id (0022924045), aplicada à empresa **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF 07.484.373/0001-24**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0038158363), **para a sanção de MULTA de 1,1% (um vírgula um por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal 135242** id (0022924045), em observância ao Parecer nº 639/2023/PGE-SESAU id. (0040121884).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040587264

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 60 Id. (0036500581)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.516092/2021-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 20% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, aplicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0036503061), **para a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso**, em observância ao Parecer nº 332/2023/PGE-SESAU id. (0037718199).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040645362

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 140 Id. (0037980449)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.099002/2022-54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor das notas fiscais nº **2128 (0034730743) e 2511 (0037527743)**, aplicada à empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF 29.043.834/0001-66**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0038034637), **para a sanção de MULTA de 10% (dez por cento)** sobre os itens entregues em atraso - notas fiscais nº **2128 (0034730743) e 2511 (0037527743)**, em observância ao Parecer nº 538/2023/PGE-SESAU id. (0039545424).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040647172

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 151 Id. (0030783305)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.084004/2022-49

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 7,8% (sete vírgula oito por cento) sobre o valor do contrato, aplicada à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF: 36.325.157/0001-34**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0030813746), **para a sanção de MULTA de 2,7% (dois vírgula sete por cento) sobre o valor empenhado**, em observância ao Parecer nº 537/2023/PGE-SESAU id. (0039526475).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040647551

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 151 Id. (0038148959)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.004972/2023-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" e "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 8,4% (oito virgula quatro por cento) referente a NF nº 244.405, e, discricionariamente, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, a sanção de MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento) referente a NF nº 245.106, aplicada à empresa **INOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0038164923), **para a sanção de MULTA de 2,8% (dois vírgula oito por cento)** referente a NF nº 244.405, e sanção de **MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento)** referente a NF nº 245.106, em observância ao Parecer nº 474/2023/PGE-SESAU id. (0039073143).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040647738

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 263 ID. (0039778834)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.138949/2021-15

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de MULTA MORATÓRIA de **10% (dez) por cento** à empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.619.992-0001/56** sobre o valor da **Nota de Empenho de n.º 2020NE04345** (ID 0014756386), conforme é determinado em Cláusula de n.º 15 e seguintes do respectivo Pregão Eletrônico

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0039993554

Portaria de férias nº 6805 de 09 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, MÉDICO, matrícula 300172809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC15499

Portaria de férias nº 6806 de 09 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, MÉDICO, matrícula 300053345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC15500

Portaria de férias nº 6807 de 09 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELBA MIRANDA**, MÉDICO, matrícula 300038912, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **o04/08/2023 a 13/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/08/2023 a 13/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/09/2023 a 14/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC15501

Portaria de férias nº 6808 de 09 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HARALD FEY NETO**, MÉDICO, matrícula 300145084, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/01/2023 a 29/01/2023) e (17/07/2023 a 31/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2023 a 31/01/2023) e (07/07/2023 a 21/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC15502

Portaria de férias nº 6809 de 09 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/07/2023 a 11/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RACHEL SOUTO**, MÉDICO, matrícula 300151702, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/07/2023 a 11/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC15503

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000083(SEI nº 784)/GECOMP/SESAU/RO/2023
(Caráter Emergencial: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.011246/2023-02

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP) de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento contínuo e ininterrupto de Gás medicinal (ar comprimido - O2 - 19,5 a 23,5 v/v de Oxigênio) com a disponibilização de cilindros, em caráter emergencial, visando atender as necessidades das unidades hospitalares adstritas a esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, pelo período de até 01 (um) ano ou até encerramento do processo licitatório, não podendo este ser prorrogado. **O prazo para envio da Proposta de preços no sistema: do dia 09/08/2023. (horário de Brasília) até o dia 15/08/2023 07:59 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO PARTICIPAÇÃO.** O [Aviso de Contratação Direta nº 000082\(SEI nº 758\)/2023/GECOMP/NPP/SESAU/RO](#), SAMS (0039889012) e o Termo de Referência (0039888980) foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&municipios=17. Os documentos relacionados às propostas deverão ser enviados exclusivamente via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, serão prestados pelo Núcleo de de Pesquisa de Preços, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao3gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA

Subcoordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL

Chefe do Núcleo de Cotações- GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0040697662

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7007148-45.2023.8.22.0002, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0039395374), Justificativa (0040568881), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0040564379), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.028544/2023-23.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0015-30	1	R\$ 12.747,70
VALOR TOTAL			R\$ 12.747,70

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 12.747,70 (doze mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040579794

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 376 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 230/2023/HB-DG,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de agosto de 2023**, no Protocolo deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **Elisândela Castro Furtado**, matrícula nº *****779, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0040666957

Portaria nº 375 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 109/2023/HB-GFAH,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 03 de agosto de 2023**, na Gerência de Faturamento - GFAT deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor Ademar Januário, matrícula nº *****853, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Farmácia Hospitalar - GFAH.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0040662733

Portaria nº 374 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Processo SEI:0049.007849/2023-52,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de agosto de 2023**, no Núcleo Interno de Regulação - NIR deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora Mirian Oliveira Louzeiro, matrícula nº *****192, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Unidade Assistência de Alta Complexidade Oncológica - Unacon.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP
Decreto de 22 de Maio de 2023
(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0040658010

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 354 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	*****370		NS	ENFERMEIRA	96
2.	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****583		NS	ENFERMEIRA	96
3.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	*****248		NS	FISIOTERAPEUTA	72
4.	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	*****608	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	08
5.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	*****523		NS	ENFERMEIRO	84
6.	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	*****387		NS	ENFERMEIRA	84
7.	ANA CLECIA SOUZA DA SILVA	*****749	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	12
8.	ANA PAULA ALVES FONSECA	*****826		NS	NUTRICIONISTA	48
9.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	*****771		NS	NUTRICIONISTA	96
10.	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	*****546	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	24
11.	BRIGIDA VALÉRIA ANDRADE BATISTA	*****542	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	60
12.	BRUNA DE SOUZA INES	*****007	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	96
13.	CEIO ROBERTO DA SILVA BORGES	*****594		NS	BIOMEDICO	36
14.	CELIA GARCIA DE SOUZA	*****264		NS	ASSISTENTE SOCIAL	07
15.	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	*****639		NS	ENFERMEIRA	24
16.	DALILA NUNES REIS	*****496	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	24
17.	DEBORA FERREIRA ALVES	*****742		NS	ENFERMEIRA	72
18.	EDIANE ARAUJO SOARES	*****515	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
19.	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	*****163		NS	FISIOTERAPEUTA	48
20.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	*****716		NS	FARMACÊUTICO- BIOQUIMICO	72

21.	ELIEZER RIÇA CRUZ	*****742	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	48
22.	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	*****511	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	60
23.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	*****071		NS	ENFERMEIRO	60
24.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	*****657		NS	ENFERMEIRA	72
25.	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****994		NS	FISIOTERAPEUTA	96
26.	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	*****108		NS	ENFERMEIRA	12
27.	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	*****147	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
28.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	*****676		NS	ENFERMEIRA	84
29.	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	*****902		NS	FISIOTERAPEUTA	60
30.	JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	*****609	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	06
31.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	*****001		NS	ENFERMEIRO	96
32.	JOAO DA SILVA AGUIAR	*****035	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	60
33.	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	*****125	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	96
34.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	*****298		NS	ENFERMEIRO	60
35.	JOSE CAMPELO DA SILVA	*****893		NS	ENFERMEIRA	96
36.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	*****581		NS	NUTRICIONISTA	91
37.	JURINEIDE NERIS LAMARAO	*****980	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	72
38.	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	*****255		NS	FARMACEUTICO	72
39.	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	*****799	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	48
40.	LARISSA DAVID REIS	*****350		NS	NUTRICIONISTA	36
41.	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	*****297	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	12
42.	LORENA FARIAS FALCAO	*****214		NS	ENFERMEIRA	96
43.	LUCIO FIGHERA	*****743		NS	ENFERMEIRO	96
44.	LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	*****376		NS	ENFERMEIRA	48
45.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	*****239		NS	FISIOTERAPEUTA	96
46.	MARCIA CABRAL BORGES PINHO	*****059	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	24
47.	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	*****878	EMERGENCIAL	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
48.	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****855		NS	ENFERMEIRA	12
49.	MARIA GONCALVES DA SILVA	*****704		NS	FISIOTERAPEUTA	40
50.	MARIANA DE LIMA XAVIER	*****631		NS	ENFERMEIRA	36

51.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	*****400		NS	ENFERMEIRA	96
52.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	*****508		NS	FISIOTERAPEUTA	48
53.	MATHEUS FONTELE FERNANDES	*****922	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
54.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	*****598		NS	PSICOLOGO	36
55.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	*****930		NS	PSICOLOGO	78
56.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	*****196		NS	ENFERMEIRA	96
57.	MILANA REIS GOMES DA SILVA	*****775		NS	FARMACEUTICO	54
58.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	*****010		NS	ENFERMEIRA	36
59.	MIRLENE CONCEICAO DA SILVA	*****843		NS	ENFERMEIRA	24
60.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	*****498		NS	ENFERMEIRA	84
61.	NAIARA CARVALHO DE SOUZA	*****519	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
62.	NAIR FUCHS SILVA	*****553	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	60
63.	NATALIA CORREIA FONSECA	*****735		NS	ENFERMEIRA	12
64.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	*****777		NS	NUTRICIONISTA	36
65.	OTAVIO COELHO BEZERRA	*****778	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
66.	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	*****604		NS	FISIOTERAPEUTA	48
67.	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	*****248	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	36
68.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	*****746		NS	ENFERMEIRO	60
69.	PRICILA LOPES CORDEIRO	*****082		NS	FONOAUDIOLOGO	72
70.	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	*****071		NS	ENFERMEIRO	96
71.	RAFAEL FABIANO	*****968	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
72.	RAFAEL NEVES ARAUJO	*****470	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	36
73.	RAI DA SILVA LOPES	*****050	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
74.	RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES	*****986	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	18
75.	RENATO SANTOS DE LIMA	*****974	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
76.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	*****841		NS	NUTRICIONISTA	96
77.	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO	*****548		NS	NUTRICIONISTA	36
78.	ROSANGELA VASCONCELOS	*****664	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	66
79.	ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES	*****522		NS	ENFERMEIRA	12
80.	SABRINA MARTINS DE JESUS	*****093	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	48

81.	SARANA DOS SANTOS MATOS	*****917	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
82.	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	*****765	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
83.	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	*****013	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	36
84.	TAMIRES BRITO PEREIRA	*****527	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
85.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	*****915		NS	FARMACÊUTICO	72
86.	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	*****531		NS	ENFERMEIRA	96
87.	THAIS CUSTÓDIO AGUIAR BOTELHO	*****620	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	60
88.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	*****090		NS	ENFERMEIRA	96
89.	THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS	*****095	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	60
90.	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	*****056	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	96
91.	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	*****241	EMERGENCIAL	NS	PSICOLOGO	12
92.	VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA	*****105	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	24
93.	VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA	*****918	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	36
94.	WYRDELY CARVALHO RELVAS	*****592		NS	FISIOTERAPEUTA	36
NÍVEL MÉDIO						
95.	ADELINO VALENTE SANTOS	*****580		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
96.	ADENILDO ALVES VIEIRA	*****802		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
97.	AGLENE MARQUES ARAÚJO	*****772		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
98.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	*****610		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83
99.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	*****130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
100.	ALINE LOPES SANTOS	*****502		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81
101.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	*****851		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
102.	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	*****664		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
103.	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	*****654		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
104.	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	*****138		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
105.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	*****822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22
106.	ANDREIA MARIA CHAVES SOUZA	*****745	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
107.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	*****779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

108.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	*****567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
109.	ARELI BALDUINO FARIAS	*****305		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
110.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	*****469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
111.	AURILENE MACEDA DE SOUSA	*****712		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
112.	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	*****742		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	36
113.	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	*****110		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21
114.	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	*****159		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
115.	BRUNA DA SILVA LIMA PASSOS	*****137	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
116.	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	*****110	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71
117.	CLEDSON NUNES DA SILVA	*****465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
118.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	*****734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
119.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	*****006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65
120.	CORINA FERREIRA DE LIMA	*****988	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
121.	CRISTIANE BIELINKI	*****671		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
122.	CRISTINA ROCHA DA SILVA	*****455		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
123.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	*****294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
124.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	*****776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
125.	DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS	*****252		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	60
126.	DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	*****832		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
127.	DORLAMES MELGAR MACENO	*****488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
128.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	*****617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
129.	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	*****882		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21
130.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	*****438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
131.	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	*****066	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71
132.	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	*****367		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
133.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	*****477		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

134.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	*****822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
135.	ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT	*****735	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
136.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	*****902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
137.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	*****898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
138.	FRAKLENA DOS SANTOS RAPOSO	*****239		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
139.	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	*****859		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	85
140.	FRANCINETE CARDOSO FREITAS	*****431	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
141.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	*****498		NM	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	24
142.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	*****529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33
143.	FRANCISCO HERMES MATOS	*****626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
144.	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	*****625		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
145.	GABRIELE OLIVEIRA LIMA	*****071		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
146.	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	*****008	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
147.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	*****445		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
148.	GINA GUALUO RABBI	*****716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
149.	GINA SOCORRO MELO	*****706	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
150.	GIOVANNA RIVEIRO LOURENÇO	*****531		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	95
151.	GLEDSON SANTOS TORRES	*****481	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
152.	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	*****861		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
153.	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	*****565		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
154.	HORTÊNCIA SOARES DE OLIVEIRA DA COSTA	*****777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
155.	IEDA SILVA BARBOSA	*****987		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
156.	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	*****874		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
157.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	*****753		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
158.	JACKLINE BATISTA DA SILVA	*****949		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

159.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	*****632		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
160.	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	*****143		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
161.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	*****125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
162.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	*****665		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
163.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	*****225		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
164.	JOANA D'ARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM	*****552		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
165.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	*****640		NM	TÉCNICO SERVIÇOS DE SAÚDE	60
166.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	*****573		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
167.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	*****604		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
168.	JOSIAS GONCALVES DE JESUS	*****462		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
169.	JOSIVANIA GARCIA GOMES	*****331		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
170.	JOZIANE BARBOSA LIMA	*****815		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
171.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	*****008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
172.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	*****627		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
173.	JULIA GONÇALVES FERNANDES	*****617	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
174.	JULIANA BANDEIRA MADEIRA	*****666		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	35
175.	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	*****370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
176.	KARITTA CARLA PIRES AGUILLERA	*****366	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
177.	LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	*****850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
178.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	*****568		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
179.	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	*****399		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
180.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	*****801		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
181.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	*****116		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
182.	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****900	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
183.	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	*****993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
184.	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	*****431		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

185.	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	*****853		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
186.	LINO RODRIGUES OGLIARI	*****035		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
187.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	*****335		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
188.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	*****704		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
189.	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	*****478	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	90
190.	LUCELIA ROSA DOS SANTOS MENEZES	*****678	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
191.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	*****353		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
192.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	*****610		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	48
193.	MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	*****098	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
194.	MAIZE ALMEIDA LEITE	*****336		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
195.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	*****191		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
196.	MARCIA SILVA QUINTAO	*****328	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09
197.	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****007		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59
198.	MARIA DIVINA LIMA	*****857		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
199.	MARIA FONTENELE DE MELO	*****581		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
200.	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	*****230		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
201.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	*****740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
202.	MARIA JOSE ARAÚJO DA SILVA TRINDADE	*****266		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
203.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	*****962		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
204.	MARIA LUCELIA REIS	*****091	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47
205.	MARIA LUCIA RODRIGUES MELO	*****559	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
206.	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	*****837		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
207.	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	*****066		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
208.	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	*****925	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
209.	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	*****371		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36

210.	MIQUELI PEREIRA GALVAO	*****171	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	84
211.	MONICA DA SILVA TEOTONIO	*****076		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
212.	NATACHA RIBEIRO MARTINS	*****267		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
213.	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	*****967	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
214.	NEUSILENE LIMA VALE	*****441		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
215.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	*****197		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	83
216.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	*****974		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
217.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	*****270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
218.	PAMELLA POLIANNY RATES DE SOUSA	*****726	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
219.	PAULA ALVES DA COSTA	*****967		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
220.	PAULA NUNES DA SILVA	*****983		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
221.	PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	*****575		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
222.	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	*****865		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
223.	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	*****746		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
224.	RAILDA FERNANDES SOUZA FARIAS	*****699	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
225.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	*****285		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09
226.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA	*****877		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
227.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	*****415		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
228.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	*****119		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
229.	ROSELAINÉ RIBEIRO	*****555		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
230.	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	*****725		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
231.	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS SOUZA	*****316		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
232.	SELMA NUNES BARROS	*****564	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
233.	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	*****853		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
234.	SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA	*****103	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
235.	SILVANI DE SOUZA PINTO	*****506		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

236.	SIMONE DE SOUZA PRIMO	*****775	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	54
237.	SIMONE NEVES VELASQUES	*****762	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
238.	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	*****385	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
239.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	*****574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
240.	SUELEN DE SOUZA INES	*****607	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
241.	SUELI ROSA DE SOUZA	*****548	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
242.	TANIA CRISTINA CARDOSO	*****593	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
243.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	*****844	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33
244.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	*****348	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
245.	UADA RODRIGUES DE SOUSA	*****672	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
246.	VALDINEIA ALVES CANPOS	*****742	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
247.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	*****283	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
248.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	*****799	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
249.	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	*****182	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
250.	VIVIANE MARQUES CARVALHO	*****296	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08
251.	ZENAIDE MENEZES TORRES	*****737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
252.	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	*****483	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

NÍVEL FUNDAMENTAL

253.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	*****067	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
254.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	*****795	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
255.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	*****806	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
256.	CLAUDENILSON PAIVA ABREU	*****707	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	23
257.	CLEIA LUCIA PEREIRA	*****750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
258.	CONCEICAO DE MARIA LOBATO SANTOS	*****708	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
259.	GLAFIRA DE NAZARÉ RIBEIRO LOURENÇO	*****779	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
260.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNCAO	*****963	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
261.	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	*****790	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60

262.	LUCINDA JULIETA PEREZ	*****476	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
263.	MARIA BELEZA DA SILVA	*****758	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
264.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	*****575	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
265.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	*****245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
266.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	*****769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
267.	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	*****257	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
268.	SEILA REGINA DOS SANTOS	*****425	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84

Porto Velho, 08, Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0040658951

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3368 de 01 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Memorando nº 3/2023/HICD-GASE de 01 de Junho de 2023, Processo SEI nº 0036.024862/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º. - CRIA-SE o Núcleo de Fonoaudiologia, com a correta atribuição aos profissionais, para que possam desempenhar adequadamente suas atribuições, alcançando bons resultados e proporcionando melhor qualidade de vida ao paciente internado no âmbito deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Juliana Matte Vacaro	Fonoaudiólogo/ Coordenadora	*****776	Coordenadora: Tem como principal função planejar e desenvolver as atividades administrativas, burocráticas e de melhorias do Setor. Realizar as atividades inerentes ao serviço proposto, conforme protocolo do Setor.
Leandro dos Santos Silva	Fonoaudiólogo	*****372	Realiza as atividades inerentes ao serviço proposto, conforme protocolo do Setor; Substituir a coordenação quando necessário.
Carla Fabiola Lopes Gama	Fonoaudiólogo	*****059	Realiza as atividades inerentes ao serviço proposto, conforme protocolo do Setor.
Carola Cambraera Lampert	Fonoaudiólogo	*****052	Realiza as atividades inerentes ao serviço proposto, conforme protocolo do Setor.
Caroline Barroso Araújo	Fonoaudiólogo	*****064	Realiza as atividades inerentes ao serviço proposto, conforme protocolo do Setor

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040477647

Portaria nº 3406 de 03 de agosto de 2023

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Memorando nº 15/2023/HICD-DG de 26 de Junho de 2023, Processo SEI nº 0036.033036/2023-67, e Despacho HICD-DG de 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** a **Comissão Eleitoral**, para Eleição Interna da Direção Clínica, que ocorrerá no dia 10.08.2023, os servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Nome	Matricula	Cargo	Função
Reginaldo Fernandes Lourenço	*****103	Médico Pediatra	Presidente
Ariany da Silva	*****243	Assessora Técnica	Membros
Francineide Rodrigues de Souza	*****115	Técnico de Enfermagem	Membros
Genesis Silmara B. de Sousa	*****863	Técnico de Nutrição	Membros
Maria Auxiliadora Silva Duarte	*****870	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	Membros
Marcus Cesar Pereira	*****814	Técnico em Enfermagem	Membros
Valéria Viana Siqueira	*****213	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	Membros

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 3253 de 25 de julho de 2023, publicada no DOE n 141 de 27 de julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040542660

Portaria nº 3501 de 07 de agosto de 2023

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Memorando nº 15/2023/HICD-DG de 26 de Junho de 2023, Processo SEI nº 0036.022915/2023-63, e Informação nº 11/2023/HICD-NFH de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o servidor **JOÃO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA**, Matricula nº xxxxxx925, ocupante do cargo de Farmacêutico, **para responder pelo Núcleo de Farmácia Hospitalar - HICD/SESAU, no período de 16/06 a 30/06/2023**, em substituição a servidora **ROZILDA BATISTA SILVA**, Matricula nº xxxxxx837, ocupante do cargo de Farmacêutico/Coordenadora **do Núcleo de Farmácia Hospitalar - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040621651

Portaria nº 3502 de 07 de agosto de 2023

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Memorando nº 15/2023/HICD-DG de 26 de Junho de 2023, Processo SEI nº 0036.036031/2023-96.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o servidor **RIAN PEREIRA DA SILVA**, Matrícula *****913, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, **para responder pelo Núcleo de Reabilitação/NR - HICD/SESAU, no período de 01 a 20 de**

Setembro 2023, em substituição à servidora **ANDRIELI CRISTINA ARAÚJO MELO**, Matrícula nº *****143, ocupante do cargo de Fisioterapeuta/Coordenadora **do Núcleo de Reabilitação/NR - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040622759

Portaria nº 3507 de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013. Considerando o teor do Processo nº 0036.017119/2023-17, Ofício nº 19088/2023/SESAU-NOP, de 02 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de junho de 2023**, no **Núcleo de Enfermagem/NE - HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **HEGIO COELHO DE MELO**, matrícula nº *****317, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040625874

Portaria nº 3505 de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.032566/2023-98, Memorando nº 112/2023/SESAU-NOP, de 13 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **03 de julho de 2023**, no **Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico/NAME - HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **DIL MOREIRA DA ROCHA**, matrícula nº *****976, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040624539

Portaria nº 3517 de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 2 (0036857922), constante no Processo nº 0036.012912/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA**, matrícula nº *****059, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem - GENF/HICD, do período de **01/09/2023 a 10/09/2023 - Abono Pecuniário e 11/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040642980

Portaria nº 1412 de 10 de abril de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 29 (0036099007), constante no Processo nº 0036.008556/2023-31;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **300174688**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período de **01/07/2023 a 15/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **15/05/2023 a 29/05/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0037287001

Portaria nº 3509 de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 121 (0040108207), constante no Processo nº 0036.033472/2023-36;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BRITO DA SILVA, MÉDICO**, matrícula nº **300172809 e 300053345**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, dos períodos de **03/07/2023 a 12/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **12/07/2023 a 21/07/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040630249

Portaria nº 3513 de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 63 (0037540510), constante no Processo nº 0036.016768/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR**, Fisioterapeuta, matrícula nº **300145070**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **01/04/2023 a 30/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2023 a 30/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/05/2023 a 10/05/2023, 21/08/2023 a 30/08/2023 e 20/11/2023 a 29/11/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040632330

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 227 de 08 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: Processo 0053.002432/2023-34e Ficha de Atualização para Alteração de Férias viaRequerimento (0040437467)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx783	RODRIGO DE SOUZA MELLO	Chefe do Núcleo de TI	13/ 12/2023 a 22/12/2023	01/ 09/2023 a 10/09/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040652686

Portaria nº 228 de 08 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: Processo 0053.002417/2023-96e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via(0040533236)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx191	Larissa Oliveira dos Santos	Aux. Serviços Gerais	01/ 09/2023 a 30/09/2023	04/ 03/2023 a 02/04/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040656370

Portaria nº 229 de 08 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: Processo 0053.002431/2023-90 e Requerimento Alteração de férias (0040437249)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx022	FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	Agente em Atividades Adm.	14/ 08/2023 a 23/08/2023	22/ 12/2023 a 31/12/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040657261

Portaria nº 230 de 08 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: Processo 0053.002401/2023-83 e Requerimento Alteração de férias 0040361832

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx495	Alexandre Pereira Moreira Junior	Técnico(a) em Laboratório	05/ 09/2023 a 19/09/2023	23/ 10/2023a 06 /11/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040660054

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 291 de 08 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002757/2023-27).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 08 de agosto de 2023, o servidor **FRANCISCO TEIXEIRA RÉGIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Matrícula nº *****154, para responder pelo **NÚCLEO DE PATRIMÔNIO** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo revogar os termos da Portaria nº 383 de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 241 de 08 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040671570

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
PROCESSO Nº 0052.002390/2023-41

Em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Parecer nº 562/2021/PGE-PA, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação da Contratação referente ao processo emergencial que visa a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de insumos sorológicos (materiais e reagentes), constantes na Tabela do SUS (SIGTAP), com equipamentos em regime de comodato, para atender as demandas da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, na realização da rotina laboratorial de doadores da Hemorrede Estadual e pacientes assistidos pelo ambulatório do Hemocentro Coordenador, bem como possibilidade de testagem de amostras de candidatos à doação de órgãos, por um período de 12 meses ou até a finalização 0052.063321/2020-61.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	R\$ 3.044.413,59

Conforme a solicitação do Memorando nº 12(0039764091), Despacho NUPLAN (0039995891), Autorização (0039957423), Justificativa (0039768864), Checklist (0040531943), Declaração (0040519408).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto LEI nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de **R\$ 3.044.413,59 (três milhões, quarenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0040681554

Portaria nº 292 de 09 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002084/2023-13).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº *****416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio compreendido entre 02/03/2018 a 01/03/2023**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040701678

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 228 de 08 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Processo n. 0002.002725/2023-17 (Pessoal: Hora Extra) e Parecer 719 (0040623643);

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2023**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	*****162	38
EDMILSON CARDOSO MARQUES	*****806	14

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040662095

Portaria nº 229 de 08 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Processo n. 0002.002725/2023-17 (Pessoal: Hora Extra)e Parecer 719 (0040623643),

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2022**.

NOME	MATRICULA	HORAS
MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	*****954	32
ANNEMARIE SCHOSSSIG	*****735	04

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040663179

Portaria nº 231 de 08 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Processo n. 0002.002593/2023-23 (Pessoal: Hora Extra)e Parecer 718 (0040621503),

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora, abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2022**.

NOME	MATRICULA	HORAS
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	*****789	32

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040673000

Portaria nº 232 de 08 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006

e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Processo 0002.002682/2023-70 (Pessoal: Hora Extra) e Parecer 716 (0040612901),

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2023**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Tânia Medeiros de Castro Souza	*****563	35
Eliane Nunes Rodrigues da Silva	*****718	34
Marlon Almeida de Carvalho	*****199	22
Valdir Alves da Rocha	*****819	20

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040675563

EXTRATO

CONTRATO Nº 0655/AGEVISA/PGE/2023 (0040508184) - **CONTRATANTE:** AGEVISA - CNPJ nº 07.864.604/0001-25 - **CONTRATADA:** PÉROLAS HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA - CNPJ nº 42.683.238/0001-09 - **OBJETO:** Contratação por meio de Carona/Adesão a Ata de Registro de Preços n. 113/2023 - Pregão Eletrônico n. 738/2022, da SUPEL(0038339643) de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de auditório, salas com laboratório de informática, hospedagem, alimentação, *coffee break* e fornecimento de água e café, em um mesmo local, visando atender a realização dos eventos programados pela AGEVISA, programados no Plano Plurianual **2020/2023** - **VALOR:** R\$ 228.480,46 - **PROCESSO:** 0002.002012/2023-53 - **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2023 - **ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e ELIANA ANDREZA GOMES - Representante do Pérolas Hotéis e Restaurantes Ltda.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0040637893

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES. PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES . e **CONTRATADOS:** JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.610,40 (um mil e seiscentos e dez reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: PAULO ROBERTO PIRES E PEDRO JESUINO PENA

Protocolo 0040668337

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos do processo de licitação: AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 01/2023/ CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA - Publicado no Diário Oficial de Rondônia do dia 17/01/2023 ed. 11 - Pág 408 - 409

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

1. DO AVISO DA LICITAÇÃO ID 0035280245 NO ITEM VALOR DO OBJETO

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

a) **onde se lê:** Valor: R\$ R\$ 312.287,27 (Trezentos e doze mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Leia-se: Valor: R\$ R\$ 313. 287,27 (Trezentos e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2023

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

DIRETORA

Protocolo 0040686096

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar "Paulo de Assis Ribeiro", inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro", em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 16.756.378/0001-50, para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) *não contemplados nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PNAE/PEALE Nº 147/2023 e não ofertados na Chamada Pública 002/2023* com recursos provenientes do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023, no valor total de R\$ 6.032,60 (seis mil trinta e dois reais e sessenta centavos).

Colorado do Oeste- RO, 08 de agosto de 2023.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040616821

Portaria nº 6828 de 03 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão destinada a certificar notas fiscais de aquisição de passagem aérea, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia-JOER, Jogos Escolares Brasileiros - JEB's, Jogos da Juventude - JJ, Paralimpíadas Escolares (Etapa Regional 01 e Nacional), realizado pela Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE no exercício 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Clênio Marcelo Pereira Araújo, matrícula nº 300128731;
2. Gustavo da Cunha Margonar, matrícula nº 300118085;

3. Harrisson Marques Pontes, matrícula nº 300122091.

Art. 3º Designar os servidores para atuarem como Fiscais do Contrato:

1. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192;

2. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040538244

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada em **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar**, no valor de **R\$ 543,24** (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAISE VINTE E QUATRO CENTAVOS), por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do **Conselho Escolar do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, na cidade de COLORADO DO OESTE/RO, na **(Modalidade Contratação Emergencial)** para o primeiro semestre do corrente ano, Centro este vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação: CNPJ, certidão de débitos federal, certidão de débitos estadual, certidão de débitos municipal, FGTS e trabalhista todas acompanhadas de autenticidade online.

2. Prazo e condições para pagamento: Mediante entrega da mercadoria solicitada mediante termo de homologação, juntamente com a nota fiscal e certidões atualizadas com suas devidas autenticidades;

3. O contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal;

4. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração/Comissão de Compras e licitação do **Conselho Escolar do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito a empresa **MERCADO NOVO HORIZONTE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.730.729/0001-90, a apresentação da habilitação contemplando todos os requisitos deste instrumento.

COLORADO DO OESTE/RO, 02 DE AGOSTO de 2023.

ALMERINDA A. P. DE OLIVEIRA	ADALBRAIR B. DE O. GUIMARÃES	MARCIONEDES DE SOUZA
Presidente/ Comissão de compras	Membro	Membro
Port. nº 1941	Port. nº 1941	Port. nº 1941

Protocolo 0040439852

Portaria nº 6858 de 04 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.040335/2023-47.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 300179887**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/EXTENSÃO EMEFM AMIGOS DO CAMPO, MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040581863

Portaria nº 6845 de 04 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES, matrícula 300190248**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **12/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA N. 14198 DE 06 DEZEMBRO 2022

Protocolo 0040568254

Portaria nº 6844 de 04 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.042942/2023-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **NATALIA BRITO DA CRUZ, matrícula n. 300190851**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, DISTRITO DO IATA/GUAJARÁ MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040568245

Portaria nº 6843 de 04 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.033083/2023-08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO, matrícula n. 300190634**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM CAMPOS/EXTENSÃO EMEF EUCLIDES DA CUNHA, COM. QUILOMBOLAS DE PEDRAS NEGRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040568238

Portaria nº 6842 de 04 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.043713/2023-44.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSINEIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 300191270**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEFI DOROTHY MAE STANG, ASSENT. CHICO MENDES/PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040568230

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4727/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI, inscrito sob o CNPJ: **28.509.817/0001-09**, para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, Serviço de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água (caixa d' água). No valor total estimado de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**.

Rolim de Moura/RO, 08 de Agosto de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040689543

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: Empresa .A DE FREITAS COSTA EIRELI-ME inscrita no CNPJ:22.874.499/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de consumo/limpeza (Saco para lixo - em plástico resistente, com capacidade para 30 litros, embalados em pacote com 50 sacos, alta resistência ao rasgo, Esponja de lavar louça (dupla face) pct com 3 unidades, Esponja de aço pacote com 8 unidades, Desinfetante 2litros caixa com 6 unidades, Sabão em pedra (pacote contendo 05 unidades), Sabão em pó (pacotes com capacidade de 500 gramas) para atender as escolas indígenasconforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R\$ 786,85 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para o fornecimento de materiais consumo/limpeza, resultante da Cotação Preço(MENOR PREÇO POR ITEM).

VALOR: R\$ 786,85(setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

PROCESSO: 0029.042530/2023-10

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023

MARIA DE FATIMA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

SILENE APARECIDA DE FREITAS COSTA

Representante / Contratada

Protocolo 0040594021

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, do senhor MAYCON DOUGLAS SILVA SANTOS, para serviço de pessoa física para manutenção e conservação de bens imóveis no elemento de despesa 33.90.36.19 no valor total estimado de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré/RO, 01 de agosto de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0040366311

AVISO

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL

Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3 CENTRO

Boa Esperança, Chupinguaia/RO - CEP= 76 990 - 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993.

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia -RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: A.M. SARAIVA - ME , CNPJ 08.251.727/0001-53, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 1.417,21 (Hum mil quatro centos e dezessete reais e vinte um centavos).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 18 de junho de 2023.

EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0039211487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 03/2023(0037807841)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$ 458,70 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF Nº ***.467.159-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na

planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.026097/2023-67) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.
Cerejeiras, 08 de agosto de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040478052

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 03/2023(0037807841)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar DIEGO PECKSON SOARES SILVA , CPF Nº 947.455.522-20 , em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.026097/2023-67) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.
Cerejeiras, 08 de agosto de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040478119

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 03/2023(0037807841)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$ 256,32 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar SELMA ALVES DE SOUZA, CPF Nº ***.148.301-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.026097/2023-67) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.
Cerejeiras, 08 de agosto de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040478168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 03/2023(0037807841)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$ 199,55 (cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.969.352-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.026097/2023-67) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.
Cerejeiras, 08 de agosto de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040478198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 03/2023(0037807841)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$ 92,95 (noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar EDERSON BRANDT, CPF Nº ***.213.692-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.026097/2023-67) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.
Cerejeiras, 08 de agosto de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040478230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 03/2023(0037807841)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar MARCOS JOSÉ FIRME, CPF Nº ***.730.372-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.026097/2023-67) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.
Cerejeiras, 08 de agosto de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040478258

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 03/2023(0037807841)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$ 212,05 (duzentos e doze reais e cinco centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar ROSA DE SOUZA DOS SANTOS, CPF Nº ***.921.012-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.026097/2023-67) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 08 de agosto de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA MAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040478283

**EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023**

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, **CNPJ:** 01.782.367/0001-77

CONTRATADA: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, **CNPJ:** 07.081.791/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS em atendimento às necessidades da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza visando garantir a continuidade das atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020504/2023-22 de 30/03/2023.

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 0029.020504/2023-22

ASSINAM:

Dagmar Ramalho de Oliveira - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Mauro da Silva - Representante/Contratada

Ouro Preto do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

MAURO DA SILVA

Representante/Contratada

Protocolo 0040641229

Portaria nº 6944 de 08 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar Major Guapindaia, CNPJ nº 05.789.045/0001-10, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR

Comissão de Compras e Licitação

- a) Presidente: Bruno Gimenez
- b) Membro: Eliane Martins de Souza Zanferrari
- c) Membro: Ledson Francisco de Oliveira

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

- a) Presidente: Maria Gomes da Conceição Barros
- b) Membros: Antonio César Pinheiro de Almeida
- c) Membros: Manoel Lourenço Neto

Presidentes Do Conselho Fiscal:

- a) Presidente: Carlos Moisés de Oliveira
- b) Membros: Eulisson Nogueira de Sousa
- c) Membros: José Arimatéia Dantas

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.M. Major Guapindaia

Protocolo 0040692404

Portaria nº 6945 de 08 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar Major Guapindaia, CNPJ nº 05.789.045/0001-10, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PROAFI REGULAR/PEALE COMPLEMENTAR/PEALE PEIXE

Comissão de Compras e Licitação

- a) Presidente: Bruno Gimenez
- b) Membro: Eliane Martins de Souza Zanferrari
- c) Membro: Ledson Francisco de Oliveira

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

- a) Presidente: Maria Gomes da Conceição Barros
- b) Membros: Antonio César Pinheiro de Almeida
- c) Membros: Manoel Lourenço Neto

Presidentes Do Conselho Fiscal:

- a) Presidente: Carlos Moisés de Oliveira
- b) Membros: Eulisson Nogueira de Sousa
- c) Membros: José Arimatéia Dantas

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.M. Major Guapindaia

Protocolo 0040692406

EXTRATO**EXTRATO Nº 01 /PNAE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individual JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 2.111,50 (dois mil cento e onze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001535/2023-84

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO-

Jaru-RO, 02 de Agosto de 2023.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.Josué Montello

Protocolo 0040523993

Portaria nº 6886 de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.043715/2023-33.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **VANUZA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula n. 300187837**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEFI DOROTHY MAE STANG, ASSENT. CHICO MENDES/PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040624407

Portaria nº 6888 de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) AGDA CAMPOS DA FONSECA, MATRÍCULA 300189975**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **05/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA N. 14198 DE 06 DEZEMBRO 2022

Protocolo 0040628848

Portaria nº 6921 de 08 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de contratação de serviços de hospedagem e alimentação, em atenção à realização do 1º Workshop do Programa de Educação Integral - PEI, no município de Porto Velho/RO, no período de 12 a 14 de setembro de 2023, em atendimento a Gerência de Educação Integral/GEI/CEB/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão ora instituída:

1. Andréia Batista da Silva, matrícula nº 300098008;
2. Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula nº 300063471;
3. Iranilde Mendes da Silva, matrícula nº 300098267.

Art. 3º Designar a servidora Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040669477

Portaria nº 6926 de 08 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de emissão de passagem terrestre, em atenção à realização do 1º Workshop do Programa de Educação Integral - PEI, no município de Porto Velho/RO, no período de 12 a 14 de setembro de 2023, em atendimento a Gerência de Educação Integral/GEI/CEB/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão ora instituída:

1. Andréia Batista da Silva, matrícula nº 300098008;
2. Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula nº 300063471;
3. Iranilde Mendes da Silva, matrícula nº 300098267.

Art. 3º Designar a servidora Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040671581

Portaria nº 6906 de 08 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.043691/2023-12).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/08/2023**, a servidora KATIA POMPEO FARINHA, Matrícula nº *******058**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **Professora Classe C**, para exercer a função de **GERENTE PEDAGÓGICO I**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040651925

Portaria nº 8473 de 11 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445736/2021-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAIR LOPES SOARES**, matrícula 300015739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênio de 20/10/1999 à 19/10/2004, 20/10/2004 à 19/10/2009, 20/10/2009 à 19/10/2014 e 20/10/2014 à 19/10/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022778126

Portaria nº 11568 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.586920/2021-27**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSA MARIA BOHN, matrícula 300015743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 28/10/2014 a 28/10/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688873

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6477/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria do Rabelo, CNPJ Nº. 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ; **63.786.925/0001-20**, para fornecimento dos produtos referente a elementos filtrantes dos bebedouros na Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo. No valor total estimado de R\$ **1.620,00** (um mil seiscentos e vintereais).

Rolim de Moura, 08 de Agosto de 2023

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040644876

Portaria nº 6894 de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo **0029.040302/2023-05**;

Considerando Informação n. 62 PGE/Seduc ID 0040111521;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder por similaridade de atribuições, para fins de operacionalização e inclusão no Sistema de Folha de Pagamento, o Enquadramento Funcional dos Profissionais abaixo relacionados, nos cargos da Lei Complementar n. 868/16:

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL CONFORME LEICOMPLMENTAR n. 868 DE 12 DE ABRIL DE 2016					
Ord.	Nome	Admissão	DE-Cargo- Edital n. 108/ Segep-GCP	PARA- Cargo Lei Complementar n. 868/ 16	Ref. Salarial
01	Nathalia Catarina Cardoso dos Santos	19/07/2023	Analista de Desenvolvimento	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	01
02	Amaury Sousa Franco	27/07/2023	Analista de Banco de Dados	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	01
03	Rafael dos Santos Menezes	21/07/2023	Técnico em Desenvolvimento	Técnico em Tecnologia de Informação e Comunicação	01

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040632054

Portaria nº 6890 de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.008593/2023-39, que tem como objeto "**Construção de Bloco de Salas com Banheiro**", de interesse do Conselho Escolar YWARÁ PURUBORÁ, da EEEFM YWARÁ PURUBORÁ localizada no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Rolim de Moura/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Leandro Levy Andrade Wan Burk (Engenheiro Eletricista)**, mantendo o servidor **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 5471 (0038824662), publicada em 12 de junho de 2023.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040629714

Portaria nº 6896 de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.040155/2023-65.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MISTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**, ao (a) servidor (a) **ROSANA DE OLIVEIRA MELO**, matrícula nº *****465, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/07/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040639211

Portaria nº 6891 de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.010615/2023-21, que tem como objeto "**Reformas, Reparos, Adaptações e Manutenção**" de interesse do Conselho Escolar LUIZ VAZ DE CAMÕES, da CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES, localizada no município de Alta Floresta do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Leandro Levy Andrade Wan Burk (Engenheiro Eletricista)**, mantendo o servidor **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 2774 (0036077371), publicada em 28 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040630122

Portaria nº 6892 de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.016896/2023-25, que tem como objeto "**Reformas, Reparos, Adaptações e Manutenção**" de interesse do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO, da EIEEFM BOATT GERAINNY, localizada na Terra Indígena Rio Branco, Aldeia São Luiz no município de Alta Floresta do Oeste sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Leandro Levy Andrade Wan Burk (Engenheiro Eletricista) e Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040630687

Portaria nº 6897 de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.036474/2023-76.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES**, matrícula nº *****243, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040639553

Portaria nº 6882 de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.131873/2022-69, que tem como objeto "**Reforma Parcial e Ampliação Estrutural**", de interesse do Conselho Escolar COSTA DA CRUZ, da EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO localizada no município de São Francisco do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **São Francisco do Guaporé/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Leandro Levy Andrade Wan Burk (Engenheiro Eletricista), mantendo o servidor **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 5456 (0038815655), publicada em 12 de junho de 2023.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040618542

Portaria nº 6898 de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.039491/2023-65.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO DE EDUCADORES**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, ao (a) servidor (a) **RACKEL NOBRE DE FONTES**, matrícula

nº *****412, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/07/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040640067

Portaria nº 6934 de 08 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.006486/2023-76, que tem como objeto "**Reformas, Reparos, Adaptações, Manutenções, Obras e Instalações (Ampliação e Construções)**", de interesse do Conselho Escolar OSWALDO PIANA, da EEEFM OSWALDO PIANA localizada no município de São Francisco do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **São Francisco do Guaporé/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do servidor Derick Euleterio Rodrigues de Moura (**Engenheiro Civil**) pelo servidor Clebio Lima Ribeiro (**Arquiteto**), mantendo o servidor **Emerson Pereira de Arruda Junior (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 5470 (0038823897), publicada em 12 de junho de 2023.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040685836

Portaria nº 6933 de 08 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003819/2023-13, que tem como objeto "**Construção de Castelo D'Água, substituição de Telhamento de Trama de Madeira, de Forro, Pintura Externa E Reforma Elétrica**", de interesse do Conselho Escolar DARCY DA SILVEIRA, da EEEFM DARCY DA SILVEIRA localizada no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Costa Marques/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Derick Euleterio Rodrigues de Moura (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto)**, mantendo o servidor **Pedro Luiz Caracara de Oliveira (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 5468 (0038823202), publicada em 12 de junho de 2023.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040685203

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, tornapúblico a conclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,II daLei deLicitações e no **TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO ID: 0037013059**, da empresa **DEDETIZAR SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.338.114/0001-10**, para aquisição de Serviço de dedetização para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 1 630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais reais)**.

Campo Novo de Rondônia -RO, 08 de agosto de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0040660382

Portaria nº 6820 de 03 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.033443/2023-63, que tem como objeto "**Reforma Geral e Construção de Castelo D' Água**", de interesse do Conselho Escolar MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE, da EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR localizada no Distrito de Surpresa do município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Guajará-Mirim/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Leandro Levy Andrade Wan Burk (Engenheiro Eletricista)**, mantendo a servidora Clara dos Anjos Rêgo de Menezes (Engenheira Civil), lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 5858 (0039226949), publicada em 21 de julho de 2023.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040528423

Portaria nº 5039 de 19 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.441753/2021-96**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUELI RIBAS DA SILVA SANTOS**, matrícula **300015785**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1** no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 23/10/2009 a 22/10/2014 e 23/10/2014 a 22/10/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028940126

Portaria nº 8027 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.337152/2021-80**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARGARIDA DE SOUZA MORIA**, matrícula **300015786**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 24/10/1994 à 23/10/1999, 24/10/1999 à 22/10/2004, 23/10/2004 à 22/10/2009, 23/10/2009 à 22/10/2014 e 23/10/2014 à 22/10/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438091

ERRATA

Minuta de Contrato (0040371068)

ONDE SE LE:

..... no valor de R\$ 5.804,91 (cinco mil oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos), do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades da E.E.E.F Anísio Serrão de Carvalho .

LEIA SE:

.....no valor de R\$ 5.804,93 (cinco mil oitocentos e quatro reais e noventa e três centavos), do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades da E.E.E.F Anísio Serrão de Carvalho .

Pimenta Bueno, 08 de agosto de 2023

Shirlei Maria Ventorin
Presidente Escolar

Protocolo 0040655594

Portaria nº 6922 de 08 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.032528/2023-24,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JÉSSICA GARCIA PEREIRA** , matrícula n. *****565 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA**, em **PORTO VELHO -Comunidade de Cujubim Grande** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **24/04/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0040669594

Portaria nº 6925 de 08 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.038959/2023-02,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 40% (**QUARENTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RENATA DE SOUZA FACUNDO**, matrícula n. *****471 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS**, em **PORTO VELHO - JACI PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0040670814

Portaria nº 6774 de 31 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal, Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais referente a Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada para fornecer Curso de Aperfeiçoamento realizadas pela Gerência de Capacitação técnica dessa Secretaria de Estado da Educação, instituídos em 2023.

FISCAL

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL	MARIA VANDETE DA SILVA	*****231	***.978.082-**
SUPLENTE	RUTH GIL DO NASCIMENTO LIMA	*****480	***.574.304-**

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas, nos dias de realização dos eventos.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICADORA DE NOTAS FISCAIS

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICADORA	JULIE CRISTIE PROVENZO FRANCO DUARTE	*****445	***.715.002-**
	MARY GONÇALVES	*****576	***.199.832-**
	ROGÉRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	*****032	***.395.732-**

Art. 3º Compete a Comissão o recebimento e certificação de notas fiscais.

Parágrafo único: Elaborar o termo de Recebimento e Certificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040439120

Portaria nº 6932 de 08 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.039290/2023-68,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Maria Aparecida Diaz dos Santos , matricula n. *****708** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M TUPÃ, em JI-PARANÁ** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0040678281

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 28/2023.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A**

CONTRATADA: VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF n.º 650.037.051-15.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023. referente, 4ª,5ª e 6ª parcelas.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta oito reais).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 07 de agosto de 2023.

Protocolo 0040647960

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 30/2023.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A**

CONTRATADA: ABRAÃO THOMAS NETO, CPF n.º 031.865.892-58.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023 referente, 4ª,5ª e 6ª parcela.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.456,80 (mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 07 de agosto de 2023.

Protocolo 0040648133

**EXTRATO
DO CONTRATO Nº 31/2023.**

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A
CONTRATADA: ABRAÃO THOMAS JUNIOR, CPF n.º 005.549.246-09.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023 referente, 4ª,5ª e 6ª parcelas.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 4.881,30 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 07 de agosto de 2023.

Protocolo 0040648193

**EXTRATO
DO CONTRATO Nº 33/2023.**

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A
CONTRATADA: GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF Nº 908.874.762-87.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023 referente, 4ª,5ª e 6ª parcelas.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 4.584,94 (quatro mil quinhentos e oitenta quatro reais e noventa quatro centavos)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 07 de agosto de 2023.

Protocolo 0040648435

ERRATA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, retifica o extrato (0040448597) R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79.

Onde se lê:

R\$ 11.384,86 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS REAIS)

Leia-se:

R\$ 11.617,79 (Onze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Todo o restante do teor dos termos permanecem inalterados.

Pimenta Bueno, 08 de agosto de 2023.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0040688554

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 001/2023 /PROAFI ADICIONAL

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA SANTANA

CONTRATADA: GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI - CNPJ. Nº 22.085.629/0001 - 14

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2023(0035147937) para 90 (noventa) dia contados a partir da data do término da vigência do contrato em 16 de agosto de 2023, de acordo com o Art. 16 da Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de **até 90 (noventa) dias**, contada da assinatura do aditivo do prazo da execução, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023

ASSINAM:

IVONETE ALVES DA SILVA-Diretor Escolar/Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santana. **Gilvano da Silveira de Bairros** representante da empresa.

IVONETE ALVES DA SILVA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Gilvano da Silva de Bairros

Representante da Empresa

Protocolo 0040695999

AVISO

PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFª ELOISA BENTES RAMOS, CNPJ nº 01.761.297/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela PORTARIA Nº 103/04/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME**, CNPJ: 34.467.753/0001-23 para aquisição de Carga de Gás p45 a partir de 09/08/2023, no valor total estimado de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

ROSILENE COSTA NASCIMENTO

Diretora do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0040694256

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5981/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Tubarão, CNPJ n. 01.658.441/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. M N LIMA ME, CNPJ: 06.944.380/0001-07, para fornecer a E.E.E.F.M. Tubarão, Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis a partir de 09 de agosto de 2023, no valor total de **R\$ 26.878,16** (vinte e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme for solicitado através de Ordem de fornecimento, atendendo as necessidades desta unidade.

Vale do Paraíso/RO, 09 de Agosto de

Renilda Marques dos Santos

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040703221

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO OATA 124 e pregão 108/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

CONTRATADA: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ -33.949.569/0001-57

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as

disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.055,47. (Quatro mil e cinquenta e cincocoreais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO Nº 0029.041007/2023-68

VIGÊNCIA:100 dias.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

ASSINAM: Edmar Parlote - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo
Allan Almeida.

Edmar Parlote

Presidente do Conselho Escolar
Jaru/Tarilandia, 09 de Agosto de 2023
Protocolo 0035269321

Protocolo 0040587696

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOATA 124 e pregão 108/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$R\$ 7.208,88 (Sete mil duzentos e oito reais oitenta e oitocentavos).

PROCESSO Nº 0029.041007/2023-68

VIGÊNCIA:100 dias.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

ASSINAM: Edmar Parlote - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo
Moniely Lima Bezerra.

Edmar Parlote

Presidente do Conselho Escolar
Jaru/Tarilandia, 09 de Agosto de 2023
Protocolo 0035269321

Protocolo 0040539962

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMOADITIVO DOCONTRATO 001/2023 - PROAFI ADICIONAL

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARCONSTRUINDO O SABER DA EEEFM MARECHAL RONDON/ CNPJ Nº 01.932.955/0001-40.

CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA /CNPJ Nº 17.218.134/0001-86.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogaçãopor mais 90 dias, o prazo de vigência do contrato 001/2023, a partir do dia 16/08/2023, celebrado entre o Conselho Escolar Construindo o Saber da EEEFM Marechal Rondon e a empresa RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA -INALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este Termo Aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o quedepois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para aprovação e execução.

Os preços constantes no processolicitatório,não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

Corumbiara, 08 de agosto de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA
Portaria 103/2023/SEDUC - RO

Presidente do Conselho Escolar
ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF n.º ***844.592-**
Representante/Contratada

Protocolo 0040704539

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6517/2023****(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa **F.E DO VALE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ Nº 13.037.747/0001-66**, na aquisição de Toner para impressora HP e Brother, para atendimento a **EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra**, no valor total estimado de **R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 07 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS**Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra**

Protocolo 0040701957

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ 03.178.635/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.559,84 (Um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender a escola EEIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH, EIEEF BEKAÁ.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ 03.178.635/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **COMERCIAL URUPÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.351.705/0001-47**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 1.173,72 (Um mil e cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos)**, para atender a escola EEIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH, EIEEF BEKAÁ.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO SORABAH GAVIÃO

Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj

Protocolo 0039194802

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ 03.178.635/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 7.009,37 (Sete mil e nove reais e trinta e sete centavos)**, para atender a escola EEIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH, EIEEF BEKAÁ.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO SORABAH GAVIÃO

Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj

Protocolo 0039194752

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ 03.178.635/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C. J. Job - ME, CNPJ24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 2.529,35(Dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**, para atender a escola EEIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH, EIEEF BEKAÁ.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO SORABAH GAVIÃO

Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj

Protocolo 0039194627

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6519/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-Jet Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, material permanente equipamento de processamento de dados a partir de 09/08/2023, no valor total estimado de R\$ 3.525,00 (Três mil quinhentos vinte e cinco reais).

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0040706728

Portaria nº 6935 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando n. 101/2023/SEDUC-GGC, e a Justificativa 0040173723, contidos no Processo 0029.042536/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **Rosecleia de Oliveira Silva**, matrícula *****100, TAE 2 - 40h, lotada na Gerência de Gestão de Contratos-GGC/SEDUC, que foram interrompidas a contar de **11 a 30/3/2023**, por meio da Portaria de férias n. 2211-SID, publicada na p. 541, da Edição 52 do DOE/RO, em 20/3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor da Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040686244

Portaria nº 6855 de 04 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI 0029.033409/2023-99,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora Rogéria Ferreira de Souza, Matrícula *****568, da Secretaria de Estado da Educação, que estavam originalmente programadas para fruição nos períodos de **11 a 20/1/2023**, as quais foram interrompidas pelas Portarias n. 484 -SID, publicadas no DOE/RO de 13/1/2023 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor da Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040580289

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do fornecedor CASSIANO BATISTA FARIAS , inscrito no CNPJ: 24.828.748/0001-45 , para Prestação de serviço de Reforma e Pintura dos portões e Bicletário. Com material incluso, para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 07/08/2023, no valor total estimado de R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais).

Cujubim, 09 agosto de 2023.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho

Protocolo 0040546774

EXTRATO

ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO N°001/2023

CONTRATANTE: ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI - CNPJ 84.559.533/0001-06

CONTRATADA: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIERELI, CNPJ nº. 21.603.075/0001-37,

OBJETO: Reforma Geral da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI

VALOR: O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, de aproveitamento de saldo, em conformidade com a planilha de Serviços Aditivos (0040626369). Sendo o valor do contrato inicial no valor de R\$ **172.769,78** (cento e setenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), somados aos serviços acrescidos pela Autorização ID (0040123365) **Desse modo**, o contrato passa a ter valor de **R\$ 243.991,26 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)**.

DESPESA: Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL**- Programa de Trabalho: 1236821252393239301,

Fonte de Recurso: 0112, **Natureza da Despesa:** 33.50.39.01

PROCESSO RELACIONADO: 0029.131381/2022-73 0029.021946/2023-96 0029.003374/2023-63

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

Assinam:

ANA DEIZE ZANON - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI - CONTRATANTE
ÉDES DE JESUS SANTANA- PROPRIETÁRIO DA EMPRESA - CONTRATADO
Espigão do Oeste -RO, 09 de agosto de 2023.

Protocolo 0040702519

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
MEC/FNDE -
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/EDUCAÇÃO BÁSICA
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre o, fornecimento de.KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO (CAPITAL) para atendimento do setor de PSICOPEDAGOGIA., por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo Freire, vinculado à SEDUC , nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de entrega : EEEF. PAULO FREIRE
3. Prazo para entrega : No ato da compra (conforme cronograma de entrega)
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena - RO Vilhena - RO08 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS:

SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO

CPF: ***.486.102-**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Port. 577/2023 de 12/01/2023

ILDA BRUNEL

CPF:***.290.931-**

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRA

Port. 577/2023 de 12/01/2023

ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA

CPF:***.884.152-**

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRA

Port. 577/2023 de 12/01/2023

Protocolo 0040689622

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011
PROGRAMA EXCELENCIA -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes

conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Oliveira Atacarejo LTDA, CNPJ 08.309.987/0001-32, para aquisição de papel sulfite A4, no valor de R\$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 09 de agosto de 2023.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0040708358

**EXTRATO
DO CONTRATO Nº 36/2023.**

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: EDINILTON RODRIGUES PEREIRA , CPF Nº 325.401.752-87.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023. referente, 4ª,5ª e 6ª parcelas.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 07 de agosto de 2023.

Protocolo 0040649121

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o procedimento de compras na modalidade Compra Direta - Dispensa , adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa: **M.N.LIMA-ME**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Tomate de 1ª qualidade (maduro) emb. Plástico atóxico	KG	85	REGIÃO	9,80	833,00
2.	Cebola de 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	30	REGIÃO	5,90	177,00
3.	Pão Francês	KG	50	REGIAO	25,80	1.290,00
4.	Carne bovina de 2ª (moída) acém, lombo, músculo, paleta, congelada, embalada a vácuo, de 5 a 15kg com selo do órgão sanitário competente (SIF ou SIE), c/ identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	KG	130	REGIÃO	24,90	3.237,00
5.	Carne bovina de 2ª (cubos a) acém, lombo, músculo, paleta, congelada, embalada a vácuo, de 5 a 15kg com selo do órgão sanitário competente (SIF ou SIE), c/ identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	KG	130	REGIÃO	24,90	3.237,00
6.	Café torrado e moído de 1ª qualidade	KG	40	BRILHANTE	33,60	1.344,00
7.	Açúcar cristal	KG	80	BARRACOL	3,95	316,00
8.	Cenoura de 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	60	REGIAO	8,90	534,00
9.	Óleo de soja refinado de 900 ML.	UND	70	CONCORDIA	6,90	483,00

10.	Biscoito de água e sal pct de 1000 gr.	KG	80	NAGA	16,90	1.352,00
11.	Peito de frango, com selo do órgão sanitário competente (SIF ou SIE).	KG	130	FRIATO	14,90	1.937,00
12.	Frango inteiro, com selo do órgão sanitário competente (SIF ou SIE).	KG	130	FRIATO	12,80	1.664,00
13.	Extrato de tomate emb. c/ 340g	UND	50	OLÉ	2,69	134,50
14.	Alho nacional branco de 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	50	REGIÃO	24,90	1.245,00
15.	Sal refinado e iodado cx.de pap.de saco plást. atóxico de 1Kg	KG	15	UNIÃO	2,69	40,35
16.	Laranja madura de 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	150	REGIAO	4,99	748,50
17.	Maça nacional de 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	60	REGIAO	8,90	534,00
18.	Aveia em Flocos emb. Caixa de 500g	UND	40	CAMPILAR	10,90	436,00
19.	Farinha de tapioca emb. de 500g	UND	40	REGIAO	7,90	316,00
20.	Queijo mozarela região de 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	39	COOPERLAC	44,80	1.747,20
21.	Arroz agulhinha tipo 1- pct de 5 Kg	KG	300	SOLTINHO	4,78	1.434,00
22.	Farinha de mandioca região de 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	30	REGIAO	8,90	267,00
23.	Melancia de 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	79	REGIAO	3,49	275,71
24.	Manteiga de 1ª qualidade emb. De 500g a 1kg	KG	10	COOPERLAC	19,90	199,00
25.	Macarrão espaguete pct de 500 a 1000 gramas	KG	100	JOIA	8,99	899,00
26.	Beterraba 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	30	REGIÃO	6,49	194,70
27.	Creme de Leite emb. De 500g a 1kg	KG	20	ITALAC	13,90	278,00
28.	Repolho 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	40	REGIÃO	5,98	239,20
29.	Feijão carioca emb. De 1kg	KG	80	PREMIO	7,90	632,00
30.	Leite de coco c/ frasco plást. de 1000 ml	L	20	CAMPILAR	16,90	338,00
31.	Pimentão verde 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	20	REGIÃO	12,90	258,00
32.	Pimentão vermelho 1ª qualidade emb. Plástico atóxico	KG	20	REGIÃO	12,90	258,00
VALOR TOTAL	R\$ 26.878,16					

**COMISSÃO DE COMPRAS
MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA**

Presidente:

Matrícula *****310

WANDER PEREIRA DA SILVA

Secretário

Matrícula *****600

ANA PAULA DA SILVA BARBOSA

Membro

Matrícula *****998

RENILDA MARQUES DOS SANTOS

DIRETORA/PRESIDENTE DO CONSELHO

Vale do Paraíso/RO, 08 de Agosto de 2023.

Protocolo 0040709977

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI-MECNPJ Nº: 07.311.584/0001-65, compra de materiais esportivos no elemento de despesa 33.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO no valor de até R\$ 4.819,76 (Quatro mil oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), para atender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Buritis-RO, 09 de agosto de 2023.

ELIANE CRISTINA PEREIRA
Presidente Conselho Escolar da
EEEMTI MARECHAL RONDON

Protocolo 0040696890

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ 03.178.633/0001-82, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C. J. Job - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.237,90 (**Um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos**), para atender as escolas EIEEFM I'TÂRAP YAMORATXU, EIEEF PAY'GAP e EIEEF MANOEL CACHOEIRA.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2023.

MARLI PEME ARARAA

Presidente do Conselho Escolar imaxamajnanganã

Protocolo 0039185833

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TIMM & TAVARES LTDA, CNPJ Nº: **15.285.954/0001-65** no valor global correspondente R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para aquisição de Material de Expediente, no elemento de despesa 33.90.30. 16, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.

Seringueiras-RO, 08 de agosto de 2023.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL

Matrícula: 300113381

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0040692718

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6527/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Ponto Forte Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 02.633.678/0001-37**, para fornecer a EEEF CORA CORALINA, **Materiais elétricos**, no valor total estimado de R\$ 2.124,50 (dois mil cento e vinte quatro reais e cinquenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040711757

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ 03.178.633/0001-82, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ: **34.750.281/0001-11**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 4.081,21 (**Quatro mil e oitenta e um reais e vinte e um centavos**), para atender as escolas EIEEFM I'TÂRAP YAMORATXU, EIEEF PAY'GAP e EIEEF MANOEL CACHOEIRA.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2023.

MARLI PEME ARARAA

Presidente do Conselho Escolar imaxamajnanganã

Protocolo 0039185919

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ 03.178.633/0001-82, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa COMERCIAL **URUPÁ LTDA**, CNPJ: **26.351.705/0001-47**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 682,35 (**Seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco**), para atender as escolas EIEEFM I'TÂRAP YAMORATXU, EIEEF PAY'GAP e EIEEF MANOEL CACHOEIRA.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2023.

MARLI PEME ARARAA

Presidente do Conselho Escolar imaxamajnanganã

Protocolo 0039185976

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:R. V. A COMERCIO DE AIMENTOS LTDA CNPJ/MF n.º38.306.886/0001-79

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas no **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 113/2023/NP/SUPEL/RO e Termo de Referencia**, Programa PNAE

VALOR: R\$ 7.619,86 (Sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0040637622

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa CONSTRUBEM COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.331.923/0001-09, para fornecer materiais para manutenção e conservação de bens imóveis, que irá suprir as necessidades da E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, a partir de 09/08/2023, no valor total estimado de R\$ 4.991,80 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 09 de agosto de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0040716797

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A EMPRESA CONTRATADA: R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas no **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 113/2023/NP/SUPEL/RO e Termo de Referencia**, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 3.436,34 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS
Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0040704553

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A EMPRESA CONTRATADA: R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas no **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 113/2023/NP/SUPEL/RO e Termo de Referencia**, Programa PEALE.

VALOR: R\$ 8.188,08 (oito mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS
Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0040707222

EXTRATO

Nº 1.1/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**, onde o presente CONTRATO,

que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PEALE (Complemento) conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 14.698,94** (quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041316/2023-38

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Moniely Lima Bezerra** - Representante Legal da empresa **M L Bezerra & Cia Ltda.**

Jaru-RO, 08 de agosto de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0040682897

EXTRATO

Nº 1.1/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PNAE conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 12.443,63 (doze mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041218/2023-09

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Moniely Lima Bezerra** - Representante Legal da empresa **M L Bezerra & Cia Ltda.**

Jaru-RO, 08 de agosto de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0040683505

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI/2023

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antônio Lima Muraro Vidal, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação para aquisição de **serviços de dedetização e desratização**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº04.879.902/0001-09 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 25 de julho de 2023.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0040270992

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI 2023

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antônio Lima Muraro Vidal, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação para aquisição de **material de consumo recarga de gás**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PRIMAVERA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 84.637.321/0001-91**, no valor total de **R\$ 2.760,00** (dois mil, setecentos e sessenta reais) sendo 20 recargas no valor unitário de 138,00 (cento e trinta e oito reais) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 08 de agosto de 2023.

NATIA GRACIELI VENTURIN
VICE DIRETORA/ VICE PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0040658149

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A EMPRESA CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas no **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 113/2023/NP/SUPEL/RO e Termo de Referencia**, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 2.732,14 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS
Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0040707300

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora K. A. SERVICOS LTDA devidamente registrada sob o CNPJ 39.579.692/0001-00, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, o serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água, a partir de 10/08/2023, no valor total de R\$ 1.258,61 (mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2023.

Rosângela Aparecida Calderari
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0040404039

Portaria nº 6804 de 02 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando 211 nº (0040148366), SEDUC-GAGE (0040190284), Processo nº (0029.042410/2023-12),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **20/07/2023**, da função gratificada de Vice Diretora da E.E.E.F.M Carlos Drummond de Andrade, **Tipologia 04**, o (a) servidor (a) **CLAUDETE EVANGELISTA MOTA**, Matrícula nº *******880**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de **Professor classe C**, no município de **Cacoal/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040497537

Ato Público nº 613/2023/SEDUC-EEEFMFC

O Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira, vinculado ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 6ª parcela para 2023, oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE que consta no Processo (0029.010256/2023-10), no valor de R\$ 5.233.80 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos), parcelas para atender as necessidades desta Escola EEEFM. Felipe Camarão, localizada no município de São Felipe Oeste RO, à Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº 80, bairro Centro.

São Felipe Oeste RO 24 de julho 2023.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho

Protocolo 0040216383

Portaria nº 5286 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.215396/2021-11**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADEIR BANZA VAZ**, matrícula **300015539**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 16 /10/2009 à 15/10/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020191556

Portaria nº 6937 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Despacho 0040539780, contido no Processo n. 0029.131186/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria n. 6738-SEDUC/GFE, publicada no DOE/RO N. 145, no dia 2/8/2023, que retificou os termos da Portaria n. 6092-SEDUC/GFE, conforme indicado abaixo:

Onde se lê: "...para o período de 1º a 15/7/2023,..."

Leia-se: "...para o período de 1º a 15/8/2023,..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040687722

Portaria nº 5293 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.334578/2021-81**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINA PEREIRA FARIAS**, matrícula **300015544**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 16/10/2014 à 15/10/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020191672

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP****EDITAL Nº 6/2023/IDEP-GRCA**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando os processos SEI 0048.001007/2023-05, torna público o presente Edital, contendo **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS - INSTRUTORES**, referente ao Edital 01/2023/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 11/07/2023.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PONTUAÇÃO INDIVIDUAL**MUNICÍPIO/DISTRITO - PORTO VELHO****CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
ADEMAR BATISTA NETO	86
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	25
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	60
ANNY VICTORIA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO	28
ESTELITA THIMÓTEO CORRÊA DA SILVA	53
FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	32
FELIPE RAFAEL ARAÚJO VIEIRA	82
FERNANDA PRIMO ROCHA	14
IVAN SEBASTIÃO GOVEIA	56
JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	10
JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	08
JOSÉ FÁBIO XAVIER	100
JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	90
LAÍNE CÂNDIDO DOS REIS	56

MARCUS MARCELO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	22
MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	52
MARIO DE SOUZA ARAGÃO	20
NORMA SIMONE ANDRADE	08
ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI	23
RONALD RODRIGUES BEZERRA	22
SILAS RUIZ LEITE	20
SILVANO MILLER DE SOUZA	22
STEFANY SANTOS ALECRIM	22
VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS	72
WESLONE BRITO REIS	60

Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2023

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Coordenadora Geral do Pronatec

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0040630629

Portaria de férias nº 6773 de 08 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIVELTON FREITAS CORREA**, MOTORISTA CATEGORIA "D", matrícula 300182001, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **17/07/2023 a 31/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/07/2023 a 31/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2024 a 29/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15477

Portaria de férias nº 6774 de 08 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/07/2023 a 08/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IGOR RIBEIRO LACERDA, Gerente VII - CDS-07**, matrícula 300172693, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/07/2023 a 08/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2023.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15478

Portaria de férias nº 6775 de 08 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVANEIDE LOPES**, Assistente Administrativo, matrícula 300182327, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 15/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2023 a 30/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2023.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15479

Portaria de férias nº 6776 de 08 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 15/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA IVANEIDE LOPES, Assistente Administrativo**, matrícula 300182327, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15480

EXTRATO**CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRADO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ E A CONTRATADA: AEMPRESAR.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.091517/2022-03 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 113/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 61.147,89 (SESSENTA E UM MIL , CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS E DOIS CENTAVOS), PROCESSO: 0048.000991/2023-89 (doze meses)

Pimenta Bueno-RO, 09 de Agosto de 2023

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0040696066

EXTRATO**CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ E A CONTRATADA: A EMPRESA FENIX GRILL LTDA ME CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.091517/2022-03 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 113/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 40.509,93 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PROCESSO: 0048.000991/2023-89 (doze meses)

Pimenta Bueno-RO, 09 de Agosto de 2023

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0040696821

Portaria nº 156 de 04 de agosto de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no DOE nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no Projeto Básico (0039663694) e no Contrato Nº 01/2023 IDEP (0039945113) que constam no processo 0048.000912/2023-30, atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à Contratação de empresa Especializada para a Execução do Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico - PPCIP e Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica - SPDA, no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará (CENTEC ABAITARÁ), sito à RO-010 - Km32, no município de Pimenta Bueno, conforme detalhamento e especificações constantes no Contrato Nº 01/2023 IDEP (0039945113):

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
IGOR RIBEIRO LACERDA	Gerente Administrativo	*****693	Gestor de Contrato
JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA	Engenheiro Civil	*****384	Fiscal de Contrato
TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	Professor Classe C	*****772	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º - Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento do IDEP.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 4º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0040600550

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 165 de 08 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, em conformidade com a Portaria nº 133 de 21 de junho de 2023, torna público a relação dos classificados do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA** para apresentação no evento: **Arraial Rosas do Jardim Santana**, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei 8666/93, devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Torna Público a composição da programação do **Arraial Rosas do Jardim Santana** com a apresentação artística com horário e local previstos no cronograma abaixo:

Item	Evento	Horário de apresentação	Nome proponente	Nome artístico/ CNPJ/grupo	Categoria	local de apresentação	Data de apresentação
01	Arraial Rosas do Jardim Santana	22h:00min	PAULO CESAR ALVES PEREIRA	MATUTOS DO SOCIALISTA	APRESENTAÇÃO DE DANÇAS - Grupo de Quadrilha Junina - Adulta	Porto Velho	12/ 08/2023

Art. 2º - Torna Público a solicitação da Documentação Complementar conforme item **13** do **Edital EDITAL DE CREDENCIAMENTO: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 08 de Agosto de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 8 de Agosto de 2023.

Lourival Júnior de Araújo Lopes

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0040674104

Portaria nº 164 de 04 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, em conformidade com a Portaria nº 133 de 21 de junho de 2023, torna público a relação dos classificados do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA** para apresentação no evento: **Arraial Cultural Candeias Sede**, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei 8666/93, devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Torna Público a composição da programação do **Arraial Cultural Candeias Sede** com as apresentações artística com horário e local de cada apresentação previstas no cronograma das apresentações do arraial Segue:

Item	Evento	Horário de apresentação	Nome proponente	Nome artístico/ CNPJ/grupo	Categoria	local de apresentação	Data de apresentação
01	Arraial Cultural Candeias Sede	20h:00min	LAISA MARIANO SILVA	Quadrilha Rosas de Ouro Mirim	APRESENTAÇÃO DE DANÇAS - Grupo de Quadrilha Junina - Mirim	Candeias do Jamari	11/ 08/2023

Item	Evento	Horário de apresentação	Nome proponente	Nome artístico/ CNPJ/grupo	Categoria	local de apresentação	Data de apresentação
01	Arraial Cultural Candeias Sede	21h:00min	LUNA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS TOSCANO	Grupo Folclórico e Cultural Quadrilha Junina Rosa Divina	APRESENTAÇÃO DE DANÇAS - Grupo de Quadrilha Junina - Adulta	Candeias do Jamari	11/ 08/2023

Item	Evento	Horário de apresentação	Nome proponente	Nome artístico/ CNPJ/grupo	Categoria	local de apresentação	Data de apresentação
01	Arraial Cultural Candeias Sede	21h:30min	RAYMISON CORREA DA SILVA	SOCIEDADE RECREATIVA NOVA JUNINA DOORGULHO	APRESENTAÇÃO DE DANÇAS - Grupo de Quadrilha Junina - Adulta	Candeias do Jamari	12/ 08/2023

Item	Evento	Horário de apresentação	Nome proponente	Nome artístico/ CNPJ/grupo	Categoria	local de apresentação	Data de apresentação
01	Arraial Cultural Candeias Sede	23h:00min	PALOMA ÁVILA PINTO LEÃO	PALOMA ÁVILA	BANDA DE MÚSICA (diversos ritmos) 6 integrantes	Candeias do Jamari	12/ 08/2023

Item	Evento	Horário de apresentação	Nome proponente	Nome artístico/ CNPJ/grupo	Categoria	local de apresentação	Data de apresentação
01	Arraial Cultural Candeias Sede	23h:00min	HUDSON CORDOVIL GUEDES	Boi Bumba Diamante Negro	APRESENTAÇÃO DE DANÇAS - Grupo de Boi Bumbá	Candeias do Jamari	13/ 08/2023

Art. 2º - Torna Público a solicitação da Documentação Complementar conforme item **13** do **Edital EDITAL DE CREDENCIAMENTO: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 07 de Agosto de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 07 Agosto de 2023.

Lourival Júnior de Araújo Lopes

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0040582512

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001474/2023-04, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society - FRSS, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 356.176,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que se destinam a Aquisição de Material Esportivo e Contratação de serviços de arbitragem para atender a realização dos Torneios de Futebol Society nos municípios de Vale do Paraíso, Ji-Paraná, Alto Paraíso, Machadinho do Oeste, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Teixeiraópolis e Costa Marques.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040631938

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001786/2023-18

VALOR: R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **JULIANA MOLINA ROMANO, DIEGO SOUSA SANTO e GABRIEL DA ROCHA MOREIRA**, com base no Parecer 565 Id. (0040584814), que foi fundamentado na Autorização ID (0039477010). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de Agosto 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040658148

Portaria nº 166 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º.Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 156 de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135, de 19/07/2023;

Art.2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Materiais no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	*****835	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	*****800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	*****454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	*****105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	*****822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	*****617	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	*****301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	*****698	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****537	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	*****573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	*****464	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	*****054	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	*****192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	*****634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	*****477	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	*****355	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	Fiscal
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	Fiscal

ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	Fiscal
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	*****954	Fiscal
ALEX GOMES CARDOSO	*****161	Fiscal
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	Fiscal
DIEGO SOUSA SANTO	*****541	Fiscal
BENÍCIO FERREIRA DE QUEIROZ	*****790	Fiscal
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	*****384	Fiscal
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	*****640	Fiscal
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	*****387	Fiscal
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****728	Fiscal
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	*****465	Fiscal
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	*****530	Fiscal
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	*****065	Fiscal
ALEXANDRE ZANFONATO	*****276	Fiscal
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	*****597	Fiscal
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	Fiscal
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	Fiscal
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	Fiscal
SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	Fiscal
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	*****850	Fiscal
PAULO PEREIRA	*****349	Fiscal
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	Fiscal
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	Fiscal
GIOVANNA GAMA DO NASCIMENTO CABRAL	*****769	Fiscal
SERGIO DE SA SOBREIRA	*****306	Fiscal
AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS	*****123	Fiscal
JOSÉ CAVALCANTE NEVES JUNIOR	*****682	Fiscal
ALESSANDRO AMECING RUIZ DOS SANTOS	*****445	Fiscal
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	Fiscal
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	*****747	Fiscal
OSVALDO DA SILVA	*****308	Fiscal
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	Fiscal
SUELEN FEITOSA GOMES	*****572	Fiscal
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	*****422	Fiscal
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	*****172	Fiscal

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento Provisória de Materiais:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - A Comissão deve sempre que realizarem o acompanhamento do recebimento, informar ao Setor de Gestão da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a averiguação devida ao cumprimento do objeto.

III - É atribuição da Comissão solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

VI - Recebimento e ateste de documentação fiscal física (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

V - Emissão de Termo de Recebimento Provisório do material recebido;

Art. 4º. Conforme estabelecido em Pregão Eletrônico, Ata de Registro, Termo de Referência e Contrato, o prazo para a elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da

comunicação escrita do contratado, “prazo de observação” previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 5º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040704664

Portaria nº 167 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 157 de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135, de 19/07/2023;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços no âmbito da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	*****835	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	*****800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	*****454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	*****105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	*****822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	*****617	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	*****301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	*****698	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****537	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	*****573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	*****464	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	*****054	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	*****192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	*****634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	*****477	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	*****355	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	Fiscal

CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	Fiscal
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	Fiscal
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	*****954	Fiscal
ALEX GOMES CARDOSO	*****161	Fiscal
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	Fiscal
DIEGO SOUSA SANTO	*****541	Fiscal
BENÍCIO FERREIRA DE QUEIROZ	****790	Fiscal
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	*****384	Fiscal
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	*****640	Fiscal
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	*****387	Fiscal
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****728	Fiscal
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	*****465	Fiscal
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	*****530	Fiscal
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	*****065	Fiscal
ALEXANDRE ZANFONATO	*****276	Fiscal
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	*****597	Fiscal
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	Fiscal
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	Fiscal
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	Fiscal
SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	Fiscal
RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTÁCIO	*****264	Fiscal
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	*****850	Fiscal
PAULO PEREIRA	*****349	Fiscal
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	Fiscal
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	Fiscal
GIOVANNA GAMA DO NASCIMENTO CABRAL	*****769	Fiscal
SERGIO DE SA SOBREIRA	*****306	Fiscal
AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS	*****123	Fiscal
JOSÉ CAVALCANTE NEVES JUNIOR	*****682	Fiscal
ALESSANDRO AMECING RUIZ DOS SANTOS	*****445	Fiscal
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	Fiscal
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	*****747	Fiscal
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	Fiscal
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	*****747	Fiscal
OSVALDO DA SILVA	*****308	Fiscal
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	Fiscal
SUELEN FEITOSA GOMES	*****572	Fiscal
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	*****422	Fiscal
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	*****172	Fiscal

Art. 2º. Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 3º. O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação for superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 5º. Conforme estabelecido em Pregão Eletrônico, Ata de Registro, Termo de Referência e Contrato, o prazo para a elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 6º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040704932

Portaria nº 168 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 158 de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135, de 19/07/2023;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/ CPF	Objeto do Contrato
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	*****422	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos; Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre); Serviços de Vigilância Patrimonial; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Energia Elétrica;
MARCOS VINÍCIUS MACHADO DE MELO	*****172	Serviços de Telefonia Móvel; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviço de Tarifas Bancárias; Contratos Administrativos não contínuos

Parágrafo Único. Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos), o outro fica-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de contratos administrativos de natureza continuada, no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	*****954	
ALEXANDRE ZANFONATO	*****276	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	

ALEX GOMES CARDOSO	*****161	
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	*****640	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	*****465	
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	*****530	Serviços de Fornecimento de Água Mineral
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****422	
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	*****698	Serviço de Tarifas Bancárias
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	*****384	
DIEGO SOUSA SANTO	*****541	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****537	Serviços de Telefonia Móvel
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	
PAULO PEREIRA	*****349	Vigilância Patrimonial (Estádio Biancão)
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA	*****573	Vigilância Patrimonial (Ginásio Cláudio Coutinho)
OSVALDO DA SILVA	*****308	
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	
LION SILVA DOS SANTOS	*****446	
OSVALDO DA SILVA	*****308	Vigilância Patrimonial (Ginásio Parque dos Tanques)
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	
OSVALDO DA SILVA	*****308	Vigilância Patrimonial (Estádio Aluizio Ferreira)
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	*****747	
JOÃO CARLOS PINTO	*****617	

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços, ou em caso de ausência e/ou impedimento dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

TIAGO PEREIRA MEDEIROS	*****835	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	*****800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	*****454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	*****105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	*****822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	*****617	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	*****301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	*****698	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****537	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	*****573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	*****464	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	*****054	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	*****192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	*****634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	*****477	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	*****355	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	Fiscal
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	Fiscal

ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	Fiscal
ERODINA PALOMA SILVA SOARES	*****954	Fiscal
ALEX GOMES CARDOSO	*****161	Fiscal
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	Fiscal
DIEGO SOUSA SANTO	*****541	Fiscal
BENÍCIO FERREIRA DE QUEIROZ	*****790	Fiscal
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	*****384	Fiscal
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	*****640	Fiscal
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	*****387	Fiscal
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****728	Fiscal
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	*****465	Fiscal
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	*****530	Fiscal
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	*****065	Fiscal
ALEXANDRE ZANFONATO	*****276	Fiscal
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	*****597	Fiscal
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	Fiscal
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	Fiscal
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	Fiscal
SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	Fiscal
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	*****850	Fiscal
PAULO PEREIRA	*****349	Fiscal
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	Fiscal
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	Fiscal
GIOVANNA GAMA DO NASCIMENTO CABRAL	*****769	Fiscal
SERGIO DE SA SOBREIRA	*****306	Fiscal
AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS	*****123	Fiscal
JOSÉ CAVALCANTE NEVES JUNIOR	*****682	Fiscal
ALESSANDRO AMECING RUIZ DOS SANTOS	*****445	Fiscal
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	Fiscal
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	*****747	Fiscal
OSVALDO DA SILVA	*****308	Fiscal
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	Fiscal
SUELEN FEITOSA GOMES	*****572	Fiscal
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	*****422	Fiscal
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	*****172	Fiscal

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Conforme estabelecido em Pregão Eletrônico, Ata de Registro, Termo de Referência e Contrato, o prazo para a elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040705367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.002049/2023-24

VALOR: R\$ 2.002,50 (dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA e CLAUDIA DA SILVA FERREIRA**, com base no Parecer 566 Id. (0040585256), que foi fundamentado na Autorização ID (0040390942). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de Agosto 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040664079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.002036/2023-24

VALOR: R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Iure Miquiles Pedroza, José Vicente Mercadante Limper e Alessandro Amaeing Ruiz dos Santos**, com base no Parecer 569 Id. (0040598432), que foi fundamentado na Autorização ID (0040391317). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de Agosto 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040664669

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, vem, por meio desta, consoante **Termo de Referência (0040618262)** e Autorização DAF (0040577707), cujo o objeto é a "Aquisição de arranjo rasteiro de flores naturais (composto de flores tropicais; rosas, gérberas, lírios, astromélias e folhagens), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades", visando atender as necessidades da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**", **SOLICITA** a empresária FLORA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, **CNPJ:** 63.774.855/0001-90, por meio das NE - Nota de Empenho 2023NE000509 e 2023NE000325 (0040655109 e 0040655157), o fornecimento do item em apreço no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arranjo rasteiro de flores naturais (composto de flores tropicais; rosas, gérberas, lírios, astromélias e folhagens), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. EVENTO: Encontro do Programa Mulher Protegida com Profissionais da Educação, no dia 09 de agosto de 2023, às 7h;	Unidade	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00 (trezentos reais)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao **Termo de Referência (0040618262)** e Autorização DAF (0040577707);

Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, conforme disposição abaixo:

PRAZO E LOCAL:

A entrega deverá ser realizada: PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, Rua Andreia, 3968 - Cuniã, Porto Velho-RO, **no dia 09 de agosto de 2023, às 7h.**

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	TIPO DE NOTA DE SERVIÇO	VALOR
09.317.468/0001-89	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2023NE000509	VENDA	R\$ 300,00 (trezentos reais)

OBS²: **NO MOMENTO DA EMISSÃO**, a fornecedora deverá encaminhar a **NOTA FISCAL** para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: **A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.**

OBS⁴: Considerando o Decreto n° 27.546, de 20 de outubro de 2022, relacionado a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, caso a empresa seja optante do SIMPLES Nacional/MEI, deverá encaminhar a declaração de optante, de modo a evitar retenção de IR, conforme a seguir:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....
Assinatura do Responsável

Porto Velho, data e hora do sistema.

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0040684543

Portaria nº 972 de 01 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 324/2023/SEAS-GISP, 01 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacaulândia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040291047). A concessão de diárias no período de 04 até 06/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Diego Mendes Morais	1*****082	Porto Velho
Fábio Queiróz	1*****367	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040470216

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público o interesse em "**Aquisição de materiais de consumo (suprimento de impressora), visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, através do Programa Rondônia Cidadã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**", oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail*, para o endereço eletrônico: **seasgcompras@gmail.com**, com o assunto "**DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SUPRIMENTO DE IMPRESSORA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**".

Data limite para envio da proposta de preços: 12/08/2023

Quadro de especificação:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA FOTOGRÁFICA: 100 folhas 4x6" papel fotográfico + 2 pc Ribbon Tamanho do papel: 4x7" (100mm x 178mm) Tamanho máximo de impressão: 4x6" (100mm x 152mm)	CAIXA	10		

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0040685931

Portaria nº 1005 de 09 de agosto de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **Contratação de** serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social - SEAS, processo: 0026.003971/2023-18.

1. **RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO**, Assessora, Matrícula nº *****308;

2. **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assessora, Matrícula nº *****892;

3. **JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA**, Assessora, Matrícula nº *****026 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.003971/2023-18, o(a) servidor(a): **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Assessor(a), Matrícula nº *****828.

Art. 3º - Fica designado a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessor(a), Matrícula Nº *****738, como Gestora do Contrato.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
 Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
 Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0040714137

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 889 de 08 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.003647/2023-33, Ofício nº 2450/2023/FEASE-ASGP ID: 0040673739

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE JULHO DE 2023**.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	49
2	*****434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
3	*****796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	49
4	*****684	CAMILA BARROS DA SILVA	42
5	*****510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	35
6	*****825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	35
7	*****834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	42
8	*****757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
9	*****884	JULIANA BROGLIA	42
10	*****974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	42
11	*****941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	42
12	*****934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	28
13	*****434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	35
14	*****944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	42
15	*****622	SILVIA CRISTINA SOARES	28
16	*****809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	42
17	*****828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	28
18	*****827	DIEGO MORENO LOPES	49
19	*****976	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	35
20	*****437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	21
21	*****435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	49
22	*****985	LEANDRO DA SILVA	42
23	*****420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	42
24	*****393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	42
25	*****270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	42
26	*****988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	42

27	*****342	SAMUEL BRAGA DO REGO	42
28	*****618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	42
29	*****167	ADRIANO XAVIER MENDANHA	35
30	*****811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
31	*****432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	42
32	*****299	ALEX COSTA FELIX	42
33	*****806	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	35
34	*****808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	42
35	*****454	CLAUDIO DE ANDRADE	42
36	*****928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	7
37	*****832	EDISLEI MARINHO SILVA	42
38	*****412	ELITON GONCALVES GUTIERREZ	28
39	*****979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
40	*****915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	42
41	*****972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	35
42	*****418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	42
43	*****014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	42
44	*****754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	35
45	*****968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	49
46	*****194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	42
47	*****960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	21
48	*****835	NATANA COSTA BENVINDO	42
49	*****965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	35
50	*****244	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	49
51	*****956	SANSAO DA SILVA MENEZES	49
52	*****522	TCHARLES RAFAEL EBERT	42
53	*****455	THIAGO CORTEZ MOURA	28
54	*****952	TIAGO MURGIA DA SILVA	35
55	*****834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	35
56	*****178	LUCIANA DA SILVA MARTINS	42
57	*****523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	42
58	*****082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	42
59	*****867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	42
60	*****925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
61	*****292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	35
62	*****903	J AIS PEDRACA LEOCADIO	21
63	*****862	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	49
64	*****972	JOEL DE SOUZA BATISTA	42
65	*****758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
66	*****931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	49

67	*****272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
68	*****802	MARCOS SOARES CAMPOS	42
69	*****936	MACSON DE MOURA DIOGENES	7
70	*****962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
71	*****344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	28
72	*****707	REINALDO VALADARES	35
73	*****913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	28
74	*****949	VANILDO APARECIDO CATANHA	21
75	*****944	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	42
76	*****725	FAGNER BARBOSA TENORIO	42
77	*****910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	28
78	*****757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	42
79	*****414	FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR	49
80	*****016	IVO DA SILVA SANTANA	42
81	*****314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	42
82	*****966	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	35
83	*****950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	49
84	*****932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
85	*****970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	42
86	*****512	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	42
87	*****115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	49
88	*****224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
89	*****453	ANDRE MARCIANO TERRA	42
90	*****463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	21
91	*****320	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	42
92	*****375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	49
93	*****312	FERNANDO BUENO MARRA	42
94	*****460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
95	*****964	IVAN DA SILVA TECCHIO	42
96	*****297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	42
97	*****889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	28
98	*****714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
99	*****074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	42
100	*****718	MAXIMILIANO RIBEIRO	14
101	*****919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
102	*****343	MISAEAL ALIARES DA SILVA	42
103	*****094	NILTON CESAR VIOLA	35
104	*****334	ROGERIO DE SOUZA	42
105	*****104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	42
106	*****402	ANTONIO MARCOS ROSA	42

107	*****858	CARLOS ALEXANDRE PERES	42
108	*****199	CICERO PINTO DOS SANTOS	42
109	*****292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	42
110	*****502	DAGMAR BOSSER	42
111	*****687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
112	*****652	FABIO GARCIA SAUDE	49
113	*****948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE SOUSA	42
114	*****302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	28
115	*****749	JOSE SILVA SANTOS	42
116	*****430	KARIN MARIA GOMES CURY	42
117	*****301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	42
118	*****143	LUIZ CARLOS PARRA	42
119	*****433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	42
120	*****198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	49
121	*****028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
122	*****330	MURILO TORRES SILVA	42
123	*****345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
124	*****191	REGIANE NOGUEIRA LIMA	42
125	*****546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
126	*****346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	42
127	*****336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	21
128	*****576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	49
129	*****305	TATIANE LOURDES GRASSI	35
130	*****696	VAGNER NUNES BOLONINI	49
131	*****338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	42
132	*****462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
133	*****574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	42
134	*****511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	42
135	*****990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
136	*****232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	49
137	*****539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	35
138	*****264	ANGELICA HIBNER DE MIRANDA	28
139	*****487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	42
140	*****111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	35
141	*****808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	28
142	*****293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
143	*****179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	42
144	*****938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	42
145	*****495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	42
146	*****669	DIEGO FERNANDES ALVES	49

147	*****121	EDENILSON DOS SANTOS	42
148	*****933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	42
149	*****226	EDMAR ERDMANN	42
150	*****924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	35
151	*****269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	42
152	*****312	FERNANDA DINATO	42
153	*****893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	49
154	*****595	GEZO LIRA DE PAULA	35
155	*****125	GEOVANICE GOMES SANTANA	42
156	*****136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	14
157	*****624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	35
158	*****140	HELONEY DA COSTA OLIVEIRA	49
159	*****451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	42
160	*****948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO	42
161	*****342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	42
162	*****520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	42
163	*****522	JOSIMAR RODRIGUES	42
164	*****973	JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	42
165	*****698	JURANDI MILLER	49
166	*****438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	42
167	*****302	MAIK CANAL	42
168	*****396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42
169	*****177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
170	*****015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
171	*****969	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA	42
172	*****986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	7
173	*****580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	35
174	*****230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
175	*****975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	42
176	*****488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
177	*****483	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	42
178	*****486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	42
179	*****575	WILISMAR SILVA BARBOSA	49
180	*****489	ADALTO GOMES DOS SANTOS	42
181	*****172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	42
182	*****155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	42
183	*****107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	42
184	*****400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO	42
185	*****380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	42
186	*****503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42

187	*****935	CLEYTON JOSE WOLFF	14
188	*****482	EDIVALDO JOSE DIAS	49
189	*****485	ERLISON BEHENCK SANTOS	49
190	*****600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	35
191	*****886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	42
192	*****124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	35
193	*****655	FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	42
194	*****623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	42
195	*****411	INOQUE FERREIRA FORTE	35
196	*****320	JOSE CORNELIO DA SILVA	42
197	*****291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	35
198	*****309	MARCIO JOSE SABINO	49
199	*****836	OZIANE MARIA DA SILVA	42
200	*****540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	28
201	*****495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	42
202	*****493	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	35
203	*****699	WESLEY FERNANDES ROSA	28
204	*****150	BENONE DOS SANTOS	49
205	*****618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	7
206	*****760	CLECI MIGUELINA DA SILVA	28
207	*****920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	35
208	*****347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
209	*****412	EDSON BARBOSA DA SILVA	42
210	*****975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	42
211	*****138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
212	*****137	EVERSON GOMES DA SILVA	49
213	*****135	FABRICIA ROCHA SOUSA	35
214	*****481	FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA	42
215	*****514	GENECI RODRIGUES COELHO	35
216	*****463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	42
217	*****968	JOAO DAMASIO VIEIRA	42
218	*****317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42
219	*****791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
220	*****180	LEONES BUENO XAVIER	49
221	*****970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
222	*****444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	42
223	*****349	RONALDO ALVES PROENCA	42
224	*****973	ROSIANE DA SILVA RAASCH	42
225	*****659	SELMA MACHADO DE MELO	42
226	*****497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	42

227	*****339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	42
228	*****340	VALDIR CARIA	42
229	*****977	WANDERSON XAVIER	42
230	*****784	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	7
231	*****519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	7
232	*****335	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	14
233	*****748	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	14

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0040664179

Portaria nº 888 de 08 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.003647/2023-33, Ofício nº 2450/2023/FEASE-ASGP ID: 0040673739

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **lote de JUNHO e SERVIDORES CDS DE JULHO de 2023**.

SERVIDORES CDS QUE FIZERAM AD.NOTURNO NO MÊS DE JULHO

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	49
2	*****757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
3	*****941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	42
4	*****622	SILVIA CRISTINA SOARES	28
5	*****618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	42
6	*****979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
7	*****960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	21
8	*****523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	42
9	*****925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
10	*****272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
11	*****224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
12	*****375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	49
13	*****714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
14	*****919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
15	*****346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	42
16	*****338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	42
17	*****462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
18	*****140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	49
19	*****302	MAIK CANAL	42
20	*****230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42

21	*****155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	42
22	*****886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	42
23	*****291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	35
24	*****495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	42
25	*****412	EDSON BARBOSA DA SILVA	42
26	*****514	GENECI RODRIGUES COELHO	35
27	*****968	JOAO DAMASIO VIEIRA	42

LOTE DE JUNHO DE 2023

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	42
2	*****981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0040659403

Portaria nº 883 de 07 de agosto de 2023

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme requerimento anexo 0040548942.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO ao servidor **MÉINAS SILVANO GOMES DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula #####194, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE, para que possa frequentar o **1º semestre** de 2023 do Curso Superior de GEOGRAFIA, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA, conforme o comprovante de matrícula ID 0040125480, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho (40 horas semanais / 160 horas mensais) em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do **1º semestre** de 19/06/2023 à 14/10/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0040615036

Portaria nº 891 de 09 de agosto de 2023

Conceder Folga a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0035794977.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 07 a 14 de setembro de 2023, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **WESLEY FERNANDES ROSA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº #####699, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID 0040656641

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0040703425

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 182 de 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o constante no Memorando nº 103/2023/SEAGRI-GECOC(0040533162) e Despacho da SEAGRI-DE(0040571059), que consta no Processo nº 0025.003025/2023-81.

R E S O L V E:

Art.1º- RELOTAR, no período de **04-08-2023 a 31-08-2023**, a servidora **MARIA EDUARDA ARAÚJO DOS SANTOS**, Assessor I, matrícula nº *****086, para desempenhar suas atividades laborais no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, anteriormente lotada na Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 04.08.2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 8, de agosto de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0040651316

Portaria nº 181 de 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o constante no Memorando nº 14/2023/SEAGRI-DE(0036769663), que consta no Processo nº 0025.000991/2023-47.

R E S O L V E:

Art.1º- **RELOTAR**, a contar de 01.04.2023, o servidor **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº *****188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura, atuando tanto na parte administrativa (novos projetos, análise de processos, relatórios entre outros) conforme demanda do setor quanto na parte operacional em campo nas áreas da agricultura, pecuária e/ou piscicultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01.04.2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 8, de agosto de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0040651302

Portaria nº 183 de 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Informação nº 6/2023/SEAGRI-DE(0040658532), que consta no Processo nº 0025.003075/2023-69.

R E S O L V E:

Art.1º- **RELOTAR**, a contar de **8 de agosto de 2023**, o servidor **GUSTAVO EDER BARROS DE CARVALHO**, Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica, matrícula nº *****430, para desempenhar suas atividades laborais na Coordenadoria de Unidade Técnica Estadual - UTE, da Secretaria de Estado da Agricultura, anteriormente lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 8, de agosto de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0040682359

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 727 de 08 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 116, VII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **UELINGTON BARBOSA MIRANDA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300042724, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** junto ao Sindicato dos Servidores Públicos de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - SINDSID, eleito Presidente, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o art. 20, § 4º, I, da Constituição Estadual, a partir de 08 de agosto de 2023 a 05 de agosto de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040683443

Portaria nº 728 de 08 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 116, VII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **RANIER BORGES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042554, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** junto ao Sindicato dos Servidores Públicos de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - SINDSID, eleito Vice-Presidente, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o art. 20, § 4º, I, da Constituição Estadual, a partir de 08 de agosto de 2023 a 05 de agosto de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040684017

Portaria nº 729 de 08 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 116, VII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **DIESE GONCALVES DE AZEVEDO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: 300091517, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** junto ao Sindicato dos Servidores Públicos de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - SINDSID, eleita Adjunta da Secretária Geral, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 08 de agosto de 2023 a 30 de novembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040684085

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 308 de 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, em partes, os termos da Portaria nº 306 de 07 de agosto de 2023, publicada no DIOF nº148 de 07 de Agosto de 2023. de folgas eleitoral nos dias 24 de julho de 2023 a 2 de agosto de 2023, com base na Lei 9.504/97 Art. 98, a servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula nº *****806, lotada no CGRH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando, serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0040627528).

ONDE SE LÊ:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga no dia 24 de julho de 2023 a 2 de agosto de 2023

LEIA-SE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga nos dias 24.07 a 28.07 e 31.07.2023 a 02.08.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040672551

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0171/2023**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Chácara São João (LT. 33-B, GL. 01, ST. Leitão), localizado no município de Presidente Médici/RO, com área total de **19,6930 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **0,2774 hectares** em Preservação Ambiental, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Fornecer orientações e diretrizes para a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo;

Realizar vistoria final e manifestação sobre o cumprimento ou descumprimento das ações de recomposição, regeneração pactuadas do Termo de Compromisso.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental atuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaçao de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Judite Francisca dos Santos, CPF/Nº 739.971.592-68

Protocolo 0039785072

TERMO**Nº 208/2023 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00111/2021/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **155607** do processo administrativo nº **1801/00111/2021**, concernente ao empreendimento OUROLEVE EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 38.009.258/0001-21, localizado na Rua Tupy, nº 109, Bairro Alvorada, no município de OURO PRETO DO OESTE-RO, com fulcro no Despacho nº895/COLMAMP/2023a fl. 111 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040660319

EDITAL Nº 9/2023/SEDAM-COAINOTIFICAO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, em cumprimento ao disposto no artigo 122 do Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, torna pública a relação dos processos administrativos de autos de infração aptos para julgamento. Os interessados abaixo identificados ficam NOTIFICADOS para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, apresentem **Alegações Finais**.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PARTE AUTUADA	AUTO DE INFRAÇÃO
1	0028.029988/ 2020-32	BEMAD IN E COM E EXP MAD	000204
2	0028.027693/ 2020-21	BEMAD IN E COM E EXP MAD	000205
3	0028.082910/ 2022-16	CASA DE MADEIRAS LTDA	000787
4	0028.126036/ 2020-66	DAVID AUGUSTO SILVA TESTA	001489
5	0028.006740/ 2023-46	EDEAR DE ROS	000468
6	0028.492566/ 2020-08	FRANCISCO PAULO EVANGELISTA SANSÃO	003650
7	0028.004865/ 2023-31	GAMALIEL ROSA DO NASCIMENTO	002161
8	0028.007290/ 2023-17	GERALDO MARQUES DA SILVA	000306
9	0028.004480/ 2023-74	IND.COM.IMP.EXP.MADEIRAS SÃO MIGUEL ARCANJO	000003
10	0028.004894/ 2023-01	JEFERSON ELIAS NOGA COELHO	001682
11	0028.023669/ 2020-13	JOÃO BATISTA FRANKLIM	003364
12	0028.387962/ 2020-14	JOÃO FRANCISCO FURTADO MENDONÇA	001704
13	0028.069452/ 2022-11	JONAIR SILVA ALVES	004119
14	0028.389405/ 2020-20	JOSE APARECIDO VANIN RECHE	001210
15	0028.397881/ 2020-14	JUNIO ANTONIO GUIMARÃES	001725
16	0028.469123/ 2021-96	L. P. MOREIRA DE LUNA	011590

17	0028.204958/ 2021-01	LEILA DOS SANTOS ANDRADE	005031
18	0028.084976/ 2022-32	MADEIREIRA RIO CLARO LTDA EPP	002315
19	0028.070153/ 2022-20	MATEUS PINTO SIQUEIRA	010365
20	0028.518032/ 2020-19	OZENILDE DOS SANTOS	002109
21	0028.017728/ 2021-03	PEDRO LEONARDELLI	003681
22	0028.005064/ 2023-93	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	003564
23	0028.512113/ 2021-88	RONALDO MENDES PEREIRA	012796
24	0028.005048/ 2023-09	SEBASTIÃO ALVES DE ANDRADE	010675
25	0028.532264/ 2019-38	TIAGO WILLIAS MENDES PLINA	000285
26	0028.083383/ 2022-59	URUCUMACUÃ MADEIRAS LTDA ME	001733
27	0028.373157/ 2021-86	VANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	004089
28	0028.080304/ 2020-96	WAGNEI ROBERTO ROSA	002374
29	0028.082646/ 2022-11	WELLINGTON CALISTO PINTO	003610

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental / SEDAM

Data e assinatura do sistema.

Protocolo 0040695570

EDITAL Nº 8/2023/SEDAM-COAINOTIFICAO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham defesa administrativa, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

A defesa poderá ser interposta no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigida à autoridade julgadora que proferiu a decisão.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de defesa no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

Nº	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	Auto de Infração
1.	0028.346628/ 2019-69	A.J. PEGORINI	001939
2.	0028.306307/ 2021-46	ABEL ANTONIO LORENZET	005023
3.	0028.415438/ 2021-13	ADAILTON PEREIRA DE LIMA	003278
4.	0028.360300/ 2021-70	ADAILTON VIEIRA LOPES	004885
5.	0028.322551/ 2020-75	ADALBERTO MARTINS LEITE	000406
6.	0028.573527/ 2021-83	ADEMIR BENINCA	005049
7.	0028.082920/ 2022-43	ADENILSON ALVES DOS ANJOS	008157
8.	0028.375291/ 2020-31	ADERALDO LIMA SANTOS	001450

9.	0028.083633/ 2022-51	ADONIAS LEONEL DA SILVA	000028
10.	0028.001844/ 2023-64	ADRIANO MATEUS DE SOUZA	000931
11.	0028.003975/ 2023-86	AILTON NEVES DE OLIVEIRA	001079
12.	0028.172731/ 2021-81	ALDEGILSON ALMEIDA DE ARAUJO	003053
13.	0028.264717/ 2021-11	ALEX DE LIMA LOPES	008618
14.	0028.375328/ 2020-21	ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR	001451
15.	0028.068248/ 2022-83	ANA MARIA DA SILVA MOREIRA	013301
16.	0028.081284/ 2022-32	ANTONIA MARIA DE SOUZA CONRADO	012930
17.	0028.299509/ 2021-24	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE CASTRO	003264
18.	0028.001784/ 2023-80	ARNALDO DADALTO	100738
19.	0028.504709/ 2019-90	ATANÁZIO JOÃO SCHNEIDER	000675
20.	0028.085723/ 2022-86	BRENDON STEIN AMORIM	005268
21.	0028.007450/ 2023-10	BRUNO DO NASCIMENTO	000417
22.	0028.001516/ 2023-68	CARLOS ALEXANDRE DEPARIS	009742
23.	0028.461677/ 2021-45	CAVALHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	005202
24.	0028.063089/ 2020-69	CLAUDEMIR OLIVEIRA BATISTA	000256
25.	0028.172819/ 2021-01	CLAUDIONIR DA SILVA	002909
26.	0028.079388/ 2022-87	CLEBER FRANCISCO LIMA	000216
27.	0028.592353/ 2021-58	CLEITON DE SOUZA LISBOA	006267
28.	0028.550213/ 2021-11	CLEONICE CRUZ DA SILVA	005211
29.	0028.001163/ 2023-04	CRISTAL COM. DE MADEIRAS LTDA	006700
30.	0028.000596/ 2023-34	DALVAN LECHINSKI	002612
31.	0028.017088/ 2022-12	DANIEL CAMILO DE LIMA	005159
32.	0028.008567/ 2023-11	DANIEL DE OLIVEIRA MOTA	000886
33.	0028.393283/ 2021-57	DANILO OLÍMPIO	009172
34.	0028.084321/ 2022-64	DEIDSON JOSÉ DIAS	009787
35.	0028.085292/ 2022-58	DELICIA TORQUATO GASPARINI	007533
36.	0028.510855/ 2020-98	DEONIO MARTINS DE OLIVEIRA	002264
37.	0028.077302/ 2020-10	DEPÓSITO DE MADEIRAS ENTRE RIOS	002174
38.	0028.463940/ 2021-31	DEYWID FIALHO	009146
39.	0028.480321/ 2020-20	DIEGO NICOLETTE	001673
40.	0028.401978/ 2020-39	DJAILSON SALDANHA	001440
41.	0028.084992/ 2022-25	DOMINGOS ARTUSO	000032
42.	0028.172597/ 2021-18	DORALICE FERREIRA COIMBRA	003044
43.	0028.005112/ 2023-43	DORIVAL FERNANDES DE SOUZA	003157
44.	0028.005112/ 2023-43	DORIVAL FERNANDES DE SOUZA	003157
45.	0028.004318/ 2023-56	DVALDINO ALVES DA SILVA	000829
46.	0028.078815/ 2022-18	EDGAR GOMES PEREIRA	001320

47.	0028.011694/ 2021-35	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA	001736
48.	0028.321549/ 2020-89	EDILSON DE OLIVEIRA MELLO	012705
49.	0028.548616/ 2021-91	EDMILSON TEIXEIRA DELMONDES	005283
50.	0028.514592/ 2020-96	EDSON GUTIEREZ DOS SANTOS	002315
51.	0028.023118/ 2020-50	ELCIO BARBOSA ANTUNES	001054
52.	0028.558156/ 2021-18	ELIADE LIMA MORENO	003348
53.	0028.172743/ 2021-13	ELIDA DA MOTA SOUZA	002860
54.	0028.510124/ 2021-23	ELIELSON ORO WARAN XIJEN	005309
55.	0028.513339/ 2021-04	ELISANGELA SOUZA SARAIVA	003356
56.	0028.083472/ 2022-03	ELIZABETH PONTES DE LIMA FONTENELE	100787
57.	0028.402081/ 2020-22	ERNANI WILLIAN GOMES CHAVES	001442
58.	0028.082631/ 2022-44	EURIVAL FERREIRA LIMA	011303
59.	0028.080225/ 2022-47	EVANDRO PEREIRA KOSTER	002833
60.	0028.375359/ 2020-81	FABIO LARI KONZEN	001452
61.	0028.513298/ 2020-67	FABIO LUCIO LIMA DOS SANTOS	004508
62.	0028.004457/ 2023-80	FAELBER BRAGA DOS SANTOS	000460
63.	0028.163489/ 2021-54	FERNANDA ORNAGUI	008003
64.	0028.083703/ 2022-71	FLORISMUNDO LOBATO DE BRITO	000318
65.	0028.365464/ 2021-93	FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	006101
66.	0028.338294/ 2021-74	FRANCISCO AMARILDO DE SOUZA FILHO	007962
67.	0028.255251/ 2021-54	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	006096
68.	0028.208809/ 2021-11	FRANKLIN GIOVANI DA SILVA	001603
69.	0028.375426/ 2020-68	FREDSON SANTIAGO DE OLIVEIRA SOUZA	001435
70.	0028.084833/ 2022-21	G.M.IND. E EXP. LTDA	001788
71.	0028.501354/ 2019-87	GALAXY COMERCIAL DE PEDRA LTDA	000443
72.	0028.007299/ 2023-10	GEILSON DO CARMO CELESTINO	011981
73.	0028.615469/ 2021-72	GENIVAL PINTO DE OLIVEIRA	006266
74.	0028.080292/ 2022-61	GEOVANE PEREIRA RIBEIRO	012749
75.	0028.065810/ 2020-55	GERSON CARLOS BRAGA	000323
76.	0028.301499/ 2021-02	GERSON NUNES CORDEIRO	003271
77.	0028.174640/ 2021-80	GERSON PEREIRA VIANA	004631
78.	0028.549331/ 2021-78	GEZIANE LINS	005214
79.	0028.375025/ 2020-16	GILDO MANOEL DO CARMO	001437
80.	0028.166127/ 2021-15	GILSON ROGERIO CEZARIO	002928
81.	0028.510116/ 2021-87	GLAUCINETE NUNES DE CARVALHO	005307
82.	0028.172237/ 2021-16	ILZA APARECIDA SALES	003055
83.	0028.340676/ 2019-43	IND. COM. IMP. E EXP. MADEIRAS JACINOPOLIS LTDA	001941
84.	0028.073146/ 2022-80	IND. COM. MADEIRAS RIO PRETO LTDA	006597
85.	0028.502514/ 2019-13	INDUSTRIA COM. EXP. MADEIRAS SANTA LUCIA LTDA	000475

86.	0028.581784/ 2021-99	IRISVANIA VIEIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS	005051
87.	0028.513588/ 2020-19	IVETE DE JESUS BARBOSA	002257
88.	0028.081509/ 2022-51	JANE BARBOSA CAMERA	003329
89.	0028.370252/ 2021-28	JANETE CRISTINA DE OLIVEIRA	003337
90.	0028.000784/ 2023-62	JARU FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	000284
91.	0028.337839/ 2021-25	JEAN CARLOS PENHA DA SILVA	002703
92.	0028.364199/ 2021-26	JEAN CARLOS PENHA DA SILVA	004930
93.	0028.031704/ 2022-30	JERIVAM GONÇALVES LINO	006167
94.	0028.015360/ 2021-31	JOÃO ALEX DE ALMEIDA	002140
95.	0028.264555/ 2021-11	JOÃO CAETANO DA SILVA	008822
96.	0028.083674/ 2022-47	JOBY ANTÔNIO DE OLIVEIRA	000432
97.	0028.163950/ 2021-79	JOICILENE DOS SANTOS SILVA	008012
98.	0028.463880/ 2021-56	JOSÉ AGUIAR DE SOUZA	009145
99.	0028.510607/ 2020-47	JOSE BERNARDO DE VASCONCELOS	002255
100.	0028.117719/ 2021-11	JOSÉ CARLOS SILVEIRA PINTO	000770
101.	0028.080385/ 2022-96	JOSÉ FRANCISCO ALFEDES SIQUEIRA	009782
102.	0028.178918/ 2021-98	JOSE MIRANDA FILHO	003085
103.	0028.009274/ 2021-99	JOSE NILTON SILVA DE SOUZA	002221
104.	0028.329880/ 2021-28	JOSÉ PEREIRA NETO	004642
105.	0028.080536/ 2022-14	JOSE RIGOTTI	001996
106.	0028.163422/ 2021-10	JOSIAS PEREIRA DE ALENCAR	008004
107.	0028.510211/ 2021-81	JUAREZ DA SILVA	006150
108.	0028.081615/ 2022-34	JULIELTON SOARES DA SILVA	008257
109.	0028.083177/ 2022-49	JULIO DASTER LOUBACK	103161
110.	0028.001847/ 2023-06	JUVENAL ANTUNES BATISTA	007900
111.	0028.005669/ 2022-01	K.R.R. MATHEUS BELO MONTE MADEIRAS	002631
112.	0028.510174/ 2021-19	KALEB JOINER DE OLIVEIRA	006154
113.	0028.612187/ 2021-13	KARIB PORTO AMORIM	006440
114.	0028.549931/ 2021-36	LARISSA RAFAHELY NUNES SANTANA	005212
115.	0028.518098/ 2020-09	LAURA PEREIRA	002302
116.	0028.080626/ 2021-16	LAURIANO GOMES PEREIRA	005467
117.	0028.564727/ 2021-45	LEONILDO MENDES FERREIRA	001686
118.	0028.264954/ 2021-73	LIBENI PEREIRA LUZ	007049
119.	0028.504898/ 2021-15	LORENY VITAL DE SOUZA	005303
120.	0028.082347/ 2022-78	LOURIVAL DE SOUZA E SILVA	101814
121.	0028.338070/ 2021-62	LUIZ CARMEIRO DE SOUZA	007660
122.	0028.172767/ 2021-64	LUIZ ROBERTO GENZ MIOTTO	002902
123.	0028.174079/ 2021-39	LUZIA BELIM DA CRUZ	004630
124.	0028.504988/ 2021-14	LUZIA NEVES DOS SANTOS	005305

125.	0028.466195/ 2021-81	MADEIREIRA 31 DE MARÇO LTDA	007979
126.	0028.099112/ 2020-53	MADEIREIRA KESLEY LTDA-ME	001411
127.	0028.533292/ 2021-97	MANOEL CLEMENTE FIALHO	006160
128.	0028.000696/ 2023-61	MANOEL DA SILVA ROQUE	000286
129.	0028.171924/ 2021-14	MANOEL PEREIRA RAMOS	002236
130.	0028.549374/ 2021-53	MARCELO MARTINS	005213
131.	0028.504931/ 2021-15	MARCELO ORO MON	005302
132.	0028.301388/ 2021-98	MÁRCIO FERREIRA BORGES	005024
133.	0028.069777/ 2022-02	MARCIO GONÇALVES FAVARO	005784
134.	0028.009334/ 2021-73	MARCIO JOSE DA SILVA	002223
135.	0028.511082/ 2020-67	MARCOS ANTONIO RAMOS	002094
136.	0028.504986/ 2019-01	MARCOS MAGNO DUTRA DE ASSIS	000126
137.	0028.082142/ 2022-92	MARCOS RIBEIRO	102011
138.	0028.105516/ 2020-93	MARCOS ROGERIO SCHMIDT	000166
139.	0028.365166/ 2021-01	MARIA APARECIDA BARBOSA	004938
140.	0028.085108/ 2022-70	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	000037
141.	0028.514466/ 2020-31	MARIA AUXILIADORA CAMPOS	004505
142.	0028.085107/ 2022-25	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA COSTA	000038
143.	0028.163854/ 2021-21	MARIA TEREZA ORNAGUI	008009
144.	0028.001012/ 2023-48	MARIA ZENAIDE LOSS SPERANDIO	009758
145.	0028.067993/ 2022-13	MARIO JOSE DOURADO	003341
146.	0028.346876/ 2019-18	MARLON GOMES DA SILVA ANDRADE	001797
147.	0028.084486/ 2022-36	MAYER GOMES DE ARAUJO	007230
148.	0028.510195/ 2021-26	MAYSSA FELIPE SOUZA	006153
149.	0028.004888/ 2023-46	MIRIAM ALVES RIBEIRO	001855
150.	0028.000994/ 2023-51	MUNDIAL COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	009757
151.	0028.401926/ 2020-62	NAZARENO SANTIAGO	001434
152.	0028.001938/ 2023-33	NILSON DE ABREU	100654
153.	0028.414582/ 2021-32	NILZA MARIA DE PAULA	006123
154.	0028.081262/ 2021-91	NIVALDO DE CASTRO GARCIA	001644
155.	0028.385166/ 2021-10	NIWTO PISETTA	009167
156.	0028.008682/ 2023-95	NOEL DE SOUZA	05045
157.	0028.548781/ 2021-43	OZIAS DE PAULA	005282
158.	0028.175577/ 2021-07	OZIEL AMÉLIO DA SILVA	008789
159.	0028.001234/ 2023-61	P S OLIVEIRA TASSONE	009750
160.	0028.401863/ 2020-44	PAULO JAIR KREUS	001441
161.	0028.166139/ 2021-40	PEDRO CARMARGO	002929
162.	0028.083324/ 2022-81	PEDRO MONTEIRO DA COSTA NETO	010619
163.	0028.496131/ 2019-91	PORTO LAMINAS IND. E COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA	000893

164.	0028.005078/ 2023-15	RAIMUNDA CEZARINA DA SILVA NETA	001642
165.	0028.008521/ 2023-00	RAIMUNDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	000896
166.	0028.079785/ 2022-59	RAQUEL MARIA DE SOUZA DE LUCCAS	006705
167.	0028.078953/ 2022-99	RENATO MACHADO DE SOUZA	003383
168.	0028.001455/ 2023-39	RENATO SEBASTIÃO RIPKE	001703
169.	0028.009211/ 2021-32	RENI PARENTE DA SILVA TELES	002224
170.	0028.002772/ 2023-72	RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA	013489
171.	0028.446127/ 2020-15	RICARDO FIRMINO DA SILVA	001590
172.	0028.593986/ 2021-83	RIKOS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	000114
173.	0028.179100/ 2021-92	ROBSON RODRIGUES RIBEIRO	003095
174.	0028.364297/ 2021-63	RODRIGO BUSS DISCHER	004929
175.	0028.371494/ 2021-39	ROMILDO BASÍLIO DE SOUZA	004791
176.	0028.080219/ 2022-90	RONALTI GOUVEIA MACHADO	007375
177.	0028.337539/ 2021-46	RONIE VON DIAS LIMA	007963
178.	0028.510913/ 2020-83	SALVADOR ANTONO CAMARGO	002263
179.	0028.029933/ 2020-22	SANDRO FERREIRA DA SILVA	000315
180.	0028.513618/ 2020-89	SANTINA DA SILVA COSTA	002259
181.	0028.085020/ 2022-58	SEBASTIÃO GONÇALVES	000036
182.	0028.507561/ 2020-89	SEBASTIÃO ROBERTO TEIXEIRA BASTOS	002095
183.	0028.527222/ 2021-08	SERGIO DE ALMEIDA	002120
184.	0028.001174/ 2023-86	SIGFROI BENTO DE BONFIM JUNIOR	000741
185.	0028.078608/ 2022-55	SILVINO FERREIRA ALVES	002459
186.	0028.081621/ 2022-91	SIMONE GOMES MARQUES	000869
187.	0028.012918/ 2021-26	SIRLEIA GOMES FERREIRA	001740
188.	0028.001758/ 2023-51	SOMENZARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA	009746
189.	0028.548556/ 2021-15	SONIEL MARTINS	005215
190.	0028.001263/ 2023-22	SUPREMA TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI	006696
191.	0028.000812/ 2023-41	SUPREMA TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI	000287
192.	0028.005557/ 2021-61	THIAGO DE SOUZA ALVEZ	0016638
193.	0028.084513/ 2022-71	TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	006699
194.	0028.431240/ 2020-04	UERBSON BUENO DE MIRANDA	001457
195.	0028.480547/ 2020-21	UERBSON BUENO DE MIRANDA	001795
196.	0028.069495/ 2022-05	URUCUMACUÃ MADEIRAS LTDA	001735
197.	0028.069134/ 2022-51	URUCUMACUÃ MADEIRAS LTDA	001734
198.	0028.174562/ 2021-13	VALCILEIA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	004720
199.	0028.008587/ 2023-91	VALDERI RODRIGUES DOS SANTOS	003152
200.	0028.008593/ 2023-49	VALDETE APARECIDA OTTONI DE OLIVEIRA LEÃO	000160
201.	0028.550393/ 2021-22	VALDICLEI GONÇALVES	005210
202.	0028.022250/ 2020-44	VALDIR SILVA CARDOSO	000313

203.	0028.073471/ 2022-42	VALERIA FERNANDES SALGUEIRO	006712
204.	0028.525240/ 2021-47	VALMI SOARES	005508
205.	0028.370519/ 2019-62	VALTAIR JONES MARTINS	002694
206.	0028.083301/ 2022-76	VANDSON DA SILVA CANGATY DE LIMA	000882
207.	0028.163937/ 2021-10	VICTOR DA CRUZ FONSECA	008013
208.	0028.510004/ 2021-26	VIDISON DA SILVA TELES	005316
209.	0028.160667/ 2021-95	VILMAR SOMERA	002330
210.	0028.083329/ 2022-11	VOLMAR DUDA	011477
211.	0028.463746/ 2021-55	WALTER FRANCISCO DE ASSIS	009147
212.	0028.513746/ 2020-22	WANDY BRANEZ MIRANDA	002254
213.	0028.012885/ 2021-14	WANDY BRANEZ MIRANDA	002226
214.	0028.402037/ 2020-12	WENDER ANTONIO CALIMAN	001433
215.	0028.163963/ 2021-48	WILLEY MILLER DE SOUZA	008011
216.	0028.375268/ 2020-46	WILSON XAVIER DE ANDRADE	001449

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental / SEDAM

Data e assinatura do sistema.

Protocolo 0040688817

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 340 de 07 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo que irão compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Substituído pela Nota de Empenho 2023NE000175 (0038561311), referente a Aquisição de materiais de consumo: brasão e placas oficiais de identificação, Processo Sei nº 0041.000848/2023-57, CASA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ:07.617.529/0001-06:

I - Gestor do Contrato:

Servidora: **Márisson Santos de Souza**

matrícula: nº **300147422**

Cargo: **Chefe de Gabinete**

II -Comissão de Fiscalização e Recebimento:

Servidor: **Luiz Gustavo Ferreira Santana**

matrícula: nº **300178131**

Cargo: **Assessor VI**

Servidora: **Cristina Suely Martins Barros**

matrícula: nº **300155736**

Cargo: **Assessor III**

Servidora: **Caroline Braga de Almeida**

matrícula: nº **300192129**

Cargo: **Assessor IV**

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 283 de 04 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040619540

Portaria nº 336 de 07 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, trata-se da locação do imóvel situado na Av. Tancredo Neves, nº 3157, bairro Jardim América, no município de Vilhena, sendo o intuito atender as Coordenadorias do Sine e Procon, considerando que atualmente encontram-se instaladas em um prédio inadequado para exercerem suas atividades essenciais de assistência à população, conforme **Processo SEI nº 0041.001335/2023-63**, por meio da **CONTRATO nº 0460/SEDEC/PGE/2023 (0039129175)**, sobre a contratação da pessoa física **NELI TERESINHA HOFFMANN**.

I - GESTORA DE CONTRATO:

Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**

Matrícula nº **300167805**

Cargo: **Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda**

Servidor: **Yan Gabriel Helmann Souza Sampaio**

Matrícula nº **300165284**

Cargo: **Coordenador Estadual do PROCON**

II - FISCAL DO CONTRATO:

Servidora: **Kátia Areias Louzada Neves**

matrícula nº **300149937**

Cargo: **Gerente do PROCON**

Servidora **Leticia Nina Goveia**

matrícula nº **300186507**

Cargo: **Assessor III**

III - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DAS NOTAS FISCAIS

Servidora: **Adilaine da Silva Cruz**

matrícula nº **300173520**

Cargo: **Chefe de Núcleo**

Servidora **Ana Karoline Lima Gomes**

matrícula nº **300187002**

Cargo: **Assessor I**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040611050

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 90 de 04 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de

dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

ESTABELECE o período de Recesso Administrativo do final de ano, em favor da servidora **VANESCA DE SOUZA**, sob Matrícula nº 300180829, no qual a mesma esteve a disposição das atividades da Coordenadora de Administração e Finanças, e administrativo e elaboração de relatórios e plano de trabalho para o exercício de 2022, onde o recesso se dará no período quantitativo estabelecido de 05 (cinco) dias, conforme DECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, ID: (0023428702), sendo seu gozo de 04/09/2023 a 08/09/2023 referente ao exercício 2022 a disposição da Superintendência Estadual de Turismo- SETUR.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2023.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matricula **300051121**

Protocolo 0040591008

Portaria nº 91 de 04 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

ESTABELECE o período de Recesso Administrativo do final do ano, em favor do servidor MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, sob Matrícula nº 300155728, no qual o mesmo esteve a disposição das atividades do Patrimônio e Almoxarifado e elaboração de relatórios e plano de trabalho para o exercício de 2022, onde o recesso se dará no período quantitativo estabelecido de 05 (cinco) dias, conforme DECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, ID: (0023428702), sendo seu gozo de 21/08/2023 a 25/08/2023 referente ao exercício 2022 a disposição da Superintendência Estadual de Turismo- SETUR.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2023.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matricula **300051121**

Protocolo 0040595843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000501/2023-63

INTERESSADOS: **IZABEL DA SILVA SANTOS.**

Considerando o Parecer nº 141/2023/SETUR-CI (0040443551) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias a servidora, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças - Matrícula 300180829

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula 300051121

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2023

Protocolo 0040676633

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos moldes do Parecer nº 261/2022/PGE-SEOSP (SEI Nº 0040477785), constante nos autos do Processo nº 0069.002356/2023-98, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação direta da **M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.755.309/0001-24**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Curso de Capacitação Tema: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0040474129), perfazendo o valor de **R\$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais)**.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de **R\$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais)**, objetivando a contratação direta da **M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.755.309/0001-24**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040562935

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos moldes do Análise 148/2023/SEOSP-ASTEC (SEI nº 0040346280), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0069.001869/2023-81, que **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, objetivando a contratação direta da empresa: VILAS BOAS ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS, inscrita sob o CNPJ nº **43.813.332/0001-06**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos telefones celulares (smartphones) DESBLOQUEADOS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nos termos pactuados no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0039874719), perfazendo o valor de **R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de **R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**, objetivando a contratação direta da empresa: VILAS BOAS ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS, inscrita sob o CNPJ nº **43.813.332/0001-06**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040672601

Portaria de férias nº 6783 de 09 de agosto de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020.

de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula 300095961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 06/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15487

Portaria de férias nº 6784 de 09 de agosto de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM**, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula 300179601, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(13/09/2023 a 22/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/11/2023 a 17/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15488

Portaria de férias nº 6785 de 09 de agosto de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA FERREIRA DOS ANJOS**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300173619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023) e (01/11/2023 a 15/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2023 a 29/09/2023) e (15/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15489

Portaria de férias nº 6786 de 09 de agosto de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/07/2023 a 09/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA MARCOLINO VILLAR, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula 300178187, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15490

Portaria de férias nº 6787 de 09 de agosto de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDUARTE DE ALMEIDA NETO, SEOSP - Chefe de Núcleo de Urbanismo - CDS-03 ***, matrícula 300173999, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 20/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 20/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/11/2023 a 03/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15491

Portaria de férias nº 6788 de 09 de agosto de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300179473, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(03/05/2023 a 22/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023) e (26/10/2023 a 04/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15492

Portaria de férias nº 6789 de 09 de agosto de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA BONELLI ROMEIRO**, ARQUITETO , matrícula 300122136, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(03/10/2023 a 17/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15493

Portaria de férias nº 6790 de 09 de agosto de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS GONZATO HERMES**, SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300179340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o **01/07/2023 a 20/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2023 a 20/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/08/2023 a 16/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15494

Portaria nº 677 de 09 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO erro material na emissão da Portaria nº 588 de 14 de julho de 2023 (0039992247) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 133, de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o constante na Errata (0040686737), nos autos do Processo SEI nº 0069.000049/2023-72 .

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 588 de 14 de Julho de 2023, que **Instituiu** o Regime de Escritório Remoto - Home Office, ao servidor **Ernani Fontana Filho**, matrícula nº*****594.

Onde se Lê: 04/07/2023 a 14/07/2023.

Leia-se: 03/07/2023 a 14/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040704884

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2043 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038838744) Despacho/Justificativa (ID 0038838743) Despacho DER-DG (ID 0040671637) que consta nos autos do Processo nº 0009.007723/2023-54.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor SEVERINO EMILIANO DA SILVA, **Operador Maquinas Pesadas**, Matrícula nº *******997**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **6ªRR/DER-RO**, no período de **01.06.2003 A 31.05.2008**, referente ao **5º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Portaria nº 2040 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor suplente, Fiscal Titular e Suplentes, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.010819/2023-08	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGEPA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "cartacontrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - NOTA DE EMPENHO 2023NE000918	Registro de Preços para futura e eventual aquisições de agregados para execução de serviços com concreto asfáltico, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses.	RANDOMAR CONSTRUTOR ADE OBRAS EIRELI	ADRIANO FURTUNATO Matrícula: *****926	GLAUCO FERNANDO A. R. ANDREOLLI Matrícula: *****944	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS Matrícula: *****916	MARCELO EDUARDO WUNCH Matrícula: *****542

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0040664869

Portaria nº 2041 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **08 de agosto de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE000918) (0040656542)**, da empresa **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.596.384/0001-08**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
-----------	----------	-----	---------

*****067	THIAGO PINHEIRO MOREIRA	***.266.912-**	Usina de Rolim de Moura
*****916	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	***.088.002-**	Usina de Rolim de Moura
*****542	MARCELO EDUARDO WUNCH	***.997.372-**	Usina de Rolim de Moura

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0040664889

Portaria nº 2028 de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO 003/2023/PGE/DER-RO** do **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Sidineis da Silva Santana, Chefe de Equipe de Campo, CPF: ***.720.062 - **, Matrícula nº *****994.

II - Membro - José Wautemberg Godoy e Silva, Auxiliar de serviços Gerais, CPF: ***.622.168-**, Matrícula nº *****885.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Camionete.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 1423 de 14 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040634419

Portaria nº 2027 de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 016/2023/PGE/DER-RO** do **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Sidineis da Silva Santana, Chefe de Equipe de Campo, CPF: ***.720.062 - **, Matrícula nº *****994.

II - Membro - Roberval de Souza Oliveira, Assessor Técnico I, CPF: ***.638.792-**, Matrícula nº *****995.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: **Aquisição de 02 (duas) Escavadeiras Hidráulicas sobre esteiras e 01 (uma) Retroescavadeira Hidráulica.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 1918 de 31 de julho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040633514

Portaria nº 2032 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento DER-NUAD1 (0040577135), Laudo (0040632937) e Parecer nº 87/2023/DER--GST (0040624220), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.010920/2023-51;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 10.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor RUBENS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº *****111, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar oficial de manutenção em lubrificação**, na 1ª RR de Colorado do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040652202

Portaria nº 2036 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento DER-NUADVHA (0038336792), Laudo (0040484892) e Parecer nº 86/2023/DER--GST (0040484918), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.006777/2023-01;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.11.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor EDSON SILVA MARQUES, matrícula nº *****896, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Execução de Usina, lotado na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA**, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040655951

Portaria nº 2035 de 08 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 402/2023/DER-COUSA ID 0040575378 e Memorando nº 212/2023/DER-CGP ID 0040643940, nos autos do Processo SEI nº 0009.010918/2023-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 8 de agosto de 2023, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, o servidor **MASSIO RIROSCHE ALVES**, Assessor III, matrícula nº *****802, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Ariquemes DER-USARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040655151

Portaria nº 2033 de 08 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 130/2023/DER-CPPOO ID 0040547584 e Memorando nº 211/2023/DER-CGP ID 0040635340, nos autos do Processo SEI nº 0009.010884/2023-25;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 8 de agosto de 2023, na Gerência de Contratos e Fiscalização DER-GCF, o servidor **CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula nº *****406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040653926

Portaria nº 2037 de 08 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0040502121), nos autos do Processo SEI nº 0009.010831/2023-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 7 de agosto de 2023, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, o servidor **HANS HILLMAN MARADEI**, Assessor Técnico I, matrícula nº *****560, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040657737

Portaria nº 2038 de 08 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0040501574), nos autos do Processo SEI nº 0009.010828/2023-91;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de agosto de 2023, na Gerência Administrativa DER-GAD, a servidora **ESTER DA ROCHA RODRIGUES**, matrícula nº *****369, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040658692

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, no Centro Político Administrativo/CPA, Edifício Rio Jamari, 5º andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 08/SOL/DLA**, por meio do **PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO Nº 16.00544.00/2023**, referente à atividade de Pavimentação Asfáltica da rodovia denominada Expresso Porto,

Trecho: RO-005/BR-364, com extensão de 17,5 km , localizado entre as coordenadas geográficas: trecho inicial: 8°39'2.02"S e 63°45'3.42"O e trecho final: 8°47'43.72"S 63°44'36.19"O, no município de Porto Velho/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0040656757

Portaria nº 2034 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-NUAD4 (Id.0040613794), nos autos do Proc. 0009.010968/2023-69.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **TOME LOPES RODRIGUES**, matrícula n.º *****530, ocupante do cargo de Operador Maquinas Pesadas, lotado no Núcleo Administrativo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 23/07/2023 a 06/08/2023 - 15 (quinze) dias, conforme a Portaria de férias n.º 4036 de 29 de maio de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 17/07/2023 a 31/07/2023 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0040654520

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação com encargos que entre si celebram o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO, e a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para os fins que se especifica - processo administrativo SEI n.º: 0042.001623/2023-16

DOADOR: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar n.º 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado como **DOADOR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor, EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG n.º 3991030 SSP/SC e CPF n.º 037.198.249-93, conforme o Decreto de nomeação, datado de 11 de abril de 2023, (Id:0040120402).

DONATÁRIO: **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.693.136/0001-12, com sede Av. Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 1º piso, no Município de Porto Velho/RO, neste ato, representada pela Superintendente, Senhora, **SEMAYRA GOMES MORET**, matrícula: 300156071, CPF n.º 658.531.482-49, regularmente portariada conforme decreto de nomeação (Id:0040028327).

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, consoante o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto n.º 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo N° **0042.001623/2023-16**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e com encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, os bens móveis, com as seguintes especificações:

* (TOYOTA HILUX CDLOWM4FD - **PLACA: NDG-1571 - TOMBAMENTO: E-ESTADO: 541.378 / FITHA - 0394 - CHASSI: 8AJDA8CD2H1871546**);

* (TOYOTA SW4 SRX - **PLACA: NDG-1591 - E-ESTADO: 541.422 / FITHA-0389 - CHASSI: 8AJBA3FS4H0237987**);

ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERVÍVEIS, localizados na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme Ofício n.º 2894/2023/SUGESP-CGA (Id:0036860998), Autorização do

Diretor-Geral (Id:0037979100), Portaria nº 1971 de 19 de julho de 2022 (Id:0039671512), Termos de Vistoria e Avaliação (Id:0039586148 e 0039588089), Parecer de Destinação (Id:0039671585), Nota Fiscal dos Bens (Id:0037830225 e 0037833697), da Motivação - Conveniência e Oportunidade / Socioeconômica, (Id:0039673253).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO:

O bens descritos neste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para a promoção de melhoria no atendimento e execução das demandas de transporte administrativo do Gabinete da Governadoria, realizado pela Casa Militar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Para efeito contábil, o valor dos automóveis doados encontram-se com valores depreciados no e-estado na seguinte monta;

* **TOYOTA HILUX CDLOWM4FD - TOMBAMENTO: E-ESTADO - 000.541.378 / FITHA: 0394 - PLACA: NDG:1571 - VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO: R\$ 65.549.76 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos);**

* **TOYOTA SW4 SRX - TOMBAMENTO: E-ESTADO - 000.541.422 / FITHA 0389 - PLACA: NDG:1591 - VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO: R\$ R\$ 157.493.28 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e tres reais e vinte e oito centavos);**

conforme se extrai dos comprovantes constantes no sistema e-estado, (Id: 0039831604 / 0039831588)

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO:

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à inteira disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontra, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação e a transferência destes desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira - O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução da ação relacionada na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo. E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo.

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2023.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

SEMAYRA GOMES MORET

Superintendente / SUGESP-RO

Protocolo 0040530185

Portaria nº 1900 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar número 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE número 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 30.12.2022 publicado no DOE de 31.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **Klaysson Furtado Mendonça**, matrícula n.º **300092688**, CPF n.º 636.925.702-87 ocupante do cargo de Residente, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **2612210152935** para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2023NE00890** e Plano de Aplicação, Processo n.º 0009.008776/2023-92

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	2.000,00

Total		2.000,00
-------	--	----------

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0040365510

Portaria nº 2039 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando n.º 320 DER-USJA ID(0040640538), Portaria ID(0040662322), nos autos do Processo n.º 0009.011001/2023-02.

RESOLVE:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de férias n.º 729 de 24 de janeiro de 2023, 25/01/2023, edição 16, protocolo DOC9518, que **Remarcou as Férias** do servidor **WILSON DE SOUZA NUNES**, matrícula *******783**, Cedido com Ônus para o Estado, lotado na DER-USJA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0040660979

EXTRATO

A CORREGEDORIA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92; Portaria nº 1982, de 01 de agosto de 2023, (DOE 145, 02/08/23) e Portaria 1468, de 20 de junho de 2023, (DOE 115, 21/06/23),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação da Decisão 66 (0040088161), de 31/07/2023, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143.

(assinado eletronicamente)

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral

Protocolo 0040716812

ATO Nº 122/2023/DER-GECON

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 2335/2023/DER-CI** (ID:0040544001), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **165/2020/PJ-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Buritis/RO**, processo administrativo nº **0009.419208/2020-71**, que tem por objeto a Aquisição de material para confecção de blocos, meio-fio e sarjeta.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0040593075

Portaria nº 2051 de 09 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0040652794), Laudo (0040681132), e Parecer nº 89/2023/DER-GST (0040682098), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.011024/2023-17;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.06.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **FLÁVIO MAGALHÃES PEREIRA**, matrícula nº *****809, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Campo**, no DER-1ª RR de Colorado D'Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040702459

Portaria nº 2049 de 09 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0040652725), Laudo (0040684343), e Parecer nº 90/2023/DER-GST (0040684445), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.011023/2023-64;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.06.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JESUS GILMAR ZEQUIM**, matrícula nº *****817, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Campo**, no DER-1ª RR de Colorado D'Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040700801

Portaria nº 2052 de 09 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0040641035), nos autos do Processo SEI nº 0009.011003/2023-93;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 4 de agosto de 2023, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **CLEBER FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº *****503, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040707503

Portaria nº 2055 de 09 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD1 ID 0040697847 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0040701572, nos autos do Processo SEI Nº 0009.011077/2023-20;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 9, 10, 11 e 14 agosto de 2023**, ao servidor **NATTAN DA SILVA TRINDADE**, Operador Maquinas Pesadas, matrícula *****057, lotado na 1ª Residência Regional em Colorado do Oeste DER-1ªRR, referente a serviços prestados a 8ª Zona Eleitoral de Colorado do Oeste - RO - TRE/RO/8ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 4 (quatro) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040716191

Portaria nº 2056 de 09 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI ID 0040363133 e Certidão de Casamento ID 0040585282, nos autos do Processo SEI Nº 0009.010612/2023-25;

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **FABIELY VIEIRA LAPA**, Chefe de análise de Licitação, matrícula nº *****912, lotada na Controladoria Interna DER-CI, no período de **2 a 9 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040718004

ATO Nº 123/2023/DER-GECON

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000^[1], e tendo como base o **Parecer nº 866/2021/DER-CI** (ID:0017150205), corroborado pelo Despacho DER-GCONTAB (ID:0040528166), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **058/2018/PJ-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Presidente Médici - RO**, processo administrativo nº**0009.055073/2018-96**, que tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza lateral, conformação de plataforma e Revestimento Primário Parcial.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

^[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do

respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0040599311

ATO Nº 124/2023/DER-GECON

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o Parecer nº 2376/2023/DER-CI(ID:0040628066), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **112/2022/PGE-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO**, processo administrativo nº **0009.070452/2022-92**, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0040656989

ATO Nº 126/2023/DER-GECON

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o Parecer nº 2379/2023/DER-CI(ID:0040637927), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **046/2021/FITHA-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Jaru/RO**, processo administrativo nº **0009.277153/2021-04**, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Presidente do FITHA.

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias.

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0040662743

Portaria nº 2050 de 09 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GI (ID. 0040694178), nos autos do Processo n. 0009.011067/2023-94;

Considerando o artigo 18, inciso V do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** a contar de **10/07/2023 a 10/07/2023, 01 (um) dia**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **JOSÉ RICARDO ALVES DE SOUSA**, matrícula nº *******046**, ocupante do cargo de Assessor VII, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente no Período de 10/07/2023 a 29/07/2023, 20 (vinte) dias, **referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040701126

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, em delegação pela Portaria nº 710 de 12/05/2023, publicada no DIOF nº 90 de 15/05/2023, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº **0010.024293/2023-04**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

- **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 24.584.199/0001-00**, vencedora dos itens 1 e 4: no valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais);
- **PINHEIRO'S COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 07.345.999/0001-50**, vencedora dos itens 2 e 8: no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);
- **MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ:23.318.893/0001-13**, vencedora do item 3: no valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais);
- **S C DO NASCIMENTO, CNPJ: 44.101.887/0001-80**, vencedora dos itens 5 e 6: no valor total de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais);
- **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, CNPJ: 41.944.789/0001-16**, vencedora do item 7: no valor total de R\$ 52.372,00 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais);
- **PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 43.279.146/0001-20**, vencedora do item 9: no valor total de R\$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 211.844,00** (duzentos e onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO
Portaria nº 949 de 28/06/2023, publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023

Protocolo 0040674847

ADENDO**ADENDO MODIFICADOR Nº III****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/DETRAN/RO****PROCESSO Nº 0010.131463/2022-17**

OBJETO: Aquisição de cones de sinalização médios, cilindros canalizadores de tráfego - tipo barril, sinalizador inteligente monolight e cotoveleiras articuladas, visando o atendimento do previsto no Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (**0034108611**), 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (**0034109244**) e Plano de Trabalho (**0034109836**) firmado entre a Polícia Militar de Rondônia/PMRO e Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia/DETRAN-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, que considerando impugnação interposta por empresa interessada em participar do certame, o setor requisitante alterou o termo de referência - anexo I e, por consequência, o edital da seguinte forma:

1. Alteração nas especificações dos itens 1 (cone de sinalização médio) e 2 (cilindro/cone canalizador de tráfego) no item 2.1.1 do edital e correspondentes.

Diante do exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal n. 10.024/2019, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **22 de agosto de 2023, às 10h (horário de Brasília)**, no mesmo local indicado no instrumento convocatório.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0040711962

Portaria nº 1166 de 09 de agosto de 2023

A DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção-Geral do DETRAN, que delega à DTH competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 789/2020, e conforme o Processo Administrativo nº 0010.039410/2023-26;

Resolve:

Art. 1º **Compõe** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **10/08/2023** (quinta-feira), às **08h**, no município de **PORTO VELHO/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do(a) candidato(a): **LENY SAMPAIO LIMA** - CPF nº ***.807.972-**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, 1 (um) Examinador e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA** - Matrícula nº *****637;
- 1º Membro: **RIZONEIDE DE MENEZES CAMPOS** - Matrícula nº *****482;
- 2º Membro: **VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO** - CRM/RO nº 441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 0040693546

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004654/2023-88 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Francisco Hildenburg Costa Bezerra, Diego Pimentel Stein de Barros, Sergio Augusto Tadeu Marques de Souza e Emerson Vieira Silva 5-Valor: R\$ 890,00 6-Data: 08/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0040680929

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 021/2023

Pregão Eletrônico Nº 015/2023

Data da Abertura: 14/07/2023

Data e Julgamento: 01/08/2023

Data Homologação: 03/08/2023

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados (Toner's), mediante registro de preço, visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência. Ata id.0040550808 . Processo nº 0011.002395/2023-51. Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2023.

RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0040555076

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004487/2023-75 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Marcos da Silva Ribeiro, Jaqueline da Conceição Barbosa, Gabriel Felipe Pereira Magalhães, Antonio Vieira Brito e Roberto Antonio de Oliveira 5-Valor: R\$ 1.112,50 6-Data: 09/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0040698914

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 95 DE 08/08/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.000835/2023-95**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 839/2023/PGE-IPERON**, de 12/07/2023; **ERRATA/PGE-IPERON**, de 08/08/2023, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **RAFAEL PINTO CARDOSO**, ocupante do cargo de **Motorista**, referência **MP-NA-27**, cadastro nº **xxx43**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP-RO**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **13/02/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância ao disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ALVINA AUGUSTA CARDOSO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **13/02/2023**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040678701

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no art. 75, XV da Lei n. 14.133/2021, que foi considerada a **dispensa de licitação para** contratação de empresa prestadora de serviços, especializada em seleção de agente de integração e recrutamento de estagiários com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, no valor de **R\$90.720,00 (NOVENTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)**, referente ao processo administrativo nº 0001.000645/2023-37. Desta forma, **RESOLVE** tornar sem efeito o Aviso 123 (0039381417).

Porto Velho, data e hora do sistema.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora Presidente

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia- AGERO

Protocolo 0040686428

Portaria nº 63 de 07 de agosto de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o processo nº 0001.000179/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08.12.2016 a 16.07.2023, do servidor **JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**, matrícula: *****024, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes nesta AGERO, em conformidade como o Art.123, § 5º da Lei Complementar nº 68, de dezembro de 1992.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0040630309

AVISO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (Grifo nosso)

Considerando o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0040675213), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para o **Formação de Pregoeiro (a), Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, (concorrência Eletrônica, Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica), elaboração do Edital, pedido de Esclarecimento e Impugnação, recursos Administrativos, sistema de Registro de Preços**, para os servidores da AGERO, na modalidade presencial, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº. 0001.001360/2023-13.

Objeto: Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para o Curso na Área de Licitações e Contratos Administrativos para os servidores da AGERO, na modalidade presencial.

Contratada: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA (36.338.049/0001-04);

Valor da Contratação: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0040660816)e Justificativa dos autos (0040660675).

Porto Velho, data e hora do sistema.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora Presidente

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia- AGERO

Protocolo 0040671568

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 56 de 04 de agosto de 2023

“Institui Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar possível abandono de emprego, em função do não comparecimento do empregado público ao seu local de trabalho por mais de trinta dias.

ADiretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia -SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Trabalhista vigente;

Considerando oMemorando 12 (0040506448) da Diretoria Administrativa e Financeira que recomenda a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do Empregado Público **RENAN ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, ocupante do Cargo de Guarda Portuário, conforme previsão no Art. 18 do Regimento Interno da Guarda Portuária do Porto de Porto Velho, em razão do seu não comparecimento ao seu local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias, violando o Inciso XLIII, do Art. 8º, do Regimento Disciplinar da Guarda Portuária de Porto Velho e o Art. 482, i, da CLT (Abandono de Emprego).

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar os fatos relacionados sobre o não comparecimento do empregado público ao seu local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A Comissão do PAD será composta pelos empregados públicos JORREY DA SILVA COSTA, CPF 015.XXX.XXX-20, **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL** - CPF Nº 192.XXX.XXX-00 e **GERSON ANTÔNIO SAPPER**, CPF nº 450.XXX.XXX.XXX-00, que sob a presidência do primeiro, terão 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: a Comissão terá autonomia para deliberar acerca de todos os atos relacionados ao fiel cumprimento de sua atribuição, podendo colher depoimentos, realizar acareações, podendo utilizar-se de todos os meios de prova admitidos.

Art. 3º - Após realizar todos os atos necessários para a instrução do feito e convencimento dos membros, a Comissão apresentará relatório apontando eventuais irregularidades e responsabilidades do empregado, assim como sugerir sanções e demais providências a serem adotadas pela Diretoria Executiva da SOPH.

Art. 4º - Durante o procedimento, deverá ser resguardado ao empregado envolvido o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º - Finalizado o regular trâmite procedimental, o relatório será submetido à DIREX para análise e deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Carlos Lopes Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu

Diretor de Fiscalização e Operação

Protocolo 0040583283

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 001/CPLM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1231/SEMUSA/2022

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1231/SEMUSA/2022. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para executar da obra SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA 300 KVA, no HOSPITAL E MATERNIDADE EUFRASIA MARIA DA CONCEIÇÃO e a instalação da rede elétrica, visando o aumento de carga da unidade consumidora. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** Programa: 2275 Construção da Subestação Elétrica-Hospital Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Ficha: 510. **VALOR ESTIMADO: R\$ 149.198,14** (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2023.** **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/>. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta **11h00min horário de Brasília.** **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 08 de agosto de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Agente de Contratação

PORTARIA N.º 73/SEMGOV/2023

Protocolo D023092

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/CPLM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 970/SEMPRE/2023

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 970/SEMPRE/2023. **DO OBJETO:** Contratação de uma empresa com o objetivo de fornecer e implantar a sinalização horizontal e vertical - CONVÊNIO N.º 001/2023/PGE-DETRAN. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento Programação: 0009.2023. Cidade em Desenvolvimento Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 429 Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento Programação: 0009.2023. Cidade em Desenvolvimento Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 430. **VALOR ESTIMADO: R\$ 589.901,53** (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 08 de setembro de 2023.** **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/>. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta **11h00min horário de Brasília.** **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 08 de agosto de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023

Protocolo DO23093

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 003/CPLM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 658/SEMPRE/2023**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 658/SEMPRE/2023. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de Arquitetura e Engenharia para execução da obra de Ampliação da Sede Administrativa - Convênio SICONV nº 909882/2021, especificados no Projeto Básico e seus anexos, com fornecimento de materiais, peças, mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e peças técnicas em anexos. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento Programação: 0009.2023. Cidade em Desenvolvimento Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 458 Ficha: 459. **VALOR ESTIMADO: R\$ 356.00,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).** **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2023.** **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/>. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta **11h00min horário de Brasília.** **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 08 de agosto de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023

Protocolo DO23094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 167/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Registro de Preços para Futura e AQUISIÇÃO de MATERIAL DE CONSUMO e MATERIALPERMANENTE, sendo MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, de EXPEDIENTE, PROTEÇÃO, UNIFORMES, EPIS, MATERIAIS QUÍMICOS, LIMPEZA, ELETRÔNICOS e dentre outros materiais. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 22/08/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 820.028,10.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 08 de agosto de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO23077

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 1084/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Registro de Preços para Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS HOSPITALARES INJETAVEIS, PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 23/08/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.348,65.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 08 de agosto de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO23078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TOMADA DE PREÇOS 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5232/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, ACESSIBILIDADE E PPCI - CEI JOSINO BRITO**, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: R\$ 164.715,56 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). A abertura está marcada para o dia 29/08/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelos e-mails supel@cacoal.ro.gov.br/compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069. Cacoal, 08 de agosto de 2023.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL Port. Nº 033/GP/2023

Protocolo DO23091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/SUPEL/2023

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, localizado na Av. Rondônia com a Av. Juscelino Kubitschek zona urbana**. O valor estimado para contratação é de R\$ 1.857.166,06 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos) Processo Administrativo Nº 776.4.1.2023 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 25/08/2023 Horário: 08h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br. Monte Negro - RO, 08 de Agosto de 2023.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 186/2023

Protocolo DO23097

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/PMJ/2023

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 16.895.987,00 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais); Processo Administrativo: 2124/PMJ/2023;** Cadastro: 10/08/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/08/2023. Início da Sessão Pública: 23 de agosto de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ivanilda Lucas de AndradePortaria nº 232/GP/2023
Pregoeiro (a)

Protocolo DO23095

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1290/SEMA/2023- SRP**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis)**, valor estimado: **R\$ 539.044,73** (quinhentos e trinta e nove mil quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/08/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 08 de agosto de 2023.

Renilda Carlos de Moraes

Pregoeira

Protocolo DO23098

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº420/SEMSAU/2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 041/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADO OKM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO.Empresa Vencedora:RODA BRASIL-REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:15.332.890/0001-06 VALOR TOTAL R\$398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais).Parecer jurídico:VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE:Data:31/07/2023.Parecer Controle Interno:MILENA BUBACK RONQUETTI:Data:08/08/2023.Para maiores Informações, no endereço Av. Paraíso, nº2601-setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69)3464-1005/1462 Vale do Paraíso-RO, em 08 de agosto de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Protocolo DO23099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2023**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE por meio de Pregão Eletrônico (entrega imediata), para Atender as Necessidades da Sede da Secretaria Municipal e demais Unidade Básicas de Saúde através de Emenda Parlamentar, Plano de Trabalho: 0034204351 Despacho SESAU-CFES (0034664407) Proc. 0005.072077/2022-55.** O valor estimado da licitação e de **R\$99.907,00**. Data da abertura e início da disputa: **23/08/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 09/08/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO23100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por lote**, destinado a aquisição de instrumentos musicais e uniformes para fanfarra, conforme especificação completa no Termo de Referência, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Recursos do Temo de Convênio Nº 073/SEJUCEL/PGE/2023. Processo Administrativo Nº 0001131.3.1-2023/SEMECT. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 10h00min do dia 24/08/2023**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **RS 82.000,55 (oitenta e dois mil reais e cinquenta e cinco centavos)** Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de agosto de 2023.
Alex Franiques Ferreira da Costa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23101

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº1656/2023, Processo Administrativo **8-1776/2022/SEMUSA** realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar reforma na UBS São Bernardo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços - SEMUSA. **Valor estimado: R\$ 385.912,64** (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos). Data de **Abertura: 28/08/2023**. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br / cpljipa@gmail.com.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2023.

Eliane Teresinha Bassani
Presidente da CPL
Decreto nº. 1.655/2023

Protocolo DO23103

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023/PMJP-RO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.657/2023, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº

084/2023 **Processo Administrativo Nº 1-5436/2023-SEMAGRI** com fundamento na sumula 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, cujo objeto era o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Condicionador de Solo (ácido húmico) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**, considerando a determinação do excelentíssimo senhor Prefeito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, conforme ID 255400, determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.657/2023

Protocolo DO23110

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 28/8/2023, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar a reforma do Teatro Municipal de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2022/2023. Valor global: R\$ 1.116.616,38 (Um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de agosto de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO23108

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Aviso de Cotação Eletrônica **006/SUPEL/2023** **EXCLUSIVA PARA EMPRESA SEDIADA LOCAL/REGIONAL**

Objeto da presente cotação eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Prontuário de Atendimento ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Cotação Eletrônica e seus anexos. A disputa será realizada no dia início das propostas dia **11/08/2023 as 9h15min** e disputa dia **11/08/2023, às 13h15min, Exclusivos para MPE's**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do Sistema www.licitanet.com.br www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283. Processo nº 727/2023. Valor estimado: R\$= 11.935,00 (Onze mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Agosto de 2023.

Marcio de Souza
Presidente CPL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº0209/2022
TOMADA DE PREÇO: 006/SUPEL/2022
PROCESSO Nº.781/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: CONSTRUTORA FZ LTDA

CNPJ: 11.523.010/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de refeitório escola Fernão Dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VIGÊNCIA):

Prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o prazo da vigência do contrato nº.209/2022 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO (Art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº.0209/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23109

RETIFICAÇÃO 38

Termo de Homologação 48 de 03/08/2023 (ID 126063)

PROCESSO Nº. 562/2022

ONDE SE LÊ:

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.048/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº003/SUPEL/2023

PROCESSO Nº 562/2022"

LEIA-SE:

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº.048/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº003/SUPEL/2023

PROCESSO Nº 562/2022"

ONDE SE LÊ:

"torna público para conhecimento de todos a homologação da **tomada de preços nº003/SUPEL/2023**"

LEIA-SE:

"torna público para conhecimento de todos a homologação e a adjudicação da **tomada de preços nº003/SUPEL/2023**"

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário Municipal de Administração

Protocolo DO23112

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - SUPEL
PROCESSO Nº 607/2022/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da Tomada de Preços 007/2023 - SUPEL, **DECLARANDO** a empresa **CONCRETO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA CNPJ: 01.886.531/0001 - 96**, vencedora do Certame no valor global de: **R\$ 78.795,46** (Setenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos). A Superintendência Municipal de Licitações reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações. Theobroma/RO, em 09 de Agosto de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO23104

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 674/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº10/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 028/2022 referente a **execução dos Serviços de Construção de Cozinha e Refeitório na Escola Américo Casara**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 391/PGE-2022**.

Prazo: Prorrogado pelo prazo de **40(quarenta) dias**, iniciando a partir do dia **18/08/2023** e findando dia **29/09/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Costa Marques/RO, 09 de agosto de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO23107

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022
PROCESSO ADM ELETRÔNICO. N.º 0000511.9.1-2022- SEMECCEL
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.

Objeto: IV prorrogação de prazo do contrato nº 024/2022 referente a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Maria Lucinete Firmino Miranda, Br 429, Km 15, com recursos do Convênio Nº 226/PGE-2022, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO

Prazo: Prorrogado pelo período de **60** (sessenta) dias. Iniciando dia **29/08/2023** e findando dia **30/10/2023**.

**Publique-se,
Registre-se.**

Costa Marques/RO, 09 de agosto de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO23106

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/2023

Objeto: “aquisição MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, visando suprir as necessidades do setor de Vigilância Sanitária, atender às exigências do Programa de Qualidade da Água para Vigilância da Saúde (PQA-VS) de 2023, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 12.713,60 (doze mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), Data e Horário da fase de lances: 16/08/2023, das 09h00min. às 15h00min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 09 de agosto de 2023.

Thiago Santos de Souza
Presidente da CPL

Protocolo DO23111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 057/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE 05 LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 80 MBPS (OITENTA MEGA BITS POR SEGUNDO), cada, por meio de IP (internet protocol), através de fibra óptica, que será entregue nas seguintes escolas: EMEIEF Ribeiro Couto, EMEIEF União do Alto Alegre, EMEIEF Osvaldo de Andrade, EMEIEF Padre Ângelo Spadari e EMEIEF Maurício de Nassau, pelo período de 12 (doze) meses para atender a secretaria Municipal de Educação”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 198.480,00 (cento e noventa e oito mil, e quatrocentos e oitenta reais). Início da sessão pública: dia 23/08/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 09 de agosto de 2023.

Bruna Quinaia
Pregoeira

Protocolo DO23114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia retomada da obra da construção da creche. Advindo do processo 699-9-1/2023. No valor de R\$: 1.697.393,89 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA -

30/08/2023 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 09 de março de 2023.

Edonias Pires Pereira

Presidente da CPLM-O

Port. 267/GP/2022

Protocolo DO23113
